



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 241

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1	22	
Vice Governadoria.....		25	
Casa Civil.....		25	37
Secretaria de Estado de Governo.....	5	25	37
Secretaria de Estado de Economia.....	5	26	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	28	49
Secretaria de Estado de Educação.....	16	32	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	32	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		34	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			59
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	35	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	20		70
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....			71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	36	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		36	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			74
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	21	36	74
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			74
Controladoria Geral.....		36	
Defensoria Pública.....			74
Tribunal de Contas.....		36	74
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.761, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.769.395,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito suplementar, no valor de R\$ 24.769.395,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							24769395
ATIVIDADES									
19 571	6207 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO							24.769.395
19 571	6207 6026 0012	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	24.769.395
TOTAL - FISCAL									24.769.395
TOTAL - GERAL									24.769.395

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DF

UNIDADE: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							24769395
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							24.769.395
04 131	6203 8505 0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	24.769.395
TOTAL - FISCAL									24.769.395
TOTAL - GERAL									24.769.395

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

§ 2º Em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em caráter excepcional, fica facultado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogar por apenas mais 1 período, além daquele previsto no § 1º, os contratos de professor substituto para a rede pública de ensino, conforme previsto no art. 2º, IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III – O cargo Público Comissão, Símbolo CPC-04, Código SIGHR 55003161, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial do Gabinete para a Ajudância de Ordens do Gabinete.

IV – O cargo Público Comissão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR 00102736, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete para a Ajudância de Ordens do Gabinete.

V – O cargo Público Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 00001572, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete para a Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.629, de 22 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGHR 01000573) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 02 (SIGHR 00102735, 00102758); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00102734) SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA – Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00103332); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00000832) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -- Coordenador, CNE-06, 01 (SIGHR 02900605) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 00102806); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00102808) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGHR 00102818) - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIRETORIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTOS DE CUSTOS - GERÊNCIA DE LEVANTAMENTOS DE CUSTOS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 00102890) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGHR 00102829) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00102836).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.629, de 22 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 02; Assessor, CPC-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -- Coordenador, CPE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Assessor Técnico, CC-01, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 41.630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04009-00001022/2020-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam redistribuídos do banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.630, de 22 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE CRIAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PRODUTOS E ROTAS - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Comitê Executivo de Atração de Investimentos para o Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo de Atração de Investimentos – CEAI/DF para centralizar e agilizar as ações voltadas para instalação ou ampliação de grandes empreendimentos no Distrito Federal, visando à geração de emprego e renda.

Art. 2º O CEAI/DF será coordenado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e terá a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Economia;

II - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;

III - Secretário de Estado de Empreendedorismo;

IV - Secretário de Estado de Trabalho;

V - Secretário de Estado de Projetos Especiais;

VI - Presidente do Banco de Brasília – BRB;

VII - Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP/DF; e

VIII - Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN/DF.

§ 1º Os membros titulares do CAEI/DF serão convocados de acordo com a pauta da reunião.

§ 2º O CAEI/DF poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participarem das suas reuniões.

§ 3º Cada membro do CAEI/DF poderá indicar até 02 suplentes para substituí-lo nas reuniões, quando de sua ausência ou impedimento.

§ 4º Os nomes dos suplentes deverão ser indicados formalmente mediante ofício assinado pelo titular do órgão ou entidade e encaminhado, via SEI-GDF, ao coordenador do CAEI/DF.

§ 5º As reuniões ocorrerão por convocação do coordenador do CAEI/DF.

Art. 3º O CAEI/DF tem por finalidade centralizar os encaminhamentos necessários para que novos empreendimentos que almejam se instalar no Distrito Federal sejam acompanhados com maior celeridade.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal a elaboração da ata das reuniões e o acompanhamento dos prazos definidos.

Art. 5º A participação no Comitê Executivo de Atração de Investimentos - CEAI/DF é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa membro para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho Fiscal do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
2	SUPLENTE	RICARDO MONTEIRO FERREIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 41.633, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.877, de 09 de junho de 2020, que determina o fechamento do Eixo Rodoviário (DF-002) e da via W3 Sul para veículos aos domingos e feriados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 40.877, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O fechamento previsto no caput dar-se-á no período compreendido entre 06h e 18h.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto Nº 41.413, de 29 de outubro DE 2020, publicado no DODF nº 207, de 03 de Novembro de 2020, ONDE SE LÊ: “...SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00401551)...”. LEIA-SE: “...SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00401551)...”.

No Anexo II do Decreto Nº 41.413, de 29 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 207, de 03 de Novembro de 2020, ONDE SE LÊ: “...SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-07, 01...”. LEIA-SE: “...SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CPE-07, 01...”.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (*).

P CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo nº 00480-00002186/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 05, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 127, de 25 de setembro de 2020, para prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas descritas no Processo nº 00002-00012410/2017-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

(*). Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, páginas 1 e 2.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o Art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 13 de 20/02/2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2020, Págs. 39/40 - autos do Processo: 00306-00000382/2020-25.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os dias em que o processo permaneceu sobrestado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o Art. 1º, § 1º da Instrução Normativa - SETC nº 04/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 06 de 29/01/2020, publicada no DODF nº 72, de 16/04/2020, Pág. 19 - Autos do Processo: 00306-00000499/2020-17.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os dias em que o processo permaneceu sobrestado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 20/02/2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2018, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 58 de 09/11/2020, publicada no DODF nº 218 de 18/11/2020, pág. 11, para, no prazo de 30(trinta) dias, dar continuidade a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo-SEI nº 00040-00026989/2019-51 que trata de provável extraviado de bens patrimoniais "Não Localizados" indicados no Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial referente ao Exercício de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. LXVI do Decreto nº. 38.094, em consonância com o Art. 255, Inc. II, Alínea “c” e Art. 258, Inc. III da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final - DocSEI nº 50793253 apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 08 de 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 87 de 08 de maio de 2018, Pág. 13 (7829426) e reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 49 de 08 de outubro de 2020, pág. nº 08 (49311134), conforme consta nos autos do Processo nº 00306-00001015/2018-24.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Art. 215, Inc. I da Lei retromencionada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2020

Processo: 00040-00031588/2019-12.

ICMS. Serviços de comunicações via satélite com pagamento de preço fixado por período definido, independentemente do uso ou consumo. Caracterização da espécie “serviços não medidos”. Prestador localizado no Distrito Federal. A localização temporária do terminal transportável ou a localização das antenas e outros equipamentos necessários à comunicação não define o local da prestação dos serviços para os fins tributários.

1. Tomador estabelecido ou domiciliado em outra unidade federada: o imposto a ser recolhido ao Distrito Federal corresponderá ao percentual de 50% do valor total da base de cálculo nos termos previstos no parágrafo 4º do artigo 21 da lei distrital nº 1.254/96 e com parágrafo 6º do artigo 11 da LC federal nº 87/96.

2. Tomador estabelecido ou domiciliado no Distrito Federal: o imposto deverá ser integralmente recolhido a esta unidade federada, nos termos dos mesmos dispositivos acima.

I – Relatório

1. Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado neste território do Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que desenvolveu equipamento móvel, espécie de terminal transportável, para acessar seu satélite geoestacionário e prestar serviço de telecomunicação (Internet banda larga), especialmente em áreas isoladas, conflagradas ou em situação de urgência, emergência ou calamidade pública.

3. Aponta que uma dúvida está em definir qual o local da operação ou da prestação dos serviços de telecomunicação que deverá ser considerado, quando for utilizado o artefato satelital.

4. Destaca que, quando a equipe de trabalho, em posse do terminal transportável, acessar a internet banda larga, através do Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas — SGDC, o serviço de internet será transmitido pelo sinal proveniente de uma de suas 5 (cinco) estações terrenas, em localidades distintas no território nacional, a depender da localidade onde o equipamento móvel estará operando.

5. Entende que estabelecimento ou domicílio do tomador será aquele da sede da empresa que adquiriu o serviço de comunicação, por intermédio de terminal transportável satelital, não importando a localização de acesso ao satélite, nem mesmo a localização do equipamento móvel ou terminal transportável, em analogia ao que é praticado pela telefonia móvel celular e pelo rastreamento veicular por satélite.

6. Sustenta que, no caso concreto, pretende cobrar assinatura mensal pela prestação do serviço de comunicação via satélite, nos termos assim descritos, disponibilizando acesso ilimitado a dados, durante a vigência do contrato.

7. Afirma que a operação do satélite está localizada no Distrito Federal, mas o prestador ou o tomador do serviço de comunicação por satélite poderá estar localizado em qualquer unidade federada.

8. Ao final ainda indaga se a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal entende o tema como serviços medidos ou não medidos.

II – Análise

9. Trata-se de esclarecer qual o local da prestação dos serviços de telecomunicação deverá ser considerado na prestação de serviços de comunicações via satélite geostacionário, com cobrança de assinatura mensal por preço fixo, e também esclarecer se este tipo de prestação é entendido como “serviço não medido”, para fins da cobrança do ICMS devido.

10. Preliminarmente, cumpre rebuscar alguns conceitos suscitados na peça inicial.

11. O SGDC tem uso civil e militar (dual). É espécie do gênero satélite de comunicação, assim entendido, consoante a Instrução Normativa – MINISTÉRIO DA DEFESA/ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS nº 11, de 17 de outubro de 2013, nos seguintes termos, tomados por empréstimo:

Art. 3º (...)

III - (...) é um repetidor ativo que recebe, converte a frequência, amplifica e retransmite para a Terra os sinais recebidos. Os componentes do satélite que realizam estas tarefas são denominados transponders. Cada transponder é responsável pela recepção e retransmissão de uma determinada banda de frequência; (...)

12. Composto o segmento espacial de um sistema de comunicação, o SGDC é capaz de disponibilizar a banda Ka, mediante o emprego de segmentos espaciais e terrestres, que possibilitam acesso à conexão de internet em banda larga em todos os locais do país, inclusive em áreas isoladas. Por outro lado, a partir da banda X, é possível transmitir informações afetas às áreas de defesa e governamental. Oferece, assim, inestimável suporte a monitoramento ambiental e de fronteiras, alcançando navios da Marinha nos oceanos Atlântico e Pacífico, tropas do Exército nos Pelotões de Fronteiras e nos mais inóspitos locais do Brasil.

13. O terminal transportável faz parte do segmento terrestre da rede de banda larga, no caso, suportada e disponibilizada por um SGDC. Daquele mesmo art. 3º, o inciso IV o define:

IV - o Segmento Terrestre é composto pelas estações terrenas e pelos terminais, que podem ser rebocáveis, transportáveis, portáteis ou móveis. Estes últimos se diferenciam dos primeiros por serem capazes de manter o enlace durante deslocamentos.

14. Voltando ao tema atraído à análise, dispõe a Lei Complementar – LC nº 87, de 13 de setembro de 1996:

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

III - tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

(...)

c-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite; (Alínea incluída pela LCP nº102, de 11/07/2000)

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

(...)

§ 6º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. (Parágrafo incluído pela LCP nº 102, de 11/07/2000)

15. No mesmo sentido, dispõe a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996:

Art. 21. O local da operação ou da prestação, para os efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

III - em se tratando de prestação onerosa de serviço de comunicação:

(...)

b-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

c) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

(...)

§ 4º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.

16. Assim, a regra geral é que quando houver essa espécie de serviço, prestado por meio de satélite, o local da prestação será definido pelo local do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço.

17. No entanto, há uma exceção, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos. Nesse caso o imposto será recolhido em partes iguais para as unidades da federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.

18. Embora a legislação, nos dispositivos retro mencionados, aponte expressamente a quem compete exigir o tributo, não usou a mesma literalidade gramatical para tratar sobre o local da operação, fato que não impede sua detecção pelo intérprete ou aplicador do direito.

19. Nesse caso, é necessário buscar o sentido da norma. Ora, se a norma, de maneira literal, estipulou que caberá a dois entes legiferantes distintos a exigência e recebimento do tributo, de forma repartida e igualitária, pode-se entender que na mesma ocasião, implicitamente, fixou a competência parcial para cada um dos entes em relação à verificação do local da prestação. O sentido que a norma busca alcançar não poderia ser outro senão o exposto aqui.

20. A norma cuidou de apontar de modo expresso como local da prestação o do estabelecimento ou domicílio do tomador. Atente-se para a definição legal daquilo que vem a ser estabelecimento ou domicílio tributário do tomador. Observe-se que a norma, conforme será demonstrado, não tratou de envolver na relação jurídico tributária o ente federativo onde momentaneamente alocados os equipamentos necessários à prestação.

21. Adentrando no tema domicílio tributário, é certo que ele poderá ser eleito pelo sujeito passivo, no entanto deve-se observar o regramento geral previsto no Código Tributário Nacional-CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966:

Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

22. O local do estabelecimento da pessoa jurídica será aquele indicado pelo contribuinte em seus instrumentos constitutivos e aceito pelo fisco, na ocasião de sua inscrição nos cadastros fiscais dos entes federados, sendo considerado, a partir de então, o seu respectivo domicílio tributário.

23. Nesse contexto e voltando ao caso concreto, é mister afastar a cogitada interpretação que o local da prestação mencionado, para os devidos fins da tributação, poderia referir-se ao local onde momentaneamente posto o terminal transportável satelital, ou onde alocadas as antenas e demais equipamentos necessários à prestação do serviço. Exatamente porque essa interpretação não se ajusta às mencionadas definições legais de estabelecimento e domicílio.

24. Assim, à vista das normas que tratam de estabelecimento e domicílio tributário, resta firmar entendimento que não importa em qual território estejam os equipamentos. Faz-se necessário verificar, apenas, onde situados o prestador e estabelecidos ou domiciliados o tomador dos serviços.

25. Quanto à questão sobre os serviços de comunicação medidos e não medidos, é útil coletar o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça-STJ, lidando com a conceito da espécie:

TRIBUTÁRIO. ICMS. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. ART. 11, § 6º, DA LEI COMPLEMENTAR 87/96. IMPOSTO RECOLHIDO EM PARTES IGUAIS PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO EM QUE ESTIVEREM LOCALIZADOS O PRESTADOR E O TOMADOR. 1. Discute-se nos autos a competência para cobrança de ICMS sobre serviços de comunicação via satélite na modalidade TV por assinatura cujo fato gerador ocorreram posteriormente à vigência da Lei Complementar 102/2000. 2. Nos termos do art. 11, inciso III, alínea "c-1", da Lei Complementar 87/96 (com redação da Lei Complementar 102/2000), regra geral, para os serviços de comunicação via satélite, a cobrança do ICMS compete a unidade da Federação em que está situado o domicílio do tomador. Todavia, o § 6º do referido artigo traz uma exceção para os casos de serviços não medidos e cujo preço seja cobrado por períodos definidos. 3. Nos serviços de televisão por assinatura, o pagamento não é variável pelo tempo de utilização. O assinante opta por um pacote de canais e por ele pagará um valor fixo mensalmente. Logo, entende-se que o serviço prestado pela recorrente é não medido e o preço será cobrado por períodos definidos, qual seja, mensal. Desse modo, aplica-se ao caso dos autos o disposto no art. 11, § 6º, da Lei Complementar 87/96, segundo o qual se deve recolher o ICMS em partes iguais para as unidades da Federação em que estiverem localizados o prestador e o tomador. Recurso especial provido. (REsp 1497364/GO, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/09/2015, DJe 14/09/2015)

26. À luz da manifestação dessa corte e dos dispositivos das legislações já mencionados, há que se considerar duas hipóteses na disponibilização dessa espécie de serviço.

27. A primeira refere-se ao serviço disponibilizado mediante pagamento de preço fixado por período definido, ou seja, independentemente do tempo e do consumo utilizado. Essa hipótese caracteriza espécie de serviços não medidos de comunicação.

28. Na segunda hipótese, se a qualquer momento, por conta da mera redefinição dos parâmetros contratuais de faturamento na disponibilização do serviço, este vier a ser cobrado em razão de medição da utilização ou do consumo, será caracterizada a espécie de serviços medidos de comunicação, independentemente do meio utilizado para sua prestação.

29. Considerando a questão examinada, nos termos estritamente descritos pelo Consultente, resta caracterizada a prestação de serviço “não medido” de comunicação via satélite. Nessa hipótese, a situação sujeita-se à tributação do imposto nos moldes do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei distrital nº 1.254/96, combinado ao parágrafo 6º do artigo 11 da LC federal nº 87/96.

30. Finalmente, ressalte-se que caso o domicílio ou estabelecimento do tomador esteja localizado no Distrito Federal, caberá o imposto integralmente a esta unidade federada, também independentemente de onde alocados o terminal móvel transportável ou os demais equipamentos necessários à prestação do serviço de comunicação.

III – Resposta

31. Diante do exposto, em relação ao questionado serviço de comunicação prestado através de satélite, informa-se:

a. O local da prestação será definido pelo local do estabelecimento ou do domicílio do tomador do serviço. Não interessa à espécie tributária a alocação momentânea do terminal transportável satelital, ou das antenas e dos demais equipamentos necessários à prestação do serviço. Parágrafo 4º do inciso III do artigo 21 da Lei nº 1.254/96; parágrafo 6º do artigo 11 da LC federal nº 87/96.

b. O serviço de comunicação prestado através de satélite, desde que disponibilizado mediante pagamento de preço fixo por período definido, independentemente do uso ou do consumo, enquadra-se na modalidade de serviço não medido. Sujeita-se à tributação do imposto nos moldes dos mesmos dispositivos citados na resposta “a”. Assim, o ICMS devido será recolhido em partes iguais para as unidades da federação onde localizados o prestador e o tomador. De outra sorte, se ambos estiverem aqui localizados, o imposto será integralmente recolhido ao Distrito Federal.

32. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificadas a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

33. Nos termos do disposto no artigo 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do artigo 82, ambos do PAF. Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2020

GERALDO MARCELO SOUSA

Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2020

Processo: 00040-00014328/2020-16.

ISS. Prestador de serviços com sede em outra UF. Estabelecimento tomador dos serviços, com sede no DF e responsável tributário por substituição. Contratação de mão-de-obra para prestar serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, mediante alocação de postos de trabalho. Subitem 17.05 da Lista de serviços do imposto. Alíquota incidente: 5% (cinco por cento). Ente legiferante competente para exigência do imposto: Distrito Federal.

I – Relatório

1. O interessado, órgão público federal situado no Distrito Federal (DF), formula Consulta relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à vista da Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, imposto regulamentado, neste território, pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Informa, o Consultente, que contratou empresa com sede no município de Belo Horizonte/MG, para prestar serviços de natureza específica, tendo como objeto do contrato o seguinte:

(...) prestação de serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, mediante alocação de postos de trabalho, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, a usuários de Soluções de Tecnologia da Informação e Infraestrutura de TIC (...)

3. Ressalta, o Consultente, que a empresa contratada lhe solicitou que se abstivesse de fazer a retenção na fonte do ISSQN, por entender que os serviços prestados por ela são enquadrados no Subitem 1.07 da Lista de Serviços da LC nº 116/2003 e da Lei municipal de Belo Horizonte nº 8.725/2003.

4. Todavia, informa o Consultente contratante dos serviços, que em Parecer solicitado por sua administração, à Assessoria Jurídica da Presidência do órgão, concluiu pela impossibilidade de atendimento ao solicitado pela contratada. Considerou-se, em justificativa, que:

(...) a interpretação apresentada pela contratada seria equivocada, pois, conforme arazou, o imposto é devido no local do estabelecimento do tomador do serviço, e este, conforme o RISS, é definido pela existência de elementos tais como pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços (cf. art. 6º, §1º, inc. I do Decreto Distrital nº 25.508/2005).

5. Constatou, ainda, do citado Parecer que:

a) a contratada comete equívoco de interpretação;

b) a LC nº 116/2003 e o Decreto Distrital nº 25.508/2005 são claros ao indicar que, no caso de terceirização de mão de obra, ainda que seja de informática, o imposto é devido no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra para os casos do subitem 17.05 do Anexo da Lei e do Decreto;

c) que durante o certame a informação da natureza do serviço (terceirização de mão de obra) foi claramente repassada à licitante, o que pode ser conferido na Ata de Realização do Pregão;

d) destaca, ainda, que a empresa que a licitante (empresa contratada), venceu o certame cotando o ISSQN de Brasília (na incidência de 5%), que sabia que os serviços seriam prestados no DF e que a retenção tributária seria feita no domicílio fiscal do tomador.

6. Concluiu o Parecer do Consultente que deve ser mantida a retenção do tributo ISSQN à alíquota de 5%, nos termos do inciso XVIII do art. 5º, inciso VIII do art. 8º, e inciso II do art. 38, todos dispositivos do RISS, além do que dispõe o inciso XX do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e inciso XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 937/2017.

7. Tendo em vista todo o exposto, o Consultente questiona o seguinte:

1. Serviços de Tecnologia da Informação, prestados mediante alocação de posto de serviço, ou seja, por meio cessão de mão-de-obra (terceirização), tal como está no contrato em questão, devem ser enquadrados no item 1.07 da lista anexa da LC nº 116/2003, como faz crer a Contratada, ou devem ser enquadrados no item 17.05 da LC nº 116/2003?

2. É dever deste Consultente efetuar a retenção na nota fiscal no percentual de 5%, considerando a competência tributária do Distrito Federal, afastando-se a competência tributária do domicílio da empresa (Belo Horizonte-MG), uma vez que os serviços são prestados na sede do contratante (cessão-de-mão-de-obra), nos termos do art. 5º, inciso XVIII, art. 8º, VIII e art. 38, inciso II, do Decreto nº 25.508/2008 do Distrito Federal, além do que dispõe o art. 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 116/2003 e art. 4º, inciso XVIII da Lei Complementar nº 937/2017 do DF. Este entendimento está correto?

II – Análise

8. Nos artigos 5º e 6º do RISS, encontra-se disposto:

Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

(...)

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do Anexo I;

(...)

Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

(...)

9. A regra geral de competência tributária diz que é devido o ISS no local do estabelecimento prestador, construindo, assim, a regra do critério espacial do fato gerador, qual seja, o local de sua ocorrência será o do estabelecimento prestador dos serviços, observadas, quando for o caso, as hipóteses excepcionais previstas nos incisos I a XX do art. 5º do RISS, e incisos I a XXV do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, quando o imposto passa a ser devido no local da prestação do serviço.

10. Da análise da cópia do contrato juntado ao feito, apontado como parâmetro para os questionamentos, verifica-se que serão prestados serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, mediante alocação de postos de trabalho, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial. In verbis, transcreve-se a “Cláusula 1.1” do Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019:

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, mediante alocação de postos de trabalho ao [órgão] do Distrito Federal, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, a usuários de Soluções de Tecnologia da Informação e Infraestrutura de TIC no [órgão], abrangendo atividades de execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, utilizando as práticas preconizadas pela Information Technology Infrastructure Library - ITIL e orientado por requisitos de níveis de serviços., na forma, locais, quantidades e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e de acordo com as demais regras estabelecidas neste instrumento editalício. (suprimiu-se a identificação do órgão)

11. Observa-se que o núcleo do serviço contratado é a disponibilização de mão-de-obra para prestar serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Consultente. Este, portanto, teve por objetivo buscar aumento de produtividade e qualidade, além de reduzir custos naquela atividade específica.

12. Assim, resta claro que o Consultente, em sua contratação, terceirizou tais serviços, trazendo para este território distrital, mão-de-obra especializada em planejar, desenvolver, implantar e executar as atividades que constam daquele instrumento editalício. A hipótese afasta, pois, a incidência do Subitem 1.07 da Lista de Serviços do imposto em apreço. Os serviços, em verdade, enquadram-se no Subitem 17.05 da Lista consubstanciada no Anexo I ao RISS, ante a perfeita adequação aos termos abaixo transcritos:

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

13. In casu, a regra de competência tributária recai sobre o inciso XVIII do artigo 5º do RISS, em que o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador dos serviços, a teor do disposto no caput do art. 5º (parte excepcional).

III – Resposta

14. Diante do exposto, responde-se a seguir.

15. Os serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, de que trata o instrumento contratual sob comento, enquadram-se no Subitem 17.05 da Lista de Serviços do RISS.

16. Sobre tais serviços, prestados no estabelecimento do correspondente tomador, situado neste Distrito Federal, mediante a utilização de mão-de-obra especializada e vinculada a terceiros estabelecidos em outra unidade federada, incide o correspondente ISS, sendo este devido ao Distrito Federal, a teor da regra de exceção consignada no caput do art. 5º, conforme disposto no inciso XVIII do mesmo artigo do RISS.

17. Com fulcro no artigo 8º e inciso II do artigo 38, ambos dispositivos do Decreto nº 25.508/2005, e na Portaria SEF nº 82, de 10 de abril de 2018, o Consultente deve reter o imposto devido por Substituição Tributária, por ocasião da emissão da Nota Fiscal pela contratada, com alíquota de 5%.

18. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

19. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Auditor(a)-fiscal da Receita do DF
Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise da Coordenação de Tributação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
GERALDO MARCELO SOUSA
Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 09/2020

Processo: 00040-00006544/2020-98.

ICMS. Vendas à ordem ou para entrega futura. Operação triangular. Emissão de documentos fiscais. Inteligência do artigo 248 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

I – Relatório

1. O interessado, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de cooperativa, formula Consulta relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. O Consultente diz ter dúvidas quanto à interpretação da norma sobre venda à ordem ou para entrega futura, conforme definido no artigo 248 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

3. Ressalta que, em seu entendimento, no inciso I do artigo 248, acima citado, subentende-se que a primeira nota fiscal deve ser emitida pelo titular da mercadoria, com destaque do imposto, quando devido, em favor do destinatário, consignando-se, além dos demais requisitos, o estabelecimento que irá promover a remessa da mercadoria.

4. Todavia, esclarece que realiza uma operação triangular, em que envolve três pessoas: o produtor, o revendedor e o cliente final. Conforme aquele artigo, quando diz que a primeira nota deve ser emitida pelo titular da mercadoria, este seria o Consultente (Cooperativa). Informa que não estaria conseguindo emitir tal nota fiscal, em transcrição literal, “sem antes termos recebido do fornecedor da mercadoria (vendedor remetente - artigo II estabelecimento autorizado a vender a mercadoria)”.

5. Afirma, o Consultente que não poderia “emitir uma nota fiscal de produtos (insumos), sem antes ter alimentado nosso estoque no recebimento do fornecedor desta mercadoria (...)”.

6. O Consultente entende que, do inciso II do artigo 248 do RICMS, a segunda nota fiscal deveria ser emitida pelo vendedor remetente, ou seja, pelo fornecedor da mercadoria.

7. Informa ter contratado consultoria tributária, quando, ao final, teria sido apresentado o que nomina “desenho da operação”, seguindo a ordem lógica de: primeiramente, o fornecedor originário da mercadoria envia a nota de remessa simbólica de venda à ordem (CFOP 5118); depois, o Consultente emitiria a nota fiscal de venda para o destinatário final, utilizando o CFOP 5120.

8. Ao final, resume sua consulta, da seguinte forma, in verbis:

Diante do exposto, viemos por meio deste, apresentar esta consulta, questionando se podemos fazer essa operação seguindo a ordem lógica do recebimento da mercadoria, para posterior venda para nosso associado, conforme o primeiro desenho apresentando pela nossa consultoria ECONET. E caso não, como seria feito essa operação levando em consideração a dificuldade do momento da “alimentação do estoque” da nossa empresa, para posterior venda?

Sendo que primeiramente teríamos que receber de nossos fornecedores (vendedor remetente) para depois de darmos entrada em nosso estoque a mercadoria (cooperativa — adquirente originário), vendermos para nossos clientes (associados).

Gostaríamos de saber também se pode juntar as duas operações em uma venda só, por exemplo, utilizando a venda a ordem juntamente com a entrega futura?

II – Análise

9. Preliminarmente, destacamos o que determina o artigo 248 do RICMS, sobre venda à ordem ou para entrega futura:

Art. 248. Nas operações de vendas à ordem ou para entrega futura deverá ser emitida Nota Fiscal, para simples faturamento, com lançamento do Imposto sobre Produtos Industrializados nos termos de legislação específica, vedado o destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (NR).

§ 1º Na hipótese de venda à ordem, por ocasião da entrega da mercadoria, deverá ser emitida Nota Fiscal:

I - pelo titular da mercadoria, com destaque do imposto, quando devido, em favor do destinatário, consignando-se, além dos demais requisitos, nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento que irá promover a remessa da mercadoria;

II - pelo estabelecimento autorizado a vender a mercadoria:

a) em favor do destinatário, para acompanhar o transporte da mercadoria, sem destaque do imposto, na qual, além dos demais requisitos, constarão, como natureza da operação, a expressão “Remessa por Conta e Ordem de Terceiro”, o número de ordem e a data de emissão da Nota Fiscal de que trata o inciso anterior, bem como nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, de seu emitente;

b) em favor do titular da mercadoria, com destaque do valor do imposto, quando devido, na qual, além dos demais requisitos, constarão, como natureza da operação, a expressão “Remessa Simbólica - Venda à Ordem”, o número de ordem e a data de emissão da Nota Fiscal prevista na alínea anterior (Ajustes SINIEF 5/86 e 1/87).

§ 2º Na hipótese de venda para entrega futura, por ocasião da entrega global ou parcial da mercadoria, o titular da mercadoria emitirá Nota Fiscal em nome do adquirente, com destaque do valor do imposto, quando devido, consignando-se, além dos demais requisitos, como natureza da operação, a expressão “Remessa - Entrega Futura”, bem como número de ordem, data de emissão e valor da operação da Nota Fiscal relativa ao simples faturamento (Ajuste SINIEF 1/87).

§ 3º Na Nota Fiscal emitida por ocasião da efetiva saída da mercadoria, além dos demais requisitos, constarão:

I - como valor da operação, o valor constante da Nota Fiscal prevista no caput deste artigo, monetariamente atualizado;

II - número de ordem e data de emissão da Nota Fiscal relativa ao faturamento;

III - à emissão de Nota Fiscal, por ocasião da efetiva saída da mercadoria, na qual, além dos demais requisitos, constarão:

a) como valor da operação, o valor em moeda nacional resultante da conversão da quantidade de UFIR, pelo seu valor no dia da emissão da Nota Fiscal prevista no parágrafo anterior;

b) número de ordem e data de emissão da Nota Fiscal relativa ao faturamento.

§ 4º Na escrituração dos documentos previstos neste artigo, no livro Registro de Saídas, utilizar-se-ão, em relação à Nota Fiscal emitida nos termos:

I - do caput deste artigo, as colunas relativas a “Documento Fiscal”, “Valor Contábil” e “Observações”, anotando-se nesta a expressão “Simplex Faturamento”;

II - do inciso I do § 1º, as colunas próprias;

III - do inciso III do § 3º e do inciso II, “b”, do § 1º, as colunas “ICMS-Valores Fiscais” e “Observações”, anotando-se nesta os dados identificativos do documento fiscal emitido para efeito de faturamento;

IV - da alínea “a” do inciso II do § 1º, a coluna “Observações”, anotando-se nesta os dados identificativos do documento fiscal emitido para efeito de remessa simbólica referido no inciso anterior, na mesma linha.

§ 5º A conversão de que trata o § 3º não será exigida quando a efetiva saída da mercadoria ocorrer no mês da emissão da Nota Fiscal de simples faturamento.

§ 6º Na hipótese de serviço de transporte, sujeito ao imposto, prestado mediante a emissão de bilhete de passagem, o valor da base de cálculo nele constante será atualizado no mesmo índice de variação da UFIR, ou indexador que vier a substituí-la, verificado entre as datas de sua emissão e da efetiva prestação do serviço.

10. O procedimento acima transcrito, se reporta ao contido no art. 40 do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, com a redação conferida por Ajustes SINIEF que lhe sucederam.

11. No caso sob análise, em uma operação triangular, conforme relatado pelo Consulente, tem-se o fornecedor da mercadoria - (vendedor remetente), o adquirente originário - (a Cooperativa), e o destinatário final, aqui colocado pelo Consulente, como (cliente final).

12. A norma que rege a matéria determina que nas vendas à ordem ou para entrega futura, seja, inicialmente, emitida uma Nota Fiscal, para simples faturamento, a qual tem por objetivo registrar o momento do acerto da operação e seu faturamento, sem a efetiva saída da mercadoria do estabelecimento vendedor, portanto, ainda, sem destaque do ICMS.

13. No caso de venda para entrega futura, por ocasião da efetiva saída global ou parcial, das mercadorias, o vendedor emitirá Nota Fiscal em nome do adquirente, com destaque do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, quando devido, constando, além dos requisitos exigidos, a expressão, "Remessa - Entrega Futura", bem como número, data e valor da operação da nota relativa ao simples faturamento.

14. No caso de venda à ordem, por ocasião da entrega global ou parcial das mercadorias, as seguintes Notas Fiscais deverão ser emitidas:

1. pelo adquirente originário: deverá ser emitida Nota Fiscal com destaque do ICMS, quando devido, em nome do destinatário das mercadorias, constando, além dos requisitos exigidos, nela identificando o estabelecimento que irá promover a remessa das mercadorias;

2. pelo vendedor remetente: uma Nota Fiscal em nome do destinatário da mercadoria, para acompanhar o transporte, sem destaque do valor do Imposto e contendo a expressão "Remessa por Conta e Ordem de Terceiros"; e outra Nota Fiscal em nome do fornecedor, com destaque do ICMS, quando devido, na qual, além dos requisitos exigidos, definirá como natureza da operação "Remessa Simbólica - Venda à Ordem".

15. Por tratar-se de operações realizadas por cooperativa deve ser observada a Portaria SEF nº 2, de 30 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre procedimentos para emissão de Nota Fiscal nas operações decorrentes de atos cooperados.

III – Resposta

16. Diante do exposto, responde-se:

17. O artigo 248 do RICMS detalha minuciosamente como deve ser o procedimento a ser seguido, objeto de destaque dos parágrafos de número 9 a 15 deste parecer.

18. Em caso de venda à ordem ou para entrega futura, quando seja necessário se estabelecer qualquer procedimento diferente do que determina o citado artigo, o interessado deverá requerer tal intento diretamente ao Subsecretário da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia, cujo processo assim protocolado será encaminhado à análise, nos termos dos artigos 99 a 110 do Decreto nº 33.269, de 2011. Ao final, o processo próprio conterá a decisão quanto à possibilidade de se autorizar o regime especial que atenda às particularidades do interessado.

19. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

20. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Auditor(a)-fiscal da Receita do DF
Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.
Brasília/DF, 17 de dezembro de 2020
GERALDO MARCELO SOUSA
Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 963, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Atualiza a composição da Comissão de Acompanhamento e disciplina os procedimentos atinentes ao acompanhamento do Contrato Administrativo nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a formalização do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Contratante) e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF.

Considerando a Portaria nº 119, de 11 de julho de 2016, que institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, referente ao Contrato nº 046/2016 - SES/DF;

Considerando a Portaria nº 151, de 16 de agosto de 2016, que institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, referente ao Contrato nº 046/2016 - SES/DF, revogando a Portaria nº 119, de 11 de julho de 2016;

Considerando a Portaria SES/DF nº 792/2019, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, páginas 20 a 22;

Considerando a necessidade de atualizar e disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Contratante) e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, resolve:

TÍTULO I - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO - CACICDF

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui Comissão de Acompanhamento do Contrato, CAC-ICDF, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 046/2016 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF, a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade de reuniões estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-ICDF estará vinculada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde - GAB/SES.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-ICDF terá suas atividades supervisionadas pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, por intermédio de suas áreas técnicas.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I - Dos membros permanentes Titulares e Suplentes

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato será constituída por ato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo composta por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I - 3 (três) representantes da especialidade de cardiologia, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 2 (dois) membros suplentes, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

II - 2 (dois) representantes da especialidade de Cirurgia Cardíaca, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

III - 2 (dois) representantes da especialidade de Hemodinâmica, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

IV - 2 (dois) representantes da especialidade de Cirurgia Vascular, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados

V - 2 (dois) representantes da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - CRDF/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

VI - 2 (dois) representantes da Central Estadual de Transplante, - CET/CRDF/SES, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, responsáveis por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

Parágrafo Único: Nos casos de carência de profissional na especialidade constantes dos incisos acima, para indicação como membro titular ou suplente desta CAC, o Subsecretário de Atenção Integral à Saúde, poderá indicar representante da área técnica correlata à especialidade.

Seção II - Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 5º O Presidente da CAC-ICDF e o Vice-Presidente, serão indicados por votação dos membros da Comissão, por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único: As indicações para Presidente e Vice-Presidente deverão ser formalizadas e encaminhadas à CGCSS/GAB/SES, para serem avaliadas e convalidadas pelo Secretário de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Seção III - Das indicações, substituições e carga horária

Art. 6º Todos os membros titulares e suplentes, de que tratam os art. 4º e 5º, indicados para a CAC-ICDF serão pertencentes aos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Saúde e vinculados na Unidade Orgânica da qual será representante.

Art. 7º O profissional indicado para a função de "Presidente da CAC-ICDF" e/ou "Vice-Presidente da CAC-ICDF" deverá ser designados entre os membros titulares ou suplentes.

Art. 8º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelas Unidades Orgânicas da SES/DF, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação da CGCSS/GAB/SES.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do membro titular e/ou suplente, as funções e

Responsabilidades de membro da comissão caberão ao Subsecretário ou equivalente da respectiva Unidades Orgânica.

Art. 9º Caberá a CGCSS/GAB/SES, encaminhar a indicação de que tratam os arts. 4º, 5º e 8º, ou alterações de composição, para avaliação do Secretário de Estado de Saúde e em caso de anuência, publicação da designação da comissão de acompanhamento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 10. Em caso de solicitação de alteração da composição da Comissão, esta será encaminhada à CGCSS, conforme art. 8º.

§ 1º O Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação poderá solicitar alteração a qualquer tempo mediante justificativa e indicação de novo servidor.

§ 2º Em caso de exoneração do membro titular ou suplente, o Presidente ou Vice-Presidente da CAC-ICDF, deverá informar a CGCSS/GAB/SES, para que essa solicite à SAIS/SES ou CRDF/SES, indicação de novo membro para substituição.

§ 3º O servidor poderá solicitar substituição por meio de requerimento ao Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação, que opinando pelo deferimento, deverá indicar o nome do profissional que poderá substituir o membro.

§ 4º O Presidente da CAC-ICDF, ou Vice-Presidente, fará constar em ata lavrada, todas as informações pertinentes à substituição.

§ 5º A substituição do membro estará condicionada à indicação de novo servidor, apto a desempenhar as atribuições da Comissão, Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação que deverá indicar o nome de novo profissional, conforme disposto no art. 8º.

§ 6º Enquanto não houver transcorrido todo o trâmite necessário à substituição do membro, o servidor não fica isento das responsabilidades inerentes à Comissão.

§ 7º O membro a ser substituído deverá registrar relatório das atividades realizadas e situação da execução do contrato referente a área representada, consoante ao período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, via sistema informacional vigente.

§ 8º Em se tratando de casos de afastamento, impedimentos legais ou exoneração do membro titular, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente.

Art. 11. Os membros permanentes titulares terão direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CAC-ICDF, que será estendida aos seus suplentes quando estiverem atuando em conjunto ou representando seus respectivos titulares.

CAPÍTULO III - DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO

Art. 12. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato terá um secretário (a) titular e suplente, indicados pelo Subsecretário da SAIS/SES.

Parágrafo Único O secretário (a) titular e suplente, não fazem parte da composição da comissão, não podendo desempenhar nenhuma função exclusiva de membro titular e/ou suplente.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Das competências gerais dos membros da CAC-ICDF

Art. 13. Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CACICDF:

I - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

II - Examinar a prestação de contas mensal da Contratada, sugerindo, quando necessário, medidas para a correção de falhas ou inconsistências encontradas, em cooperação com as áreas técnicas administrativas e assistenciais da SES/DF;

III - elaborar o relatório mensal de acompanhamento do desempenho do contrato celebrado, atestando o cumprimento do contrato e o valor faturado para pagamento;

IV - Elaborar, trimestralmente, relatório analítico e, anualmente, relatório consolidado de prestação de contas;

V - Elaborar, para atendimento ao inciso anterior, relatório de acompanhamento do desempenho contendo, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual e resultado do cumprimento das metas qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato;

VI - Definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de pagamento ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto no contrato;

VII - Apresentar manifestação à CGCSS/GAB/SES, no prazo de 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, sobre a necessidade de prorrogação da vigência dos contratos ou existência de novo processo licitatório, bem como se os preços permanecem vantajosos.

VIII - requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela Contratada e pelas unidades da SES/DF;

IX - Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;

X - Participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis, por meio de Parecer Técnico;

XI - adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;

XII - realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídica Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;

XIII - realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato;

a) a periodicidade da visita será trimestral;

b) deverá ser emitido Relatório Técnico até 5 dias úteis após a visita;

c) o Relatório será encaminhado à CGCSS/GAB/SES.

XIV - cumprir o estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, em especial o estabelecido no Art. 41 do referido Decreto;

XV - Reunir-se, ordinariamente, na segunda terça-feira do mês, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos membros permanentes, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;

a) o membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente ou ao Vice-Presidente da CAC-ICDF, por meio de documento, com a devida justificativa;

b) o membro titular quando impedido de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o membro suplente de sua respectiva área, para que este o substitua;

c) a ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ou quatro alternadas e, o não cumprimento de suas atribuições ensejará em Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011;

d) na ausência do presidente, os membros permanentes da comissão, poderão realizar reunião desde que com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus representantes e, as decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes;

e) as reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas e após, encaminhadas ao GAB/SES, por meio da CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente, para fins de publicação;

f) qualquer alteração deverá ser informada à CGCSS/GAB/SES com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

XVI - solicitar a indicação de representantes do ICDF para acompanhar os trabalhos da CAC.

XVII - solicitar qualquer documento que julgue necessário para a Contratada e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

XVIII - encaminhar solicitações para às áreas técnicas da SES/DF, a fim de obter planilhas financeiras e de custo, bem como suas análises, visando garantir a transparência do processo de gestão administrativa-financeira.

Seção II - Da Competência das Demais Áreas da SES.

Art. 14. Caberá às Subsecretarias e às áreas técnicas da SES/DF que desenvolvam as atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CAC-ICDF visando colaborar para a adequada execução e o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 46/2016 - SES/DF.

Art. 15. Caberá às Subsecretarias ou equivalente e áreas técnicas da SES/DF:

I - Designar servidor para compor a Comissão, em caráter obrigatório, independentemente de anuência prévia do servidor designado, ressalvadas eventuais hipóteses legais de suspensão ou impedimento devidamente justificadas e acatadas pela SES/DF;

II - Liberar os servidores investidos na Comissão para exercerem suas atribuições na CAC, conforme sua designação e competências, em acordo com os arts. 11 ou 12.

Seção III - Das competências específicas dos membros da CAC-ICDF.

Art. 16. Compete aos membros permanentes:

I - Atuar em conjunto na execução de suas atribuições;

II - Participar conjuntamente das reuniões da CAC-ICDF, cabendo ao membro Titular a obrigatoriedade de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu Suplente em suas ausências e impedimentos;

III - manter-se informado e atualizado, cabendo ao membro Suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade;

IV - Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de relatórios analíticos de execução, para cumprimento do cronograma de pagamento pela SES/DF, conforme pactuado no Contrato;

V - Elaborar mensalmente relatório circunstanciado de acompanhamento de desempenho para subsidiar o pagamento estipulado no Contrato de Gestão celebrado;

VI - Apresentar quando do encerramento do contrato, à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES e, TCDF, relatório final de avaliação da execução do contrato;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, pela presidência da CAC;

VIII - registrar e fundamentar posicionamento divergente, em ata lavrada, na reunião em que o ato ou decisão tiver sido deliberada.

Art. 17. Compete ao Presidente da CAC-ICDF:

I - Controlar, organizar, distribuir e delegar trabalhos e funções à Comissão, visando atender as normas vigentes e os prazos estipulados nesta Normativa e no Contrato;

II - Formalizar as solicitações ou divergências da Comissão e os encaminhamentos de relatório, após assinatura de todos os membros;

III - responder solidariamente com o membro que dê razão aos casos de atrasos e omissões da Comissão.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente da CAC-ICDF:

I - Substituir formalmente o Presidente, integralmente, em suas ausências e impedimentos;

II - Realizar outras atividades atribuídas pela presidência da CAC.

Art. 19. Compete ao Secretário (a) da CAC-ICDF:

I - Organizar, ordenar, distribuir e controlar o encaminhamento dos processos e outros documentos por meio do sistema informacional vigente, aos membros competentes de acordo com a área de representação, visando atender as normas vigentes nesta Normativa e no Contrato;

II - Registrar as atas de reunião e cadastrar no sistema informacional vigente;

III - controlar a assinatura eletrônica dos membros nos documentos e relatórios produzidos;

IV - Realizar outras atividades atribuídas pela presidência da CAC.

Art. 20. Os Relatórios e manifestações de proposição de alterações da execução do contrato serão assinados por todos os membros permanentes titulares, ou pelo respectivo membro suplente, a fim de substituí-lo, caso haja necessidade.

Art. 21. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo art. 16, VIII.

TÍTULO II - DA REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO I - DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

Art. 22. O fluxo do processo de pagamento obedecerá às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e os demais diplomas normativos que regem a matéria.

Art. 23. A Contratada deverá apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço à CGCSS/GAB/SES: Nota Fiscal; e comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

Art. 24. A nota fiscal deverá ser assinada pelo representante do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal acompanhada de:

I - Certidões de regularidade fiscal;

II - Planilha de produção dos serviços realizados;

III - Espelhos das autorizações de internação hospitalar - AIH;

IV - Relatórios médico dos procedimentos realizados por paciente e especialidade;

V - Documentos que comprovem os procedimentos realizados por pacientes;

VI - Comprovantes de OPMEs;

VII - Demais documentos solicitados pela CAC-ICDF.

Art. 25. A CGCSS/GAB/SES, encaminhará à CAC-ICDF processo devidamente instruído com a documentação constante do art. 24 em até três dias úteis do recebimento.

Art. 26. A CAC-ICDF deverá emitir atesto e relatório circunstanciado referente a Nota Fiscal em até cinco dias úteis após o recebimento do processo, sem prejuízo da realização de eventuais glosas em faturas futuras, após a finalização da apuração dos haveres.

Art. 27. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

Art. 28. A nota fiscal deverá ser liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pela CAC-ICDF.

CAPÍTULO II - DO ATESTO DAS NOTAS

Art. 29. O Atesto e o Relatório Circunstanciado referente a Nota Fiscal deverá ser assinado por todos os membros titulares ou pelos suplentes em suas ausências, ou no caso de impedimento do membro titular e/ou suplente, as funções e responsabilidades de membro da comissão caberão ao Subsecretário ou equivalente da respectiva Unidade Orgânica:

I - A data em que se deu a execução/fornecimento do objeto do contrato;

II - Número da Nota Fiscal;

III - assinatura com identificação da função do executor e matrícula;

§ 1º Deverá constar do atesto da CAC/ICDF, além do que consta no caput do art. 29, o seguinte texto:

I - "Atesto que os serviços / materiais de que trata a presente Nota Fiscal foram prestados / recebidos e aceitos", caso conste glosa ou valor sobrestado informar o valor e de qual especialidade se trata;

§ 2º deverá constar do Relatório da CAC/ICDF, além do que consta no caput do art. 29:

I - O número do contrato;

II - O número da fatura;

III - O resumo das atividades realizadas;

IV - O período em que se deu a prestação dos serviços e;

V - Informações sobre a conformidade do serviço prestado com o objeto do contrato;

VI - Justificativa de glosas ou valores em sobrestado caso haja, discriminando os valores respectivos e especialidade

VII - informação quanto a ausência de assinatura por membro titular ou suplente, em caso de impedimento ou afastamento legal, juntando documentação comprobatória.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A investidura dos membros da Comissão se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Parágrafo único. Após publicação no DODF será obrigatório informar dados cadastrais à CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente.

Art. 31. O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 32. Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 33. Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SES-DF serão de responsabilidade da CGCSS/GAB/SES.

Art. 34. O ICDF poderá solicitar participação das reuniões ordinárias da CAC-ICDF, com direito a voz, mas sem direito a voto, devendo formalizar a solicitação junto a CGCSS/GAB/SES.

Art. 35. Esta Portaria não exime a Comissão anterior, instituída pela Portaria nº 151/2016 SES/DF e suas alterações, de concluir a análise da prestação de contas do Contrato Nº 046/2016-SES/DF.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Convalidar os atos praticados a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Comitê de Monitoramento da Saúde dos Servidores da Região Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ DE MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS SERVIDORES

DA REGIÃO LESTE

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º O Comitê de Monitoramento da Saúde dos Servidores da Região Leste é uma unidade orgânica de natureza técnica, de assessoramento, acompanhamento e deliberação de ações e questões inerentes à saúde dos servidores e uso individual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no enfrentamento à COVID-19 da Região de Saúde Leste.

§ 1º A doença do novo Coronavírus-2019 denominada (COVID-19) é uma enfermidade respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia e, desde então, todos os países, incluindo o Brasil, vêm monitorando a progressão, o comportamento, e as respostas dadas à COVID-19. No dia 20/03, o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria nº 454, o estado de transmissão comunitária em todo o território nacional. Neste contexto, a SES/DF publicou a Portaria nº 332, de 20 de maio de 2020, instituindo o Comitê de Monitoramento à Saúde dos Servidores no enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Considerando as recomendações presentes no Plano de Trabalho à Nível Central, versão 3, o Comitê de Monitoramento da Saúde dos Servidores da Região de Saúde Leste elaborou seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Comitê de Monitoramento da Saúde dos Servidores da Região Leste será denominado ao longo desse Regimento de CMSS-LE.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DO CMSS-LE

Art. 3º O CMSS-LE tem como finalidades normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem a integração de ações de prevenção, atenção e de vigilância à saúde no enfrentamento da COVID-19 a nível local.

CAPÍTULO III

DO PRAZO PARA FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CMSS-LE terá a publicação de seus membros válida por 1 (um) ano e pode ser renovada anualmente, se não houver mudanças em sua composição.

§ 1º Se houver mudanças na composição de membros do comitê antes deste período, nova designação poderá ser encaminhada para a publicação, que terá validade até o término do período de 1 (um) ano da primeira publicação.

§ 2º O CMSS-LE tem caráter temporário, com funcionamento vigente enquanto durar a situação pandêmica que motivou sua criação.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SALA DE SITUAÇÃO LESTE

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CMSS-LE

Art. 5º Os membros do CMSS-LE desempenharão suas atividades dentro da carga horária contratual, com a seguinte composição:

I – Representante da Diretoria do Hospital da Região Leste (HRL);

II – Representante da Gerência de Enfermagem do HRL;

III – Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS);

IV – Representante da Gerência de Enfermagem da DIRAPS;

V – Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde (DIRASE);

VI – Representante da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde;

VII – Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

VIII – Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

IX – Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

X – Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica; XI – Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
 XII – Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização.
 Parágrafo único. Os substitutos legais dos servidores designados serão seus respectivos suplentes. Dentre os membros, um será designado para exercer o cargo de Presidente do comitê para presidir os trabalhos e outro membro será indicado para exercer o cargo de Vice-Secretário, por meio de votação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 6º As atribuições do cargo de Presidente do CMSS-LE são:

- I – Orientar e supervisionar as atividades;
- II – Expedir convites especiais;
- III – assinar documentos;
- IV – Designar seu substituto legal;
- V – Convocar reuniões;
- VI – Votar quando houver empate;
- VII – representar a comissão perante a Administração Pública.

Art. 7º As atribuições do cargo de Secretário-Executivo do CMSS-LE são:

- I – Organizar os trabalhos;
- II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV – Elaborar relatórios de desempenho;
- V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI – Apresentar e publicar os resultados;
- VII – Designar seu substituto legal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Das Atividades

Art. 8º As atividades do CMSS-LE devem identificar e intervir nos fatores e situações de risco às quais os trabalhadores podem estar expostos durante suas atividades laborais, visando eliminar ou, na sua impossibilidade, atenuar e controlar estes fatores e situações. Essas medidas podem ser de controle de engenharia, controle administrativo e de proteção individual. Na maioria dos casos, será necessária uma combinação dessas medidas para proteger os trabalhadores dos serviços de saúde da exposição ao SARS-CoV-2. Seguem abaixo as principais atividades deste comitê:

- I - Elaborar o Plano de trabalho, à nível local em consonância com o do Comitê Central;
- II - Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- III - Monitorar a existência e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a nível local, bem como emitir relatórios semanais que subsidiem as tomadas de decisões;
- IV - Executar as ações voltadas à capacitação dos servidores para contenção da disseminação da COVID-19 entre os profissionais, sobre a responsabilidade técnica do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar em conjunto com a Gerência de Enfermagem;
- V - Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela COVID-19;
- VI - Apresentar semanalmente ao Comitê Central Relatório Situacional referente à saúde dos servidores acometidos pela COVID-19, bem como a oferta de EPI's e atividades preventivas desenvolvidas.

§ 1º Atividades e Metas de Controle Administrativo: as medidas de controle administrativo visam reduzir ou minimizar a exposição ao risco, duração, frequência ou intensidade por meio de políticas e estímulo da adoção de boas práticas nos processos de trabalho.

§ 2º Monitoramento quanto à distribuição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI: considera-se EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e à saúde no trabalho. Ressalta-se a necessidade do uso responsável e racional de EPI nos serviços de saúde, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência. Devem ser distribuídos sistematicamente a todos os profissionais da saúde, incluindo os residentes, de acordo com a exposição a cada um dos riscos, mediante assinatura de termo de recebimento ou ficha de distribuição de EPI. Considerando que umas das principais vias de contaminação do profissional de saúde é o momento de desparamentação, é fundamental que todos os passos de higiene de mãos entre a retirada de cada EPI sejam rigorosamente seguidos.

§ 3º Abaixo seguem os principais equipamentos de proteção individual utilizados para minimizar os riscos de contato de trabalhadores de saúde com o vírus SARS-CoV-2, assim como as informações mais importantes. Para informações completas sobre o uso de cada um dos EPIs nas várias situações encontradas nas unidades de saúde consultar NOTA TÉCNICA GRSS/DIVISA Nº 01/2020.

- a) Gorro. Deve ser descartado após o uso;
- b) Óculos para proteção dos olhos ou Protetor facial. Deve ser utilizado quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, fluidos corporais, secreções e excreções. O protetor facial também serve para “proteção” da máscara N95 ou similares (N99, N100, PFF2 ou PFF3). Para a limpeza destes equipamentos, utilizar água, sabão ou detergente, e para a desinfecção pode ser utilizado hipoclorito de sódio 1%, ou outros saneantes como álcool a 70%, ou desinfetantes à base de fenóis, iodofóros, ou de quaternário de amônio. Para mais informações sobre esse processo de lavagem e desinfecção consultar protocolo institucional, elaborado ou validado pela NCIH da instituição.
- c) Máscara ou peça semifacial filtrante - PFF com eficácia mínima na filtração de 94% de partículas de até 0,3µm (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) devem ser utilizadas

durante PROCEDIMENTOS QUE GERAM AEROSSÓIS (intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, nebulização) ou tosse (coleta de amostra nasotraqueal e avaliação de orofaringe com abaixador de língua). Deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. O uso de barba pode prejudicar esse ajuste e não é recomendado. Conforme da Nota Técnica nº 4/2020 (atualizada em 31/03/20) da Anvisa, EXCEPCIONALMENTE, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, as máscaras de proteção respiratória (N95/PFF2 ou equivalente) poderão ser usadas por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante. Antes da reutilização, os servidores devem sempre inspecionar visualmente a máscara para avaliar sua integridade. Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e externa. Caso seja necessário tocar a máscara para acondicionar no recipiente de armazenamento, deverá fazê-lo higienizando as mãos antes e após o procedimento. Entre os usos, a máscara deve ser armazenada em um invólucro limpo e respirável, como um saco de papel, ou saco plástico com furos, para evitar umidade. A mesma deve possuir clara identificação do profissional utilizador e ser mantida acondicionada em local específico, o qual deverá estar devidamente identificado como local de guarda do EPI. Este local deve ser escolhido de modo a garantir que não exista contato entre os recipientes das máscaras de cada profissional. Os recipientes deverão ser descartados (sacos) ou lavados com água e sabão a cada uso. Ao recolocar a máscara N95 ou similares (N99, N100, PFF2 ou PFF3), deve-se higienizar as mãos, colocar a máscara, ajustando-a adequadamente ao rosto para vedação. Ao final do procedimento, higienizar as mãos novamente.

d) Máscara cirúrgica para procedimentos geradores de gotículas. Objetiva evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado. Pacientes com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse, espirros, dificuldade para respirar) desde a chegada ao serviço, durante sua estada e seu deslocamento para outra unidade, devem também utilizar esta máscara.

e) Avental. A forma de distribuição dos aventais e demais EPI será uma decisão institucional, que deverá garantir o uso responsável e racional do EPI, sempre com o seguinte raciocínio: este é um insumo com forte ameaça de escassez e, o momento da desparamentação é o mais perigoso para o profissional. Recomendamos ainda considerar a utilização de aventais de pano em procedimentos em que haja baixo risco de contaminação, baixo risco de molhar e/ou não haja necessidade que seja impermeável (por exemplo: classificação de risco, transporte intra-hospitalar, limpeza da unidade do paciente, etc). O avental deverá ser de uso por um único profissional, devendo ser descartado somente quando houver necessidade de retirá-lo. NÃO utilizar aventais já previamente utilizados por outro profissional. Retirar o avental e descartar no lixo infectante (no caso de aventais descartáveis) ou no hamper (em caso de aventais de pano) sempre que houver necessidade de transitar em áreas comuns, sem acesso a pacientes por exemplo: posto de enfermagem, banheiro, copa, repouso, etc. Para minimizar a necessidade de troca/ retirada do avental, o serviço deve se organizar de modo a reduzir a necessidade de vários profissionais transitando em áreas comuns. O avental deve ser descartado sempre que estiver visivelmente sujo (sangue, secreções respiratórias, nasais ou outros fluidos corporais dos pacientes), molhado ou danificado (rasgos, furos, sem as tiras para amarrar na parte de cima e de baixo).

f) Luvas de procedimento. Devem ser utilizadas em qualquer contato com o paciente ou sua unidade (Precaução de Contato), antes mesmo da entrada, e ser removidas ainda dentro do quarto ou área de isolamento como resíduo infectante. Observar a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos:

- 1) Retirar as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta;
- 2) Segurar a luva removida com a outra mão enluvada;
- 3) Tocar a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva;
- 4) Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou produto alcoólico a 70% logo em seguida. Jamais sair do quarto ou área de isolamento com as luvas. Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas). Não devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento dos pacientes, esta ação não garante mais segurança à assistência. Proceder a higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

§ 4º Relatórios a serem encaminhados ao COE semanalmente. Os relatórios deverão ser encaminhados pelos comitês locais ao comitê central, semanalmente, às terças-feiras até às 23h59min e deverão conter, separadamente, as informações acumuladas e as colhidas nos últimos sete dias. Esses dados deverão ser consolidados pelo Comitê Central e encaminhados ao COE, semanalmente, às quintas-feiras até às 23h59min.

- a) Estoque de EPIs na SES/DF;
 - b) Número de servidores remanejados para restringir a exposição ao risco biológico por unidade de lotação, carreira e cargo nas atenções primária, secundária, terciária;
 - c) Número de servidores afastados pela COVID-19 e por síndrome gripal por unidade de lotação, carreira e cargo nas atenções primária, secundária e terciária;
 - d) Número de servidores afastados pela COVID-19 recuperados por superintendência, unidade de lotação, carreira e cargo nas atenções primária, secundária e terciária;
 - e) Número de óbitos entre servidores que foram acometidos pela COVID-19, por unidade de lotação, carreira e cargo nas atenções primária, secundária e terciária;
- § 5º Reenquadramento dos servidores nos Grupos de Riscos. Tratam-se das Circulares Nº 13/2020, Nº 14/2020 e Nº 15/2020 – SES/SRSLE e Fluxograma – SEI 49056014, os quais orientam os servidores a nível local quanto ao reenquadramento aos grupos de risco e retorno ao trabalho presencial.

§ 6º Considerando o Memorando Nº 75/2020 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT, as seguintes orientações devem ser divulgadas aos servidores com o objetivo de fomentar a adoção de medidas administrativas de forma a minimizar a contaminação e garantir a proteção à saúde dos servidores enquadrados nos subgrupos de risco que tiveram seu regime de trabalho modificado do teletrabalho para o presencial:

- a) Aumentar a taxa de ventilação nos ambientes de trabalho, seja por fonte natural ou artificial, de forma a aumentar a troca de ar no local;
- Em caso de deslocamentos em veículos, providenciar para que estes ocorram com o maior fluxo de ar possível;
- b) Manter distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas;
- Escolher os horários com menor movimentação de servidores para utilização de copa/refeitório de forma a evitar aglomerações;
- c) Priorizar reuniões de forma virtual;
- d) Evitar abraços, beijos, apertos de mão;
- e) Higienização frequente das mãos com água e sabão (40-60 segundos) ou álcool gel 70% (20-30 segundos);
- f) Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel descartando-o logo em seguida;
- g) Utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- h) Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- i) Não adentrar aos refeitórios utilizando jalecos ou roupas privativas das unidades;
- j) Exceto em caso de contingenciamento, quando este item deverá ser priorizado para os servidores lotados na atividade fim, utilizar máscaras cirúrgicas durante toda a jornada, promovendo sua substituição a cada quatro horas de uso. Durante as refeições acondiciona em sacos plásticos;
- k) Utilizar recipientes individuais ou copos descartáveis para ingestão de água;
- Usar luvas de procedimentos para manipular documentos e/ou materiais que sejam encaminhados da linha de frente do atendimento, devendo trocá-las e higienizar as mãos sempre que manipularem algum objeto ou documentos suspeitos de estarem contaminados.
- l) Promover a higienização dos postos de trabalho compartilhados com solução alcoólica antes do início da jornada;
- Evitar compartilhamento de lanches;
- m) Sempre que possível dar preferência para uso das escadas em detrimento dos elevadores.
- n) Caso não tenha sido vacinado, procurar imunização contra influenza;
- o) Em caso de início dos sintomas gripais afastar-se imediatamente do trabalho e seguir fluxo descrito no Plano a Nível Central Versão 3.

Seção II

Do Gerenciamento das Atividades

Art. 9º O CMSS-LE deverá reunir-se semanalmente ou quando for convocado pelo Presidente. As reuniões serão registradas em atas, redigidas pelo Secretário-Executivo do comitê, e inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para ciência e assinatura dos membros presentes.

Seção III

Das disposições finais

Art. 10. Este Regimento poderá ser alterado por aprovação da maioria de seus membros, desde que respeitadas as normativas vigentes.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Região Leste

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIÃO DE SAÚDE LESTE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde da Região de Saúde Leste, órgão vinculado à Superintendência da Região de Saúde Leste, tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde na Região, de acordo com as normas vigentes, tais como:

I. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

II. Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018 (DODF nº 45, de 07 de março de 2018);

III. Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

IV. Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

V. Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde:

- I. Elaborar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde de cada unidade de saúde da Região;
- II. Elaborar o Plano de Ação para implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Distrito Federal e da Região de Saúde e encaminhar para as diretorias envolvidas e para a Superintendência;
- III. Acompanhar e fazer cumprir os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- IV. Estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos Resíduos, definindo prazo para seu cumprimento;
- V. Desenvolver juntamente com a Superintendência a efetividade do programa e divulgar seus resultados regularmente;
- VI. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- VII. Colaborar com os setores de treinamento, com vista a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;
- VIII. Atualizar anualmente o PGRSS da Instituição;
- IX. Auxiliar na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição;
- X. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
- XI. Auxiliar os diversos setores da Região em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;
- XII. Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde – PGRSS;
- XIII. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) da Região de Saúde Leste e demais normas vigentes.

§ 1º Considera-se como PGRSS, para efeitos deste Regimento, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

§ 2º A Responsabilidade legal pela implantação e execução do PGRSS será da chefia dos setores das Unidades Hospitalares e da autoridade máxima das demais Unidades de Saúde geradoras dos resíduos de saúde.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) será formada por servidores efetivos e terá a seguinte composição:

I. Presidente: membro executor de nível superior, com carga horária diária mínima e exclusiva de seis horas, podendo ser escolhido entre um dos coordenadores.

II. Vice-Presidente

III. Secretário Executivo

IV. Vice Secretário Executivo

V. Subdivisão:

a) Atenção Primária:

A CGRSS será composta pelos Responsáveis Técnicos de cada Unidade de Saúde, indicados pela respectiva Diretoria, que atuarão como membros consultores. Dentre os membros, um será designado como coordenador das unidades da Atenção Primária e terá carga horária semanal de cinco horas para o exercício da coordenação.

b) Atenção Secundária:

A CGRSS será composta pelos Responsáveis Técnicos de cada Unidade de Saúde, indicados pela respectiva Diretoria, que atuarão como membros consultores. Dentre os membros, um será designado como coordenador das unidades da Atenção Secundária e terá carga horária semanal de cinco horas para o exercício da coordenação.

c) Atenção Hospitalar: terá um membro executor de nível superior, com carga horária diária mínima e exclusiva de seis horas ou trinta horas semanais, que atuará como coordenador. Além disso, os membros consultores serão representantes do(a):

1. Serviço Médico

a) Gerência de Assistência Clínica;

b) Gerência de Assistência Cirúrgica;

c) Gerência de Emergência;

2. Gerência de Enfermagem;

3. Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

4. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;

5. Núcleo de Hematologia e Hemoterapia;

6. Núcleo de Nutrição e Dietética;

7. Núcleo de Radiologia e Imagenologia;
8. Núcleo de Patologia Clínica;
9. Diretoria Administrativa;
10. Núcleo de Hotelaria em Saúde;
11. Serviço de Farmácia;
12. Núcleo de Material Esterilizado;
13. Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
14. Policlínica do Paranoá;
15. Centro de Especialidades Odontológicas.

§ 1º Os representantes indicados serão designados pela Superintendência.

§ 2º O Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Vice Secretário Executivo da Comissão serão designados pela Superintendência e terão mandato de (02) dois anos, permitida recondução, pelo mesmo período, salvo legislação superior em contrário.

§ 3º O não comparecimento de qualquer membro da comissão a (03) três reuniões consecutivas ou a (06) seis alternadas num período de (01) um ano, sem justificativa, permitirá a solicitação de seu desligamento e uma nova indicação.

§ 4º Em caso de vacância definitiva de um dos integrantes, deverá haver a indicação de um novo representante, pela área que ele representa, dentro de no máximo (30) trinta dias.

§ 5º A comissão terá autonomia para a indicação do novo integrante, caso for extinto esse prazo.

§ 6º A autoridade máxima das Unidades de Saúde designará o Responsável Técnico pela elaboração e implantação do PGRSS de cada Unidade.

§ 7º Os membros consultores da Comissão terão liberação de uma a duas horas semanais para atuação exclusiva no gerenciamento de resíduos de saúde sempre que convocados oficialmente pelo presidente da Comissão.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Presidente da CGRSS:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos;
- II. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate;
- III. Indicar Integrantes para funções ou tarefas específicas;
- IV. Representar a CGRSS ou indicar representantes;
- V. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos;
- VI. Manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VIII. Indicar um ou mais Integrantes para elaboração de relatórios;
- IX. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;
- X. Expedir convites especiais;
- XI. Apresentar os resultados;
- XII. Manter em arquivo os planos de gerenciamento de resíduos de todas as unidades.

Art. 5º Compete ao Vice-Presidente da CGRSS, na ausência do Presidente, exercer as funções indicadas no art. 4º.

Art. 6º Compete ao Secretário:

- I. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;
- II. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais Integrantes;
- III. Expedir ato de convocação, conforme indicação do Presidente;
- IV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;
- V. Proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações;
- VI. Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates;
- VII. Encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos despachos e decisões proferidas nos respectivos processos;
- VIII. Elaborar os atos decorrentes das deliberações da Comissão;
- IX. Organizar os trabalhos;
- X. Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- XI. Elaborar relatórios de desempenho;
- X. Solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão das atividades;
- XI. Publicar os resultados.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência. No caso de ausência do Vice-Presidente, o Secretário Executivo assumirá. Na ausência do secretário, o Vice-Secretário assumirá.

Art. 7º Compete ao Vice-Secretário Executivo da CGRSS, na ausência do Secretário Executivo, exercer as funções do art. 6º.

Art. 8º Compete ao coordenador de cada nível de atenção:

I - Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde ao Presidente e à Gerência de Hotelaria para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária.

II - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde das suas Unidades, formulando o diagnóstico atual e encaminhá-los a o Presidente e à Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS), da Diretoria de Apoio Operacional (DIAOP), da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA).

III - Elaborar e encaminhar ao Presidente e à GHS o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde de suas Unidades de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência.

IV - Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos das Unidades de Saúde sob sua coordenação ao Presidente e à GHS.

V - Elaborar o plano de Educação continuada de suas Unidades e encaminhá-lo ao Presidente e à GHS para avaliação.

VI - Participar das reuniões convocadas pela GHS para análise dos resultados de suas Unidades, indicando substituto nos casos de impedimento.

VII - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

§ 1º - Cabe ao coordenador a convocação do seu grupo para discussão de responsabilidades e delegação de ações.

§ 2º - Os indicadores, Plano de Ação e Plano de Educação continuada a que se referem os itens II, III, IV e V deverão seguir o modelo definido pela GHS.

Art. 9º Compete aos Integrantes da CGRSS:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Analisar projetos e emitir pareceres, relatando-os aos demais integrantes da Comissão, para discussão e deliberação, no prazo máximo de 15 dias;

III. Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estas ser entregues à secretaria da Comissão com antecedência mínima de 12 (doze) horas da reunião;

IV. Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Resíduos e aos demais Integrantes informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

V. Justificar ausência com antecedência;

VI. Elaborar relatório de atividades da Comissão e o planejamento de atividades futuras, quando solicitados;

VII. Propor à Presidência medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

VIII. Auxiliar na elaboração, na atualização e na implementação do PGRSS.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A CGRSS completa reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus Integrantes.

§ 1º - As demais deliberações serão tomadas por voto favorável da maioria simples dos Integrantes presentes.

§ 2º - O comparecimento dos Integrantes às reuniões da CGRSS é obrigatório e prefere às demais atividades, salvo as atividades das Direções e Superintendência.

Art. 11. As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias da CGRSS serão feitas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou por telefone ou pessoalmente.

§ 1º - A antecedência de 48 (quarenta e oito) horas poderá ser abreviada para até 24 (vinte e quatro) horas em caso de motivos excepcionais, justificados no documento de convocação e apreciados no início da reunião convocada.

§ 2º - O termo de convocação das reuniões deverá ser obrigatoriamente acompanhado da pauta da reunião e dos documentos ou informações vinculadas à sua apreciação.

Art. 12. A CGRSS reunir-se-á com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus Integrantes, deliberando pelo voto da maioria dos presentes à reunião.

§ 1º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão independentemente de "quorum" em segunda chamada, a ser feita após 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início.

§ 2º - No caso de cancelamento da reunião ordinária ou suspensão de suas atividades por falta de "quorum", uma nova reunião só poderá ser convocada para, no mínimo, 24 horas depois do horário de cancelamento ou suspensão.

Art. 13. Os grupos dos diferentes níveis de atenção à saúde deverão reunir-se ordinariamente uma vez a cada mês, sob convocação do respectivo coordenador, para discutir assuntos específicos de seus níveis.

CAPÍTULO VI DA ATA

Art. 14. De cada reunião da CGRSS lavrar-se-á ata pelo Secretário ou, na ausência deste, por outro membro presente, gerada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e deverá ser encaminhada ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região.

Art. 15. As atas lavradas devem ser assinadas por todos os membros presentes.

Art. 16. Da Ata das sessões da CGRSS, deverão constar minimamente:

I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborado por: Em:

II - IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data:

Horário de Início:

Horário de Término:

Local:

III - PARTICIPANTES

NOME	ÁREA/SETOR	E-MAIL

IV - PAUTA

ORDEM	DESCRIÇÃO

V - ASSUNTOS TRATADOS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO

VI - AÇÕES A SEREM TOMADAS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

Art. 17. As reuniões realizadas separadamente por cada grupo de nível de atenção deverão ter atas lavradas pelo coordenador responsável ou por um servidor indicado por ele, devendo conter as informações demandadas no art. 14. Após assinadas por todos os presentes, deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 18. Encerrada a discussão de uma matéria, essa será votada, sendo deliberada por maioria simples de votos.

§ 1º - O voto do Integrante é obrigatório, consistindo em manifestação favorável ou contrária.

§ 2º - Por questão de foro ético, qualquer Integrante da CGRSS poderá se declarar impedido de votar nas deliberações que, direta ou indiretamente, digam respeito a seus interesses particulares ou de seus parentes (sanguíneos, legais ou por afinidade) em até segundo grau, inclusive seu cônjuge ou companheiro (a).

Art. 19. As votações far-se-ão geralmente pelo processo simbólico.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CGRSS e posteriormente encaminhados à Superintendência.

Art. 21. O presente Regimento somente poderá ser modificado por exigência de normativo superior ou mediante proposta da Presidência ou de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Integrantes da CGRSS, devendo a modificação ser aprovada em reunião ordinária e encaminhado para aprovação da Superintendência.

Art. 22. Além de aprovações, autorizações, homologações e decisões outras que se resolve em anotações e comunicações, as deliberações da CGRSS poderão, conforme a natureza, reverter à forma de resoluções ou previsões que serão baixadas pelo Presidente e aprovadas pela Superintendência.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR HOSPITAL DA REGIÃO LESTE

CAPÍTULO I

DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) foi instituída considerando a legislação vigente, como:

I - Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019 (DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019), que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e a investigação de causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito;

II - Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017 (DOU de 08/01/2018), que regulamenta e normativa as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento;

III - Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospital de Ensino.

Art. 2º A finalidade da CIROH-HRL é melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, uma vez que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não apresentando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à CIROH-HRL:

I - Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal;

II - Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas);

III - Sugerir após a investigação do óbito, nova causa básica do óbito, se necessário;

IV - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída.

V - Avaliar a qualidade da assistência prestada no HRL a partir da análise dos óbitos hospitalares;

VI - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 4º Atribui-se ao Presidente:

I – Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar a comissão em outras comissões e perante a Administração Superior;

VIII - Apresentar os resultados da Comissão.

Art. 5º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Publicar os resultados da Comissão;

VII – Designar seu substituto legal;

VIII - Elaboração das atas das reuniões e encaminhamento ao Núcleo de Ensino e Pesquisa, após assinadas.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

I - Médico;

II - Enfermeiro;

III - Outro profissional da área de saúde.

§ 1º Caso a Comissão seja formada por mais de 3 (três) membros, poderá haver, no máximo, 2 (dois) enfermeiros e 3 (três) médicos.

§ 2º Outros profissionais de saúde, além de médicos e enfermeiros, poderão compor a Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL), sendo 1 (um) representante por profissão.

§ 3º O presidente da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar será obrigatoriamente médico e terá, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais exclusivas para as atividades da Comissão.

§ 4º Entre os membros da Comissão, além do Presidente, a Direção Hospitalar deverá designar um Secretário-Executivo, que também terá no mínimo, 20 (vinte) horas semanais exclusivas para as atividades da Comissão.

§ 5º O acréscimo de destinação de carga horária exclusiva ficará à critério da Diretoria Hospitalar, inclusive, podendo ser distribuída entre outros membros, conforme necessidade do serviço.

§ 6º Caso seja possível, o Presidente e o Secretário-Executivo terão membros suplentes para assumirem suas atribuições em suas ausências e afastamentos legais.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DAS ATAS

Art. 8º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 9º Das Atas das sessões da CGRSS, deverão constar minimamente:

I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborado por: Em:

II - IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data:

Horário de Início:

Horário de Término:

Local:

III - PARTICIPANTES

NOME	ÁREA/SETOR	E-MAIL

IV - PAUTA

ORDEM	DESCRIÇÃO

V - ASSUNTOS TRATADOS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO

VI - AÇÕES A SEREM TOMADAS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

Art. 10. Sendo necessária votação de alguma matéria, as decisões serão tomadas por aprovação da maioria dos membros, com voto de minerva do presidente da comissão.

Art. 11. A ausência sem justificativa de um membro em três reuniões consecutivas ou em seis reuniões não consecutivas, no período de 12 meses, gera sua exclusão automática.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO E DA METODOLOGIA

Art. 12. A metodologia aplicada para a realização das atividades rotineiras da Comissão será:

I - Recolhimento diário de todas as vias rosas das declarações de óbitos emitidas no Hospital da Região Leste, retidas no setor de Chefia de Equipe do HRL;

II - Inserção diária dos dados obtidos das declarações de óbitos emitidas pela equipe médica do hospital, no sistema FormSus (sistema informatizado preconizado pela Secretaria de Vigilância a Saúde);

III - Análise dos prontuários de óbitos do HRL, pelo sistema Trakcare, utilizando instrumento específico de coleta de dados baseado no protocolo de Londres;

IV - Resumos de prontuários médicos dos óbitos analisados;

V - Inserção, no FormSus, das informações obtidas após análise das declarações de óbitos, dos prontuários e conclusões da equipe da CIROH-HRL;

VI - Armazenamento físico de todos os relatórios dos óbitos investigados na sala das comissões.

Art. 13. As fontes de informações das investigações serão, entre outras que se fizerem necessárias:

I - Declaração de óbito (via rosa);

II - Prontuário médico (Trakcare);

III - Solicitações de necropsias;

IV - Fichas do SINAN (Sistema de Informação Nacional de Agravos de Notificação).

Art. 14. Entre outras que se fizerem necessárias, as variáveis analisadas nas investigações serão:

I - Autoexplicativas:

a) Data de nascimento;

b) Sexo;

c) Data da internação;

d) Dia, data e hora do óbito;

e) Diagnóstico de admissão;

f) Diagnóstico final e causa básica;

g) Óbito antes do início do tratamento;

h) Óbito antes de 24 horas;

i) Óbito no ato cirúrgico ou anestésico;

j) Óbito no pós-operatório imediato.

II - Categorizadas:

a) Confirmação do diagnóstico: clínico (baseado na evolução clínica e resposta terapêutica), clínico-laboratorial (confirmação diagnóstica baseada em resultados de exames de patologia clínica ou de imagens), cirúrgico (expresso no relatório cirúrgico) ou anatomopatológico (resultado de necropsia ou de exame anatomopatológico). Quando não há enquadramento em nenhum desses critérios é classificado como não confirmado;

b) Anamnese adequada: inclui história da doença atual, história patológica pregressa, história familiar e história social colhida até 24 horas após a admissão, com dados completos de identificação;

c) Exame físico adequado: registro de avaliação de todos os segmentos e sistemas;

d) Evolução adequada: evolução médica e de enfermagem diária, constando hora, data e assinatura;

e) Exames complementares adequados: realização de exames compatíveis com o diagnóstico inicial ou o diagnóstico principal;

f) Terapêutica adequada: compatível com o diagnóstico inicial ou o diagnóstico principal;

g) Óbito desassistido: quando o óbito ocorre sem a presença de um profissional da equipe de saúde envolvida na assistência ao paciente; ou Infecção hospitalar: qualquer infecção surgida após 72 (setenta e duas) horas da internação do paciente, podendo se manifestar durante a internação ou após a alta, ou surgida antes de 72 (setenta e duas) horas após realização de procedimento invasivo diagnóstico ou terapêutico, associável ao processo infeccioso.

Parágrafo único - O não enquadramento da anamnese, exame físico, evolução, exames complementares e terapêutica nos critérios especificados classifica a variável como inadequada ou inexistente, de acordo com critérios definidos.

Art. 15. Durante a revisão do óbito, além de outras, podem ser detectadas as seguintes falhas operacionais:

I - Não realização de exame solicitado;

II - Não realização de procedimento solicitado;

III - Falta de material médico-hospitalar;

IV - Falta de hemoderivados;

V - Falta de medicação prescrita;

VI - Erro na administração de medicação prescrita;

VII - Falha em equipamento médico-hospitalar;

VIII - Não conformidade no resultado de exames;

IX - Falta de preenchimento de impressos de rotina;

X - Letra ilegível;

XI - Falta de assinatura e registro de conselho;

XII - Falta de vaga em setor crítico;

XIII - Retorno para setor crítico;

XIV - Queda do leito;

XV - Formação de escaras;

XVI - Perda de acesso venoso central;

XVII - Perda de tubo orotraqueal ou traqueostomia;

XVIII - Perda de sondas (nasogástrica, nasoenteral, vesical);

XIX - Obstrução de vias aéreas por secreção - Extravio de material para exames.

Art. 16. As classificações dos óbitos serão definidas como:

I - Não evitável - quando a patologia existente justifica a evolução fatal;

II - A esclarecer - quando há a suspeita do óbito ter ocorrido por inadequação da terapêutica, da investigação ou das condições operacionais;

III - Inconclusivo - quando não é possível o enquadramento nas categorias anteriores.

Art. 17. A análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da CIROH-HRL, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico membro da Comissão.

Art. 18. Não compete ao médico membro da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL), ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

Parágrafo único. O médico membro da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, deve se limitar a elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

Art. 19. Os óbitos analisados pela CIROH-HRL, que necessitem esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas, devem ser encaminhados ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição, que deverá observar as disposições da Resolução CFM nº 2.152/2016 e, na ausência desta, ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais dos profissionais envolvidos.

Art. 20. É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente. Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 21. Os membros da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 22. A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital da Região Leste (CIROH-HRL) emitirá semestralmente e anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da CIROH-HRL, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23. A duração do mandato da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar será de, no máximo, 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria hospitalar poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 24. O presente Regimento somente poderá ser modificado por exigência de normativo superior ou mediante proposta da Presidência ou da maioria dos Integrantes da Comissão, devendo a modificação ser aprovada em reunião ordinária e encaminhada para aprovação da Diretoria Hospitalar.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher a proposta contida Relatório ID 49638301 do Processo SEI nº 00060-00567381/2018-26 referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2019, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 479, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos

termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofícios nº 7167, 7366, 7368, 8289, 8337, 8338, 8340, 8946, 8956, 8970, 8971, 8972, 8976 e 9276, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
5	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 785.000,00	R\$ 785.000,00

PORTARIA Nº 480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0201, conforme Ofícios nºs 8737, 8740, 8741, 8742, 8743, 8744, 8745, 8772, 8773, 8774 e 8778, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e serão distribuídos conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
10	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
11	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.075.000,00	R\$ 1.075.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo: 00054-00113894/2020-60.

1. Considerando o déficit orçamentário face ao aumento das despesas referentes ao atendimento de urgência e emergência, bem como, a necessidade de readequação orçamentária do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, decido:

a) Em sede de motivação aliunde ao exposto no Parecer Técnico-Jurídico nº 11 ATJ/DSAP (53000509), nos termos do Parágrafo Único do Artigo 33 do Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, determino a suspensão de novos credenciamentos da área de saúde pelo período de até 01 (um) ano a contar de 22/12/2020;

b) À DPGC para ciência e providências decorrentes;

c) À ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF.

MARCELO RODRIGUES DIAS

Chefe

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de dezembro de 2020

Processo: 00054-00101197/2019-22 Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 332, de 06 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 45508114 e 45508114.

2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento nº 22/2018 (31401252), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (32810229), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP supra, constantes no presente processo, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada INSTITUTO DOS OLHOS DE TEGUATINGA LTDA., CNPJ: 02.671.139/0001-92, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. Após, restitua-se os autos ao Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, para notificar a empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de dezembro de 2020

Processo: 00054-00101250/2019-95. Assunto: apura descumprimento termo de credenciamento por inobservância da aplicação da taxa de 38% sobre medicamentos de uso exclusivo de hospitais e clínicas. Interessados: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios constantes nos Docs SEI nº 46160328 e 52924724.

2. Considerando que restou caracterizada a violação dos itens 6.13 e 6.14 Termo de credenciamento nº 09/2018 (35644332), devidamente relatados no Relatório do Encarregado (37024961), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no presente processo, aplico a penalidade de MULTA à empresa credenciada OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61, na forma estatuída no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006; bem como mantenha-se a compensação dos valores cobrados indevidamente.

3. Para tanto, faz-se necessária remessa dos autos à DEOF para informar o valor da Nota de Empenho vigente à época da decisão do Tribunal de Contas, para fins de consolidação da base de cálculo.

4. Após, restitua-se os autos à ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 960, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) PRIMO ROSSI ADM DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 51.597.300/0001-30, Processo nº 00055-00068247/2020-68, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 961, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) VOLVO ADM DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 74.118.381/0001-44, Processo nº 00055-00068276/2020-20, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 962, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020, e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SUL BRASIL SECURITIZADORA SA, CNPJ nº 09.602.719/0001-77, Processo nº 00055-00068251/2020-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 968, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, CRM/DF 9741, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI nº 00055-00068787/2020-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 999, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, GEREMIAS ROBERTO VAZ, CPF nº ***.601.281-87, Processo nº 00055-00062846/2020-78, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 1000, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) VKN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 21.043.592/0001-07, Processo nº 00055-00070368/2020-70, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 1001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO VOLVO (BRASIL) SA, CNPJ nº 58.017.179/0001-70, Processo nº 00055-00070581/2020-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, da Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, a qual delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, Seção II, pág. 31 do dia 28 de julho de 2020, restando acrescido ao art. 4º do respectivo instrumento o seguinte parágrafo único:

(...) § Único – Além do cumprimento dos critérios previstos no art. 2º da referida Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020, para que seja autorizada a redistribuição no âmbito do DETRAN-DF, os servidores que a pleitearem não poderão ter previsão de aposentadoria nos próximos 5 (cinco) anos a contar da data da referida análise. (...)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 42, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, páginas 70 a 72, o ato que concedeu Licenças-Prêmio por Assiduidade, ONDE SE LÊ: "...A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "...A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta...".

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas e 40 minutos, o coordenador adjunto abre os trabalhos da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; João Donadon, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Juliana Souza Batista, da instituição ABRACE, Luiza Arcângela de Almeida Carneiro, Daniel Gomes da Silva, Lyzandra Santos Soares e Giovanna Ribeiro de Abreu – UNGEF/SEJUS, João Paulo Carvalho Vinhal, e Barbara Neri de Almeida Oliveira – DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo nº 00417-00038292/2018-81 – Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: Saltar Para Crescer. Esclarecimentos da OSC sobre alterações no projeto e novo Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do ofício da instituição contendo os esclarecimentos solicitados pelo CAFDCA e do Parecer Técnico nº 267/2020 – SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ que analisa o novo Plano de Trabalho enviado pela instituição. Os conselheiros consideram que o caso necessita de melhor avaliação e pedem vistas do processo para posterior deliberação sobre as alterações propostas pela instituição. A análise do processo fará parte da pauta da próxima reunião do Conselho. Item 2. Processo nº 00417-00038281/2018-09 - Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro – AGINOC. Projeto: Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte. Resposta ao pedido de esclarecimentos da OSC sobre a execução do projeto durante a pandemia. A instituição encaminhou ofício contendo os esclarecimentos solicitados pelo Conselho em sua 46ª Reunião Extraordinária e, ainda, novo Plano de Trabalho com metodologia adaptada ao período de pandemia de Covid-19. O Conselho toma conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto por meio de manual de segurança e saúde elaborado pela instituição. O Conselho, considerando que a metodologia apresentada prevê a realização de atividades presenciais e de atendimento coletivo, delibera pela suspensão do projeto até que seja publicada Resolução do CDCA/DF regulamentando o retorno de atividades presenciais pelas instituições. Item 3. Processo nº 00400-00034845/2020-75 – EDITAL EMERGENCIAL: Recomendações da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL. O Conselho toma conhecimento da manifestação da AJL que conclui pela viabilidade do Edital Emergencial. O Conselho entende, porém, que o processo perdeu o objeto devido à proximidade da mudança do exercício financeiro e que o recurso disponível ficaria comprometido considerando os demais editais vigentes. Desse modo, o Conselho delibera por encaminhar o processo à Plenária do CDCA/DF para decisão sobre seu prosseguimento. Item 4. Processo nº 00417-00039224/2018-39 – Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE. Projeto: Reestruturação ABRACE. Ofício solicitando reconsideração da decisão sobre descontinuidade da parceria. A instituição encaminhou Ofício nº 106/2020 discorrendo sobre os problemas enfrentados pela entidade em meio à pandemia de COVID-19 para justificar os atrasos ocorridos para abertura da conta do projeto e para reiterar o interesse em dar continuidade à parceria. O ofício foi encaminhado em resposta à deliberação do CAFDCA que, em sua 46ª Reunião Ordinária, decidiu por acatar o parecer da AJL que considerou juridicamente inviável a continuidade da parceria tendo em vista o fim do prazo de vigência do termo de fomento. O Conselho toma conhecimento do ofício e das explicações adicionais sobre as dificuldades enfrentadas pela instituição que foram apresentadas pela representante da Abrace, Juliana Souza Batista. Tendo em vista principalmente o fato da instituição lidar com público-alvo considerado grupo de risco do COVID-19, o Conselho delibera por autorizar nova formalização de parceria e encaminhar a decisão à Plenária do CDCA para validação. O Conselho delibera, ainda, para que seja dada agilidade ao processo, por autorizar a Ungef a dar prosseguimento aos trâmites administrativos do processo enquanto se aguarda a próxima reunião Plenária do CDCA/DF que deverá ocorrer em fevereiro de 2021. Item 5. Processo nº 00417-00038121/2018-51 – Instituto Inclusão. Projeto IIDPS Sobre Rodas. Aprovação do parecer da conselheira Grazielle. Não havendo tempo suficiente para

discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 6. Processo nº 00417-00038100/2018-36 – Instituição: Projeto Nova Vida – PRONovi | Projeto a Cultura Como Semente de um Bom Futuro. Aprovação do parecer da conselheira Grazielle. O repasse de recursos para a parceria foi suspenso devido ao fato da instituição apresentar certidão positiva emitida pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFeis. O CAFDCA, em sua 46ª Reunião Ordinária, deliberou pela elaboração de um parecer sobre a situação do processo pela conselheira Grazielle, seguindo a tramitação prevista pela Resolução Ordinária nº 64 do CDCA/DF. O CAFDCA toma conhecimento do referido parecer que conclui pelo procedimento previsto no art. 1º, § 1º, III da Resolução nº 64 que trata sobre convite ao órgão que emitiu a certidão para que, conjuntamente, seja analisado um plano imediato de intervenção para que se garanta o cumprimento do mérito da parceria. Segundo a Resolução, a conclusão do parecer deverá ser encaminhada à Plenária do CDCA/DF sugerindo as medidas a serem adotadas. O Conselho delibera, porém, por encaminhar ofício à PJFeis convidando para a reunião com a maior brevidade possível considerando que o prazo da vigência da parceria está próximo do vencimento. O parecer da conselheira e as conclusões da reunião serão encaminhados à Plenária. O Conselho delibera, ainda, que a instituição deverá ser informada sobre a decisão e, também, advertida quanto à proximidade do fim da vigência da parceria que se dará no dia 04/01/2021. Item 7. Processo nº 00417-00039219/2018-26 – Projeto Assistencial Sementes de Esperança – PASES. Projeto: Casa Verde Florida. Resposta a itens da Nota Técnica nº 39/2020 – SEJUS/CONT/COINSP. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 8. Processo nº 00400-00039870/2020-45 – Retificação do Edital nº 18/2018: Manifestação AJL desfavorável à retificação. O Conselho toma conhecimento da manifestação da AJL que conclui pela inviabilidade jurídica da retificação do item 5.4 do Edital nº 18/2018, que versa sobre o prazo para captação de recursos. O Conselho delibera por levar a discussão a Plenária do CDCA para definição quanto acatar ou não a referida manifestação. Em relação aos possíveis pedidos de recibos de doações que venham a ser recebidos após o prazo final para captação determinado pelo Edital (dia 17/12/2020), referentes à projetos aprovados pelo edital em questão, o Conselho orienta que a Diretoria de Projetos deverá informar aos doadores e instituições sobre o fim do prazo. Eles deverão ser também informados sobre a possível prorrogação do prazo de captação que será, ainda analisada pela Plenária e que poderão, se desejarem, aguardar a decisão do CDCA para que tenham os recibos emitidos, caso a prorrogação seja realizada. A Diretoria de Projetos poderá apresentar aos doadores e instituições, ainda, a alternativa de destinação da doação ao FDCA, sem destinação específica de projeto. Item 9. Processo nº 0417-002005/2016 – Instituição: Casa de Ismael Lar da Criança. Projeto: Sonolento (Edital nº 01/2016). Para conhecimento da aprovação da prestação de contas. O Conselho toma conhecimento sobre a prestação de contas referente ao projeto Sonolento, da instituição Casa de Ismael – Lar da Criança – Edital nº 01/2016. A referida prestação de contas foi finalizada, analisada e aprovada, conforme decisão proferida pelo Secretário-Executivo da SEJUS em 07/05/2020. Item 10. Processo nº 0417-001939/2013 Projeto Integral de Vida - PRÓ-VIDA | Projeto de Fortalecimento Institucional Pela Vida - Edital nº 01/2013. A aprovação do Plano de Trabalho e da documentação apresentados pela instituição. A instituição captou recursos para o projeto no âmbito do Edital nº 01/2013 e o CAFDCA, em sua 46ª Reunião Ordinária, decidiu pelo não impedimento da execução do projeto, desde que a instituição apresentasse a documentação requerida pelo Edital de captação vigente (Edital nº 18/2018). Na oportunidade, o Conselho deliberou, ainda, por autorizar a análise técnica do Plano de Trabalho. Após ser notificada, a instituição enviou a referida documentação e o Plano de Trabalho readequado com as solicitações do Parecer Técnico nº 261/2020 – SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. A Diretoria de Projetos analisou a documentação e o Plano de Trabalho através dos Pareceres Técnicos nº 268/2020 SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ e nº 269 – SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, os quais concluíram que a instituição apresentou todos os documentos exigidos e que não há inconsistências técnicas no projeto. O Conselho, então, delibera por aprovar o Plano de Trabalho ficando, assim, autorizada a continuidade do processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às catorze horas, e eu, João Paulo Carvalho Vinhal, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo coordenador adjunto do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA, Coordenador Adjunto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 224, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 13.1 do Edital de Chamamento Público nº 2/2019 - FAC Ocupação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 28 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do processo seletivo do Edital de Chamamento Público nº 2/2019 - FAC Ocupação, com resultado final publicado no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, páginas 64 a 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 21/2020

Processo: 00370-00002364/2020-96.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, conforme disposições do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019 e do Parecer Técnico nº 4/2020 - SDE/GAB/ASSESSORIAS (47039912), com a sociedade empresária PLANALTO PRODUÇÃO DE ATOMATADOS LTDA, CFDF 08.000.323/001-32 e CNPJ nº 38.286.986/0001-80, estabelecida na Rodovia DF-130, SH Aprodarmas s/n, Setor B - Planaltina - DF, e empreendimento industrial (fábrica) a ser instalada no lote 3 do km 43 da BR 251, Polo Agroindustrial do PAD/DF, cuja aquisição do terreno encontra-se em processo de licitação para concessão de uso, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por seu sócio administrador JOAO PERES SORGATTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº ***5001 - SSP/GO e CPF nº ***.***.061-42, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, e considerando o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido de acordo com os parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - concessão de percentual de crédito presumido de 67%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência da saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

II - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo - TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - manter pelo menos 54 empregos e/ou postos de trabalho no empreendimento beneficiado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados no Parecer Técnico nº 4/2020 - SDE/GAB/ASSESSORIAS (47039912).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o TARE firmado junto a SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII - Cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XII - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III - notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII - tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e

VIII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao do início de operação da planta industrial proposta no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS (46727504).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à SOCIEDADE ACORDANTE requerer visita técnica da SDE/DF com o objetivo de atestar a aptidão do empreendimento para o regular funcionamento e efetiva fruição do crédito presumido deferido.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2020

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

JOÃO PERES SORGATTO

Planalto Produção de Atomatados LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de acordo com o Decreto 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, tendo em vista a divergência do objeto da emenda com a atividade fim destas secretarias, resolvem:

Art. 1º Tomar sem Efeito a Portaria Conjunta nº 12, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 31.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Titular da Unidade Cedente

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 869/2019

Processo: 00391-00004526/2018-11. Autuado (a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Objeto: Auto de Infração nº 00376/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 246/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e embargo aplicadas Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 316/2020

Processo: 00391-00004699/2020-46. Autuado (a): RODRIGO MILLI RAMOS Objeto: Auto de Infração nº 09108/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 682/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e apreensão do espécime, conforme Termo de Apreensão nº 1792/2020 Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 119, de 17 de dezembro de 2020, e no uso das atribuições regimentais, com base no artigo 48 do Regimento Interno, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-001436/2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, para o ano de 2021 (quartas-feiras, exceto feriados/ponto facultativos), apresentado a seguir:

MÊS	DATAS DAS REUNIÕES
Janeiro	27
Fevereiro	03, 10 e 24
Março	03, 10, 17, 24 e 31
Abril	07, 14 e 28
Mai	05, 12, 19 e 26
Junho	02, 09, 16, 23 e 30
Julho	07, 14, 21 e 28
Agosto	04, 11, 18 e 25
Setembro	01, 09, 15, 22 e 29
Outubro	06, 14, 20 e 27
Novembro	04, 10, 17, e 24
Dezembro	02, 08 e 15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS BENEVIDES

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, torna pública a outorga:

Outorga/PRE nº 416. Cidade Empreendimentos Imobiliários S/A, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Quinhão 16, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001771/2020-15.

VINICIUS BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, em substituição à servidora DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 215.234-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 65/2020

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00019230/2017-14, decide:

1. Tornar sem efeito a Decisão nº 65/2020 - IBRAM/PRESI que suspendeu a Licença de Operação SEI-GDF nº 68/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC e o Termo de Compromisso Nº 07/2018 - IBRAM, de interesse de AGROMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 38.053.245/0001-50.

2. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para interposição de defesa, haja vista os encaminhamentos previstos e motivação explanada no RAF - Relatório de Auditoria e Fiscalização 560 (48295007), Despacho IBRAM/PRESI/SULAM (49875035), Manifestação 7726 (50578654) e Despacho IBRAM/PRESI/SULAM (51059179).

3. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 57.754-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 57.754-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIANS MAIA PEREIRA, matrícula 1.674.935-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102735, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIANS MAIA PEREIRA, matrícula 1.674.935-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR BATISTA VIEIRA, matrícula 1.694.291-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102758, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR BATISTA VIEIRA, matrícula 1.694.291-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC ALEXANDRO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula 185.654-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102734, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC ALEXANDRO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula 185.654-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVA WILMA ROCHA, matrícula 1.700.077-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103332, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EVA WILMA ROCHA, matrícula 1.700.077-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO DIAS CARDOSO, Papiloscopista Policial, matrícula/SSP 1.700.740-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000832, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO VITOR MACHADO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO HERINQUE PACHECO LIMA, Papiloscopista Policial, matrícula/SSP 1.700.739-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula 1.681.334-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00102806, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula 1.681.334-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WALTECIO DOS SANTOS LEITE, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 167.998-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102808, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2020.

EXONERAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.501-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102818, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102890, de Assessor, da Gerência de Levantamentos de Custos, da Diretoria de Projetos e Levantamentos de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102836, de Chefe, do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços, da Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.691.265-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00102829, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.691.265-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços, da Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA MARIA FALCÃO MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO HENRIQUE PACHECO LIMA, Papiloscopista Policial, matrícula/SSP 1.700.739-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000833, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DIAS CARDOSO, Papiloscopista Policial, matrícula/SSP 1.700.740-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000833, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL SILVA PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.502-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102830, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102830, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ANDRÉ MATOS LIMA, matrícula/GDF 1.675.894-3, do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula/PMDF 50.596-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 46, o ato que nomeou KELESMIR DE BRITO ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE NOVAES FEITOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 17, o ato que nomeou EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000754, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000754, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 02803477, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 14 de dezembro de 2020.

NOMEAR ANIBAL ARAUJO PEREA, matrícula 174.533-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer, interinamente, sem acumular vencimentos, o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 02803477, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA MIRANDA DA ROCHA, Professora de Educação Básica, matrícula 229.703-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65260112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 230.406-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65260112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula 213.300-8, Técnico de Gestão Educacional, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65260239, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FAUSTO PFAHL, matrícula 215.270-3, Técnico de Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 65260239, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA ANTUNES DE SOUZA, Professora de Educação Básica, matrícula 205.554-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260210, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2020.

NOMEAR ROSANA BORGES CALDAS, Professora de Educação Básica, matrícula 048.744-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260210, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 242.570-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260275, de Assessor, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2020.

NOMEAR BÁRBARA SILVA BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260275, de Assessor, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 239.160-0 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260163, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020.

NOMEAR DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 247.087-X para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260163, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LENISE MENEGHETTI, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 42.467-6, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR B0000827, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 19, o ato que nomeou FABIANO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR B0000451, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA XAVIER DE CARVALHO ATAÍDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR B0000451, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0.189.084-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Boas Práticas Agropecuárias, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2020.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO DA SILVA PEREIRA RESENDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000101, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2020.

NOMEAR CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000101, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, página 46, o ato que nomeou GUILHERME GOMES MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VICTOR FRANCA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93000557, de Assessor II, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 04 de dezembro de 2020.

EXONERAR KAYNAN KEDSON FARIAS ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 93000480, de Assessor, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FILIPE HUMBERTO OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 93000480, de Assessor, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 0184902-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93000557, de Assessor II, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR LUCIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula 275.349-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 03100725, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ISMARA DE LIMA ROZA GOMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 03100725, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GOMES DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 40, o ato que exonerou, a pedido, MARCELO LUIZ LEMOS, Analista de Atividades do Hemocentro, Economista, matrícula 169.4582-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55100030, de Assessor, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 09 de dezembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 40, o ato que exonerou, a pedido, ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro - Analista de Sistemas, matrícula 1.401.888-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55100094, de Chefe, do Núcleo de Redes e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 02 de dezembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 40, o ato que nomeou MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, Analista de Atividades do Hemocentro, Contadora, matrícula 16945085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55100030, de Assessor, do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 40, o ato que nomeou THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro - Analista de Sistemas, matrícula 1402205-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55100094, de Chefe, do Núcleo de Redes e Segurança da Informação, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Fundação Hemocentro de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 46, o ato que nomeou GUSTAVO CECÍLIO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR LIMA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09000068, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09300083, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2020.

NOMEAR BRUNO ALVIM MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05500566, de Assessor Especial, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLAS GALINOS LUCAS KONTTOYANIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05500566, de Assessor Especial, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO FAER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500567, de Assessor Especial, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO BENES EMERICK DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500567, de Assessor Especial, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 6.617, de 04 de junho de 2020, e no Decreto nº 31.771, de 09 de junho de 2010 Acrescido pelo Decreto nº40.397 de 16 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR THALES MENDES FERREIRA para exercer a função de Membro Titular do Conselho Distrital do Cooperativismo e Associativismo, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR ADACTON LUIZ GOMES DE SOUZA para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL ROCHA PEREIRA para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO MENDES SILVA para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS ANTONIO BANCII para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSELY SOARES ANTUNES para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO WAGNER CAETANO SOARES para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIO FARIA JUNIOR para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEX DE MELO MORAES para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR DELMA PEREIRA BORGES para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento social do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento social do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIELLA ARAUJO ROCHA PASSANI na qualidade de membro Titular na qualidade de representante do Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal – SEBRAE/DF.

DESIGNAR RICARDO ROBSON MOREIRA GOMES para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante do Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal – SEBRAE/DF.

DESIGNAR REMY GORGA NETO para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante da Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF.

DESIGNAR LEOPOLDO RODRIGUES FERREIRA para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF.

DESIGNAR SONIA MARISE SALLES CARVALHO para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/UNB.

DESIGNAR TANIA CRISTINA DA SILVA CRUZ para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/UNB.

DESIGNAR KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF.

DESIGNAR PATRICIA HONORATO DE CARVALHO para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante da Secretaria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF.

DESIGNAR CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA para exercer a função de Membro Titular na qualidade de representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Distrito Federal- SESCOOP/DF.

DESIGNAR ELZA PACHECO LOPES CANCELADO para exercer a função de Membro Suplente na qualidade de representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Distrito Federal- SESCOOP/DF.

DESIGNAR PABLO ROSSYNE HERTEL FERREIRA para exercer a função de Membro, na qualidade de representante da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 4º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008 e, ainda, considerando Ata de Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF para Gestão 2018/2021, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIO LIMA AGUIAR da Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Aldeias SOS Brasil.

DESIGNAR SAMANTHA FREITAS TAVARES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Aldeias SOS Brasil.

DISPENSAR ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA da Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Obras Sociais do Centro Espírita Bатуíra

DESIGNAR JOSE ALVES BRITO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Obras Sociais do Centro Espírita Bатуíra.

DISPENSAR LUCAS ALVES BEZERRA da Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Casa de Ismael - Lar da Criança.

DESIGNAR MÁRCIO EDUARDO DO SACRAMENTO LEITE para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Casa de Ismael - Lar da Criança.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI nº 00094-00004072/2019-14, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, a nomeação publicada no DODF Nº 226, de 02 de dezembro de 2020, da candidata abaixo, aprovada no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1- SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 – SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, para exercer o cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ADMINISTRAÇÃO: HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 6º.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a que se refere o Edital Normativo nº 1- SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 – SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, para exercer o cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, da Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: THYAIRO DOS ANJOS FERREIRA, 7º, em vaga decorrente da exoneração à pedido da servidora GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, matrícula 276.264-1.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, página 20, o ato que nomeou TAMARA FRANCO SHIMIDT da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...TAMARA FRANCO SHIMIDT...", LEIA-SE: "...TAMARA FRANCO SCHMIDT...".

No Decreto de 29 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, página 17, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPE-07, SIGRH 0040155, de Assessor Especial...", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-07, de Assessor Especial...".

No Decreto de 10 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 32, o ato que exonerou, a pedido, IVAN LUZ CARVALHO, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 22 de outubro de 2020.", LEIA-SE: "...a contar de 11 de novembro de 2020..".

No Decreto de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 26, o ato que nomeou RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Professor de Educação Física...", LEIA-SE: "...Professor de Educação Básica...".

No Decreto de 03 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 21 e 22, o ato que exonerou por extinção do cargo, SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...matrícula 245.996-3...", LEIA-SE: "...matrícula 245.966-3...", o ato que nomeou SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES, ONDE SE LÊ: "...matrícula 245.996-3...", LEIA-SE: "...matrícula 245.966-3..."

No Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 46, o ato que exonerou, a pedido MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de dezembro de 2020.", LEIA-SE: "...a contar de 05 de novembro de 2020."

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FÁBIO FERREIRA SOARES, matrícula 1.691.733-2, Assessor Técnico, GMSI-02, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 268.415-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 00014-00001109/2020-76.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9, Assessor Técnico, GMSI-01, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula 1.693.032-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias do titular, conforme processo 00014-00001123/2020-70.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 185, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, página 20, o ato que designou SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, matrícula 1.697.908-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALTENI JOSE DE SOUZA, matrícula 1.691.476-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, matrícula 1.698.205-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sindicais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALTENI JOSE DE SOUZA, matrícula 1.691.476-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLLYANA LESSA RAMALHO, matrícula 1.689.134-1, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, matrícula 1.689.167-8, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR RAQUEL PEREIRA SILVA, matrícula 1.693.256-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-04, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CAMILA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.689.213-5, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 21 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 1.689.734-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula nº 159.337-4, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 21 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR CAMILA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.689.213-5, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, Símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, Símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNP-03, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 21 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR QUEILE APARECIDA DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula 1.690.098-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-03, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NOÉ LOPES DA SILVA, matrícula 1.689.274-7, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000698/2020-64, resolve: DESIGNAR CAMILA ROSA ALVES matrícula 276.955-7, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, de Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 29/12/2020 a 07/01/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO CICERO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo nº 0600-00006995/2020-04.

Art. 2º Designar LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 174.616-2; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9 e JULIANA LIMA COSTA, matrícula 1.698.765-9, para sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Administrador Regional, Substituto

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 45.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar ERICK WELSON BASÍLIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - CC 08, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 229, § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar STEPHAN DOMÊNICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, Matrícula nº 1700929-4 como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros das Comissões de Sindicância - Processos nºs00309-0000606/2020-14 e 00309-00000942/2020-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO C. LIMA AZEVEDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do Artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterado pelo artigo 6 da Lei 6448, de 23 de dezembro de 2019, regulamentada pela Portaria nº 85 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, ao servidor RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, título Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Tráfego - 420 horas, percentual 20%, data de vigência 01/01/2021, processo SEI nº 00366.00001741/2020-48.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SEQUAL/EGOV e Despacho - SEEC/SEQUAL/EGOV/COATEC, os servidores VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula 0174395-3, na qualidade de Gestor; e ENILDO DE FARIAS SILVA, matrícula 80102-X, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 42242/2020 celebradocom a empresa DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO, CNPJ/MF nº 09.450.715/0001-10, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de audiovisual, medusa de cabos 12 portas (item 7), para atender a demanda da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preço. Processo nº 00040-00036875/2020-52.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SEQUALI, os servidores IGOR TADEU GOMES CASTROA, matrícula 245.849-7, na qualidade de Gestor; e BIANCA LEITE GREGÓRIO, matrícula 273.494-X, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 42268/2020 celebradocom a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ/MF nº 14.323.297/0001-30, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso (itens 15 e 16), para atender a demanda da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preço. Processo nº 00040-00037494/2020-91.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SEQUALI/EGOV e Despacho - SEEC/SEQUALI/EGOV/COATEC, os servidores VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula 0174395-3, na qualidade de Gestor e ENILDO DE FARIAS SILVA, matrícula 80102-X, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 42249/2020 celebradocom a empresa BAKMAR ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/MF nº 46.103.594/0001-67, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de audiovisual (interface de vídeo e áudio- itens 05 e 06), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço. Processo nº 00040-00020842/2020-91.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00039873/2020-15, resolve: DESIGNAR MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, para substituir MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015745/2020-86, resolve: DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 25.114-3, para substituir ANTÔNIO HILTON CARDOSO, matrícula nº 268.249-4, Chefe, Símbolo CPC-06, da Núcleo de Programação, da Gerência de Programação e Pagamento da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00029190/2020-50, resolve: DESIGNAR RICARDO DERZIÊ DE SANTANNA, matrícula 92.097-5, para substituir ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00039635/2020-18, resolve: DESIGNAR ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula 41.648-7, para substituir JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula 274.327-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020, por motivo de abono de serviço eleitoral e no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019,

com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00039898/2020-19, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5 para substituir JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 43.868-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 23 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00039976/2020-85, resolve: DESIGNAR RAFAELA PASSOS MARTINS, matrícula 1.669.281-0, para substituir FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 03 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de dezembro de 2020

Processo: 00002-00007070/2019-51. Interessado: JOSE MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOSE MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 103.743-9, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 07/02/2021 a 02/02/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00110-00003220/2020-63. Interessado: BRUNO SOUSA ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 220.790-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00301-00000932/2019-11. Interessada: EROTIDE PEREIRA DE CARVALHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora EROTIDE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 41.759-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Riacho Fundo II. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 21/11/2020 a 21/11/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar como Agente de Desenvolvimento Territorial - ADT. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora AMELIA SACCHI D'ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 30.597-9, Técnico de Gestão

Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2021. Processo SEI nº 00040-00052958/2018-74.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à ERICA FONTENELES DE SOUZA PEDROSO, matrícula 171.331-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade de Tisiologia e Pneumologia do HRG da Superintendência da Região de Saúde Sul, sem remuneração e pelo período de 21/08/2020 a 20/08/2022, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do Art. 133, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00060-00203232/2020-56.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 196514-X, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

DESIGNAR ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula nº 1.435.119-6, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

DESIGNAR JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901-1, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde - GEPRO, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018, e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a DEBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, matrícula 14413795, dependente Cecília Moraes Ribeiro, nascida em 19/12/2020, processo nº 04016-00116649/2020-85.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 18, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: LILLIAN ALVES COSTA - matrícula 1671292-7, Cargo: Técnico(a) em Enfermagem, 1º quinquênio, período de 24/07/2015 a 18/11/2020; HUDSON DE CASTRO BARBOSA - matrícula 0198412-8 Cargo Técnico(a) Administrativo(a), 2º quinquênio, período de 06/12/2015 a 03/12/2020; GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS matrícula 01996878 - Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 15/12/2015 a 12/12/2020

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 134.701-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00515727/2020-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA MARIA FERREIRA SANTOS, matrícula: 132.223-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00405455/2020-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUSA DA CONCEICAO, matrícula: 173.953-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00507023/2020-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUZY NUNES MATOS DE AZEVEDO, matrícula: 126.822-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00181549/2020-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALECIA GONCALVES RIBEIRO, matrícula 137.668-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00143418/2020-49.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a criação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estabelecida e assinada na Declaração de Innocenti, na Itália, em 1990;

Considerando a importância da ampliação e do fortalecimento da IHAC para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida, e continuado até os dois anos de idade, ou mais, complementado com alimentos adequados, seguros e saudáveis;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que reflete o compromisso com a implementação de ações de saúde que contribuam para a garantia dos direitos humanos das mulheres e reduzam a morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis;

Considerando a Portaria Nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando Regimento Interno da Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital da Região Leste; resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 339, de 26 de novembro de 2019 (DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019).

Art. 2º Altera-se a nomenclatura da instância colegiada de Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança para Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, adequando ao conceito descrito na Portaria SES nº 730, de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º A Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) é constituída por comissão hospitalar formada por equipe multidisciplinar e tem por finalidade conscientizar e mobilizar servidores e gestores, visando a adoção de rotinas e condutas preconizadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde a fim de promover, apoiar e proteger o aleitamento materno e as boas práticas de atenção à mulher e à criança.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (CGIHAC):

I - Instituir rotinas e normas relativas ao atendimento às mães, recém nascidos e suas famílias no Hospital Regional Leste;

II - Capacitar os profissionais de saúde, bem como equipe envolvida no atendimento deste público;

III - Estimular a adesão da equipe de saúde às políticas do Hospital;

IV - Garantir o cumprimento das normas de apoio à gestante, puérpera e recém nascidos, além do cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças da Primeira Infância (NBCAL).

Art. 5º A Comissão Gestora da IHAC deverá ser constituída por servidores da instituição indicados pela Direção do Hospital, designados pelo período de um ano, podendo ser renovável a depender da necessidade;

Art. 6º A Comissão será composta por:

a) Presidência e Secretariado

I - Presidente: RENATA DOS SANTOS BATISTA, Matrícula 1688988-6, Médica Pediatra.

II - Vice-Presidente: PAULA RUSKY SANT'ANNA, Matrícula 1657814-7, Médica Neonatologista.

III - Secretária-Executiva: JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula 1680191-1, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa.

IV - Vice Secretária-Executiva: LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, Matrícula nº 182679-4, Enfermeira, Supervisor(a) de Enfermagem da Unidade de Neonatologia.

Demais membros:

I - Banco de Leite Humano: RENATA LOPES MAGALHÃES, Matrícula nº 182817-7, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano.

II - Neonatologia: AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, Matrícula 0189971-6, Médica Pediatra.

III - Centro Obstétrico:

a) MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, Matrícula nº 140460-1, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia

b) VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, Matrícula nº 0182996-3, Enfermeira, Supervisor(a) de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital da Região Leste

IV - Núcleo de Nutrição e Dietética: ANNA CLARA BERTAO CATANELI, Matrícula nº 1659914-4, Nutricionista, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética

V - Maternidade: MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, Matrícula 182.752-9, Enfermeira, Supervisor(a) de Enfermagem da Maternidade

VI - Unidade de Pediatria: CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA, Matrícula nº 1672785-1, Médica Pediatra, Referência Técnica Assistencial da Enfermaria da Unidade de Pediatria do Hospital da Região Leste

VII - Serviço Social: MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA, Matrícula nº 0134064-6, Assistente Social

VIII - Fisioterapia: FLÁVIA PAIAO CORREIA DE SOUSA ROVO, Matrícula 01568175, Fisioterapeuta

IX - Terapia Ocupacional: ADRIANA SOUSA MARTINS, Matrícula 0195779-1, Terapeuta Ocupacional

X - Fonoaudiologia: TÂMARA SANT'ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, Matrícula nº 1659957-8, Fonoaudióloga

XI - Diretoria do HRL: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula nº 1688349-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Diretor HRL

XIII - Gerência de Enfermagem: LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, Matrícula nº 0153863-2, Auxiliar de Enfermagem, Gerente de Enfermagem

XIV - Anestesiologia: GABRIELA DECHIQUI EMEIATO, Matrícula 1695114-X, Médica Anestesiologista

XV - Psicologia: SONIA ALENCAR QUEIROZ DE PAULA, Matrícula 16996887, Psicóloga

Art. 7º Atribui-se à Comissão:

I - Realizar cursos de capacitação para a equipe do Hospital;

II - Elaborar protocolos, normas e rotinas que garantam boas práticas de atenção à mãe e ao recém nascido;

III - Analisar discordâncias em relação à indicação de complemento;

IV - Analisar discordâncias em relação às práticas de nascimento;

V - Discutir problemas relacionados à amamentação e à saúde da mulher no pré natal, parto e pós parto;

VI - Garantir informação de qualidade aos usuários do serviço;

VII - Acompanhar as atividades envolvidas na IHAC;

VIII - Identificar os setores dos profissionais que deverão realizar os cursos de capacitação;

IX - Garantir a adesão da equipe do hospital às políticas da unidade.

Art. 8º Atribui-se aos membros do CGIHAC:

I - Zelar pelo bom andamento do projeto, incentivando a equipe a cumprir as normas estabelecidas, orientando em relação às rotinas das unidades e supervisionando a adesão da equipe à política;

II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e cursos de capacitação da equipe;

III - Efetuar estudos e atividades solicitadas pelo Presidente;

IV - Apresentar proposições e informações julgadas necessárias ao bom desempenho da IHAC;

V - Apresentar resultados e dificuldades de suas equipes quanto à adesão às políticas da instituição;

VI - Identificar os servidores dos respectivos setores para participação nas atividades de capacitação;

VII - Informar os novos membros da equipe, semestralmente, à Presidência, para que seja providenciada capacitação.

Art. 9º Atribui-se ao Presidente do CGIHAC:

I - Coordenar e prezar pelo bom andamento do projeto IHAC;

II - Assinar documentos e relatórios da Comissão;

III - Convocar reuniões;

IV - Organizar, orientar e supervisionar cursos e atividades de capacitação;

V - Decidir em votações nos casos de empate;

VI - Representar a comissão perante a Administração Superior;

VII - Apresentar os resultados;

VIII - Expedir convites especiais.

Parágrafo Único. Ao Suplente do Presidente cabe substituí-lo em caso de ausência legal, assumindo suas competências

Art. 10. Atribui-se ao Secretário Executivo:

I - Organizar os trabalhos;

II - Redigir atas das reuniões e disponibilizá-las no sistema eletrônico para assinatura dos membros;

III - Garantir a elaboração de um plano de trabalho;

IV - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

V - Elaborar relatórios de desempenho;

VI - Solicitar prorrogação do prazo para conclusão de atividades;

VII - Publicar os resultados.

Parágrafo Único. Ao Suplente do Secretário Executivo cabe substituí-lo em caso de ausência legal, assumindo suas competências.

Art. 11. As reuniões da Comissão serão realizadas quinzenal ou mensalmente, conforme necessidade, com duração aproximada de uma hora, para avaliação do andamento do projeto, salvo em dias de capacitação ou outras atividades da Comissão, ocasião em que o evento deverá ser convocado em data e horário extraordinários.

Art. 12. As faltas deverão ser justificadas por escrito, podendo ser enviado substituto, que ficará responsável por transmitir ao titular o conteúdo abordado.

Parágrafo Único. Após duas faltas consecutivas e não justificadas, fica o membro sujeito a substituição;

Art. 13. É possível a convocação de reuniões extraordinárias, as quais serão, caso possível, convocadas com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 14. A Comissão estará vinculado diretamente à Direção do HRL.

Art. 15. Serão analisados os dados constantes na avaliação do Ministério da Saúde, no Módulo 4, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Hospital da Região Leste.

Art. 2º A Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Hospital da Região Leste tem natureza permanente e tem por objetivo sistematizar e aperfeiçoar as ações em todas as cadeias de suprimento de acordo com as Diretrizes do Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais especiais do Ministério da Saúde publicadas em 2016.

Art. 3º A Comissão será obrigatoriamente composta pelos representantes e respectivos suplentes dos seguintes serviços ou unidades:

I. Diretoria Hospitalar

II. Gerência de Assistência Cirúrgica

III. Gerência de Enfermagem

IV. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

V. Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS

VI. Núcleo de Farmácia Hospitalar

VII. Núcleo de Material Esterilizado.

Parágrafo Único - A comissão será presidida pelo(a) Diretor(a) Hospitalar.

Art. 4º A Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Hospital da Região Leste será composta pelos seguintes servidores:

I. Diretoria Hospitalar

Titular: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula 1688349-7

Suplente: ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEU, Matrícula nº 198695-3

II. Gerência de Assistência Cirúrgica

Titular: MARIO LEITE BRINGEL, Matrícula 0140460-1

Suplente: MARCELO FARINHA, Matrícula nº 157071-4

III. Gerência de Enfermagem

Titular: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, Matrícula nº 1685040-8

Suplente: JULIANA FERREIRA PORTELA, Matrícula nº 1684663-X

IV. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Titular: LORENA CARDOSO MAGALHÃES, Matrícula nº 1685547-7

Suplente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula nº 156375-0

V. Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS

Titular: REINALDO NÉRIS DA SILVA Matrícula nº 198501-9

Suplente: GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 0172199-2

VI. Núcleo de Farmácia Hospitalar

Titular: DEISE CRISTINA TEIXEIRA CRUZ, Matrícula nº 183606-4

Suplente: NEGI DA LUZ, Matrícula 1686350-X

VII. Núcleo de Material Esterilizado

Titular: DANIELLE VALADARES GUIMARÃES, Matrícula nº 1673651-6

Suplente: ANDREIA DE SOUZA SOARES, Matrícula nº 1685681-3

§ 1º O(a) servidor(a) LORENA CARDOSO MAGALHÃES, Matrícula nº 1685547-7, exercerá a função de Secretário(a)-Executivo(a).

§ 2º A Comissão poderá alterar o(a) Secretário(a)-Executivo(a) na primeira reunião após esta publicação, devendo o novo nome ser repassado ao Núcleo de Ensino e Pesquisa e registrado em ata.

Art. 5º Caberá à Comissão acompanhar e implementar as atividades relacionadas às boas práticas de gestão de OPME, com o apoio da Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES).

Art. 6º Compete à Comissão Hospitalar de OPME:

- a) Realizar em seu hospital, a correta gestão das OPMEs, garantindo que todos os Procedimentos Operacionais Padrão sejam realizados, garantindo assim uma correta armazenagem, dispensação, rastreabilidade e controle de estoque.
- b) Definir os fluxos a serem seguidos nos casos que não houver POP generalista.
- c) Encaminhar as solicitações de padronização ou mudança de status de códigos de OPME cadastrados no Sistema de Gestão de Materiais para o Responsável Técnico Distrital (RTD).
- d) Publicar e manter atualizada as Cartas de Serviços dos hospitais, devendo disponibilizar aos Órgãos de Controle e setores da Administração Central sempre que solicitado.
- e) Realizar as notificações de intercorrências na utilização de OPME aos Órgãos de Vigilância e demais unidades competentes.

Parágrafo Único. Os fluxos deverão ser propostos para os casos de serviços ou rotinas específicas do hospital.

Art. 7º Atribui-se ao Presidente:

- I – orientar e supervisionar as atividades;
- II – expedir convites especiais;
- III – assinar documentos;
- IV – designar seu substituto legal;
- V – convocar reuniões;
- VI – votar quando houver empate;
- VII – representar o(a) comitê/comissão em outros(as) comitês/comissões e perante à Administração Superior.

Art. 8º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

- I – organizar os trabalhos;
- II – garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV – elaborar relatórios de desempenho;
- V – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI – apresentar e publicar os resultados;
- VII – designar seu substituto legal.

Art. 9º A comissão poderá consultar as referências técnicas da própria instituição com conhecimento no assunto para atuarem como apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 10. A atividade da comissão é considerada serviço público relevante não remunerado adicionalmente, e, portanto, não implica no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. Os membros da comissão, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesse com estabelecimentos relacionados à indústria, serviço e comércio de saúde, mediante formalização administrativa.

Parágrafo Único - O presidente da comissão é responsável por fornecer informações necessárias ao esclarecimento de possível conflito de interesse decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviço ou comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art. 12. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 0131954-X, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/06/2019. Processo SEI nº 00060-00372961/2018-37.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL, Matrícula nº 1904957, Médica- Pediatra, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Paranoá, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 231, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 67, o ato que designou FLAVIA GOMES DE CAMPOS, matrícula 190179-6, Médico (a) - Clínica Médica, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar VINICIUS DE SA PEREIRA, matrícula nº 1671218-8, Médico (a) - Clínico Médica, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 146, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2020, página 22, o ato que publicou a designação como Responsável Técnico Assistencial de Ortopedia da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar LUCAS SENA DA COSTA, matrícula nº 16968999, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, como como Responsável Técnico Assistencial de Ortopedia da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2166, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Art. 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a SÔNIA SOARES, matrícula nº 01304070, a contar de 23/08/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo nº 00060-00385596/2020-45.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA, matrícula 14370255, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00532413/2020-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Art. 267, do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c Portaria nº 75, de 13 de Fevereiro de 2017, e art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 708, de 03 de Julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº

1730, de 05 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, página 26, o ato que publicou a designação de MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 1400800-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituto do(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Art. 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ELIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 01300202, a contar de 03/11/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo nº 00060-00495018/2020-16.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANUBIA MODESTO LIMA, matrícula 01889877, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00488641/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Art. 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula nº 01288296, a contar de 30/08/2019, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00271769/2020-49.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Art. 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a GLICIA NICACIO DA SILVA, matrícula nº 0132327X, a contar de 04/10/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo nº 00060-00471327/2020-09.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ROMERO MARCOS PEREIRA AMORIM, matrícula nº. 14385791, conforme o processo nº. 00060-00285905/2018-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Art. 267, do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c Portaria nº 75, de 13 de Fevereiro de 2017, e art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 708, de 03 de Julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder, horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à JULIANA MEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16773217, no período de 17/08/2020 a 14/12/2020, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme Processo nº 00060-00426058/2020-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2195, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: **AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO** prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação) GABRIELA BARUQUE VILLAR, 1695169-7, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.809 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 14 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 25 de junho de 2012 a 03 de março de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00238884/2020-10. DENISE PEIXOTO, 1434492-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.520 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1991 a 30 de setembro de 1991, 1º de abril de 1995 a 31 de outubro de 1995 e 1º de março de 2000 a 30 de junho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00514931/2020-29. PATRICIA DE SOUZA E SILVA, 0179967-3, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.437 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2001 a 30 de novembro de 2002, 1º de setembro de 2003 a 16 de agosto de 2007 e 12 de maio de 2008 a 02 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00517857/2020-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 69, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de ESMERALDO JOAQUIM DE ARAUJO, 141.230-2, ONDE- SE LÊ: "...1.611 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...1.606 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 28 dias...".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço de MARCOS ETERNO MARIANI, 0127907-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...servidor MARCOS ETERNO MARIANI, 0127907-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 272 dias, ou seja, 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1982 a 30/12/1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00502256/2020-95...", LEIA-SE: "...HRBZ. 210 dias...". Retificada a fim de corrigir a lotação e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos.

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSANGELA ALVES DE BARROS, 0154715-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...servidora ROSANGELA ALVES DE BARROS, 0154715-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 860 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de junho de 1994 a 02 de março de 1995, 1 ano 7 meses e 13 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte de Goiás, conforme certidão expedida por Goiás Previdência-Goiasprev, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499332/2020-78...", LEIA-SE: "...HRBZ. 272 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de junho de 1994 a 02 de março de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499332/2020-78. ROSANGELA ALVES DE BARROS, 0154715-1, Enfermeira, HRBZ. 588 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 13 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte de Goiás, conforme certidão expedida por Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 02 de agosto de 1999 a 12 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499332/2020-78...". Retificada a fim de corrigir a lotação, quantidade de dias anteriormente averbados e inclusão de período, ficando ratificados os demais termos.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e da Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, Diário Oficial, de atos administrativos da FEPECS, os servidores FERNANDA SETTE, matrícula 0277532-8, e MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0274.142-3, como titular e substituto, respectivamente, conforme indicado no Processo 00064-00000193/2018-18.

Art. 2º Dispensar RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 0268.825-5, da função de executora titular do Contrato nº 01/2018-FEPECS, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, Diário Oficial, de atos administrativos da FEPECS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 19, de 23 de março de 2020, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, página 21.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1.694.418-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA MARIA SOARES DOS REIS, matrícula nº 265.564-0, gestora titular, lotada na Gerência de Políticas de Leitura (GPLEI/DISPRESUBEB), NÚBIA JANE FREIRE VIEIRA, matrícula nº 203.265-1, gestora suplente, lotada na Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional (GEP/DIEP/SUBEB), e ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula nº 65.517-1, gestora suplente, lotada na Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino (DISPRE/SUBEB), do Acordo de Cooperação nº 04/2020, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ABDF, objeto do processo nº 00080-00060332/2020-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, mat. GDF 1.697.065-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, Matrícula GDF 1.690.422-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 à 26/01/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, Matrícula GDF 1.690.680-2, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EMILIO CASTELLAR, Matrícula GDF 1.689.780-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 à 26/01/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, Matrícula GDF 1.698.485-4, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, Matrícula GDF 1.697.065-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 27/01/2021 à 25/02/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula GDF 1.690.240-8, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 31/12/2020 à 29/01/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Ten - Cel QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00130382/2020-68, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, a contar de 16/12/2020, o 3º SGT QPPMC MARCELO ALVES DOS SANTOS, Mat. 18.990/1, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 371, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência o CAP QOPM THIAGO VINÍCIUS BRANDÃO MOURA, Mat. 81.344/3, para a Função de Executor, e o 1º TEN QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº 69/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00043134/2020-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício n. 12/2020 - PMDF/ROTAM/SP/SEC, da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM ANDRE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, da Função de Presidente, e o 1º TEN DIONY FERREIRA DA SILVA, Mat. 730.604/0, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o 1º TEN QOPM ADSON RAMOS NUNES, Mat. 195.587/X, e o 1º TEN QOPM RODRIGO XAVIER LACERDA GOMES, Mat. 196.706/1, referente ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029322/2019-60 e Processo Físico n. 054.001.124/2013.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM ADSON RAMOS NUNES, Mat. 195.587/X, na Função de Presidente, 1º TEN QOPMA MARIZON MEDEIROS DA SILVA, Mat. 15.972/7, na Função de 1º Membro e o 1º TEN QOPM RODRIGO XAVIER LACERDA GOMES, Mat. 196.706/1, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3º SGT QPPMC MARCELA DE SOUZA DELATORRES – MAT. 195.438/5 da função de Executora Substituta. DESIGNAR o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI – MAT. 732.120/7 para função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 75/2017 e HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (nome fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), por meio do Termo de Credenciamento nº 06/2020. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 OSVALDO DA SILVA SANTOS, matr. 1278132, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00106782/2020-81.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 22 de dezembro de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.848,76 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor do senhor 1º Sargento BM RRm. JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, matr. n.º 1401181, - CPF n.º 179.***-34, decorrente da diferença do ajuste do adicional de certificação profissional, de acordo com a Planilha CBMDF/DINAP/SSPAG, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), em concordância com o Ofício N.º 295/2020 - SEEC/SEF/SUTES e demais documentação constantes do Processo 00053-00126180/2020-40.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.455,87 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) em favor do Cb. Ref. CARLOS ESTEVAM COSTA SANTOS, matr. 1401521, alusivo ao pagamento de Auxílio funeral razão do falecimento de sua genitora, a Sra. MARIA ZILDA COSTA SANTOS, ocorrido em 29 set. 2018, conforme Memorando N.º 1243/2020 - CBMDF/DINAP/SERAT, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), em concordância com o Ofício N.º 279/2020 - SEEC/SEF/SUTES e demais documentação constantes do Processo 00053-00072983/2020-77.

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 996, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do

Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, matrícula 806-0, ZOELTON DE SOUSA, matrícula 250.406-5, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE02030, que trata da prestação de serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAS e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES na área do Parque Rodoviário do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER, localizado na DF-001, Km 0,5 da BR 020, para a remoção dos veículos recolhidos no Depósito de Veículos Apreendidos - Brasília/DVA-I, objeto do processo administrativo n.º 00055-00024620/2020-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 532 de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 79271-3, ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 196807-6 e THIAGO FERNANDES BESERRA, matrícula 250289-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2020, na forma do artigo 179, da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com início dos trabalhos para 20/01/2021 e término em 28/02/2021.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.691-2, para substituir HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Agente de Trânsito, matrícula 65.977-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 15/12/2020 a 13/01/2021, por motivo de Licença Paternidade e respectiva prorrogação do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00069746/2020-72.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 78, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para revisão dos manuais que disciplinam os protocolos adotados pelo Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como considerando o teor do Processo SEI n.º 00050-00150363/2017-65, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de revisão dos manuais que disciplinam os protocolos adotados pelo Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal minutas de novos protocolos de atuação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá levar em consideração as regras contidas na Portaria 141 GC, de 13 de setembro de 2017, que regulamenta a aplicação do Programa de Monitoração Eletrônica de Pessoas no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça do Distrito Federal e Territórios e da Portaria GC 44, de 28 de fevereiro de 2019, que altera dispositivos da Portaria GC 141.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 1682517-9, servidor lotado na Assessoria Jurídica Legislativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

II - RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula n.º 178369-6, servidor lotado no Centro de Monitoração Eletrônica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

III - IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula n.º 187561-2, servidora lotada no Centro de Monitoração Eletrônica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

IV - ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula n.º 176185-4, servidor lotado no Centro de Monitoração Eletrônica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Coordenador do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convocar demais servidores da Secretaria de Estado de Estado de Administração do Distrito Federal, com conhecimentos técnicos sobre temáticas pertinentes, com a finalidade de colaborar e participar das reuniões de trabalho, a fim de garantir a celeridade do processo.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 196.622-7, e JOSIEL ARAGAO, matrícula nº 0107227-7, respectivamente como executor central e suplente central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 2º Designar EVERTON COSTA E SILVA, matrícula nº 1.686.097-7, e HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 193.718-9, respectivamente como executor local e suplente local, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 3º Designar WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, e RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 1.692.798-2, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Detenção Provisória, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 4º Designar VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 1.692.874-1, e SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula nº 175.806-3, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 5º Designar ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula nº 1.686.314-3, e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, respectivamente como executor local e suplente local, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 6º Designar ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula nº 1.686.314-3, e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, respectivamente como executor local e suplente local, Centro de Detenção Provisória II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em

manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 7º Designar MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula nº 1.688.602-X, e FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4, respectivamente como executor local e suplente local, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 8º Designar MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, e ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 196.607-3, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 9º Designar ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DESIMAS, matrícula nº 178.315-7, e DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, respectivamente como executor local e suplente local, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 10. Designar VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.431.443-6, e JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 192.595-4, respectivamente como executor local e suplente local, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPQE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 - SSPDF, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00018965/2020-55, (originário do Processo SEI nº 00050-00049947/2019-51 - SSP/DF), firmado com a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo aos Grupos 04, 05, 07, 08, 09 e 10; demais especificações conforme edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2019 SSP/DF.

Art. 11. Aos Executores e aos Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 12. Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 01/2017, instaurada pela Instrução nº 90, de 11 de abril de 2017, para fins de dar cumprimento à Decisão nº 2780/2020 (44103329).

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, MATRÍCULA Nº 194.334-7, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, MATRÍCULA Nº 193.243-8, e SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 264.911-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, MATRÍCULA Nº 193.243-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar como suplente JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, MATRÍCULA Nº 180.742-0.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo com as adequações.

Art. 6º Determinar a entrega de justificativa, a ser inserida no processo nº 0098-000083/2017, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como executor LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula nº 224.388-1, e como substituta DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 221.497-0, do Contrato nº 044/2020, objeto do processo 00113.00012403/20209-95, celebrado com a empresa VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 883, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISAMARA BRUNA SILVA MENDES, matrícula nº 246.744-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula nº 270.405-6, em substituição à DIEGO DE BRITO FITAS, matrícula nº 0245.867-5, para atuar como gestora titular da parceria, do objeto constante no processo nº 00400-00035327/2019-35 da Organização da Sociedade Civil CAVALEIROS DE SÃO JORGE CENTRO EQUESTRE.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 445, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 27, o ato que homologa o resultado da avaliação especial do estágio probatório da servidora ELIANE ALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...27/10/2019...", LEIA-SE: "...09/12/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 15/12/2020, processo SEI nº 00070-00014197/2018-41.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0.189.084-0, da função de EXECUTOR, do Convênio nº 842619/2016/FUNASA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo 0070-000061/2017.

Art. 2º Designar DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1.661.644-8, para atuar como EXECUTOR, do Convênio nº 842619/2016/FUNASA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo 0070-000061/2017.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio à servidora ora designada, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTIVAL SAMBA DA GUARIBA (ONLINE)" – Processo: 00150.00006908/2020-56, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VIII, da Portaria nº 81 de 26 de novembro de 2020, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: EXONERAR, a pedido, JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, matrícula 278.285-5, ocupante do cargo Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 10 de dezembro de 2020, e conforme processo SEI 00431-00023140/2020-92.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 185, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 66, o ato que concedeu a conversão de Licença Prêmio por Assiduidade a JACQUELINE SANTOS DA SILVA, matrícula 197.677-X, ONDE SE LÊ: "...2 (dois) meses, referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2015, página 12...". LEIA-SE: "...1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2015, página 12...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008897/2020-15, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO MAYCON MARTINS, matrícula 278034-8, Assessor, para substituir a Diretora da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, referente ao recesso de fim de ano.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008918/2020-94, resolve: DESIGNAR RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278045-3, Assessora, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, referente ao recesso de fim de ano.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008926/2020-31, resolve: DESIGNAR LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, matrícula 276406-7, Assessora, para substituir a Subsecretaria da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, referente ao recesso de fim de ano.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008916/2020-03, resolve: DESIGNAR MANUELLA DE CARVALHO COELHO, matrícula 2753065, Assessora, para substituir a Diretora de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, referente ao recesso de fim de ano.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. nº 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45 da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a CLEUBER FERREIRA LEITE, matrícula 99048-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, Classe Padrão AU-10, a contar de 19/12/2020. Processo SEI nº 00055-00029049/2020-89.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008861/2020-23, resolve: DESIGNAR LARISSA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 277.275-2, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, referente ao recesso de fim de ano.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 de abril de 2003, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2003, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 38.074-1, Cargo: Auxiliar de Administração Pública, a fim de corrigir o tempo líquido averbado, ONDE SE LÊ: "...Averba: 107 dias no período de 01.03.1988 a 15.06.1988, 612 dias, no período de 17.07.1989 a 20.03.1991 e 232 dias no período de 11.08.1992 a 30.03.1993; perfazendo um total de 951 (novecentos e cinquenta e um) dias, sendo 2 anos, 7 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba o tempo de contribuição, referente aos períodos de 01/03/1988 a 15/06/1988, de 17/07/1989 a 20/03/1991 e de 11/08/1992 a 30/03/1993, perfazendo o total de 949 (novecentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 169, de 20 de agosto de 1993, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR; Matrícula: 37.600-0; Cargo: Técnico de Administração Pública, a fim de corrigir o tempo líquido averbado e discriminar os períodos prestados, para, ONDE SE LÊ: "...Averba: 2.688 dias prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11.03.80 a 06.04.87 e de 01.03.89 a 13.06.89, contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba o tempo de serviço, referente aos períodos de 11/03/1980 a 22/05/1980, de 23/05/1980 a 06/04/1987 e de 01/03/1989 a 13/06/1989, perfazendo o total de 2.685 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 10 dias de efetivo exercício, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria...".

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006, c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Portaria nº 225, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, a requisição da servidora ANA PAULA GUIMARÃES PINHO SILVA, matrícula nº 240.490-7, cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020- e, resolve: EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MABEL ALVES DE FARIA CORREA, matrícula nº 1726, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo: 00001-00030620/2020-05. Objeto: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, de acordo com os termos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS EPP, CNPJ: 09.475.334/0001-96. Valor: R\$ 189.800,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912513858/2020
Processo: 00002-00004529/2020-06. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Casa Civil do Distrito Federal de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, conforme Projeto Básico (GDF-SEI nº 50555419). DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DO EMPENHO: 2020NE00737. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente - G2 e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Chefe de Seção - G2.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018
Processo: 00151-00000872/2018-54. PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.341.156/0001-07, OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Central Telefônica PABX digital IP, incluindo o serviço de instalação para todas as unidades do ArPDF, todo cabeamento, conectores e todo material necessário para colocar o equipamento em operação, serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição total de peças e materiais necessários ao seu pleno funcionamento durante toda vigência contratual, conforme termos do contrato nº 08/2018. DO VALOR: R\$7.980,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho 13.122.6003.8517.9819, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa 33.90.39; Nota de Empenho: 2018NE00137, no valor inicial de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) emitida em 08/10/2020, sob evento 400092, modalidade global. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano – Superintendente; e pela contratada: Wilson Vasconcelos de Souza – Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40.498/2020 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO Nº 01/2018, PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo: 00131-00000317/2020-11. Partes: DF/RA II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a CEB DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA) do Termo de Referência/Contrato ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir do dia 06/02/2021 até 06/02/2022 em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento. Data da assinatura do Termo Aditivo: 15 de dezembro de 2020. Signatários: Pelo DF/RA-II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 00148.00001560/2020-22. Instrumento: Contrato de prestação de serviços Nº 06/2020. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA – XVII inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20, e P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELLI inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.140.225/0001-18, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, Valor do Contrato: R\$ 2.273,06 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e seis centavos), Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119, II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de Recursos: 100, V - Nota de Empenho Inicial nº 2020NE00226, VI - Evento: 400091, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo-se ser renovado conforme legislação vigente e a depender do interesse das partes, bem como da disponibilidade orçamentária, com base Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Portaria nº 265, de 07 de junho de 2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como Parecer Normativo nº 518/2018 – PRCON/PGDF, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, e demais disposições da Lei nº 8.666/1993. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatários: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, Administradora Regional Riacho Fundo I RA - XVII; e pela contratada: ANDRÉ PAZ DE LIMA, P & B Sistemas de Segurança Eirelli na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Processo: 00305-00000660/2020-72, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – RA XXIV e MFM PEREIRA – PREMOLDADOS; Fundamento Legal: Dispensa de licitação. Objeto: Fornecimento de 1300 M2 (mil e trezentos, metros quadrados) de Bloco de Concreto Intertravado de 6 cm de espessura – 11X6X22 cms – 16 lados. Valor: o valor total é de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais); Dotação Orçamentária: U.O: 190126; Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0172 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100 - Recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR. Vigência: O Contrato terá validade de 12 meses. Signatário pela Administração Regional do Park Way – RA XXIV: Maurício Tomaz da Silva, na qualidade de Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

Processo: 00410-00017102/2017-06. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP/SEGEA) por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 353/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 2,28% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 44.758.421,28 (quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para o montante de R\$ 45.779.508,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 100; IV – Fonte de Recursos: 3.3.90.37. O empenho é de R\$ 42.545,28 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE11436, emitida em 16/12/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir desua assinatura. DA ASSINATURA: 18/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017 -SIGGO Nº 34911

Processo: 00410-00017107/2017-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA e Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 355/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 9,75% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 52.000.927,92 (cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 57.069.873,36 (cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 57.069.873,36 (cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 33.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 211.206,06 (duzentos e onze mil duzentos e seis reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE11430, emitida em 16/12/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente

Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40521/2020
Processo: 00040-00036691/2019-59. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de serviços de abertura automatizada de conta para depósito judicial, cujos valores a serem creditados serão enviados por esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, por meio de arquivo eletrônico/magnético ou outros meios em que as partes de comum acordo definirem, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 322.394,32 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.129.0001.9055.0005; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04071, emitida em 03 de junho de 2020 sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 21/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE JOGAIB, na qualidade de Procurador legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 16.185.763,68. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros. Abertura das propostas dia 07/01/2021, às 9h30min. Processo nº: 00040-00021005/2020-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020
Processo: 00040-00011359/2019-81, Pregão Eletrônico nº 0046/2020. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 21/12/2020. Objeto: alterar modelo licitado, a pedido do fornecedor, de Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - Projetor, Aparelho de Microondas e outros (Grupos 52.12, 52.33 e 52.34), a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal. Empresa: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 15.838.111/0001-49, itens 12 e 13. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020. RODRIGO NUNES MACHADO. Coordenador, Substituto.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0125/2020, de Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeiras, adaptadores de caixa d'água, areia e outros), CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ:15.449.518/0001-84, ABV CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.911.452/0001-98, CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 29 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Coordenador, Substituto

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0138/2020, de Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de obras), a fim de atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA - CNPJ:01.608.702/0001-15, GM DE BARROS EIRELI - ME - CNPJ: 23.286.142/0001-62, Acarte Comércio e Serviços de Impressão EIRELI - CNPJ: 14.623.076/0001-88 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 29 de dezembro de 2020, por meio do

Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Coordenador, Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 07.863.776/001-40, A.R.S. COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, AGGAM. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.008.662/001-94, CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB. Situação fiscal irregular, conforme Artigo 10, Inciso II, alínea a) da Portaria 403/2009;
- 08.017.330/001-25, G.T. DOS SANTOS FERRAMENTAS, AGSIA. Situação fiscal irregular, conforme Artigo 10, Inciso II, alínea a) da Portaria 403/2009;
- 08.008.658/001-71, SABOREAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB. Situação fiscal irregular, conforme Artigo 10, Inciso II, alínea a) da Portaria 403/2009;
- 08.008.659/001-25, ROYAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB. Situação fiscal irregular, conforme Artigo 10, Inciso II, alínea a) da Portaria 403/2009;
- 08.021.209/001-03, OLIMPICO BATISTA BARROS ARAUJO EMBALAGENS, AGBRA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.012.735/001-03, JLP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRESTADORA DE SERVIÇO, AGNUC. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.022.109/001-96, JOLENI OLIVEIRA CUNHA DE JESUS, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.022.147/001-67, MSB COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS LTDA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.012.734/001-50, JA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, AGGAM. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009.

PAULO ROBERTO BATISTA

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 180, página 43 de 22 de setembro de 2020, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição dos contribuintes a seguir identificados na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.612.429/001-90, COMERCIAL DF UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA O LAR LTDA, AGGAM, 07.999.420/001-81, VUUP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 43, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 180, página 44 de 22 de setembro de 2020, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.892.532/001-01, CAMARGOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
 SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao UDF, consoante Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020.

- O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, mediante recurso dirigido à Comissão, em formulário próprio, disponível no site <http://egov.df.gov.br/bolsa-udf/>, por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo para os procedimentos de matrícula. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato.
- Relação dos candidatos por nome, pontuação total por: tempo de serviço; total de dependentes; remuneração; formação acadêmica e total de pontos obtidos; curso e turno pretendidos; e observação:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL POR TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL DE DEPENDENTES	PONTUAÇÃO TOTAL REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL FORMAÇÃO ACADEMICA	Nº TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CURSO E TURNO PRETENDIDOS:	OBSERVAÇÃO
WALDEIR MACEDO SANTANA	3341	1000	4000	4000	12341	Administração (Bacharelado) - noturno	
FRANCISCO ARDONIO LOPES LIMA	970	0	5000	2000	7970	Administração (Bacharelado) - noturno	
ROSANA DE ARAUJO BORGES	5582	3000	4000	4000	16582	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	
PAULA REGINA DE SOUZA	6423	0	2000	2000	10423	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	
RAQUEL ALVES DA COSTA BRAGA	5268	4000	4000	4000	17268	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
VALÉRIA BARROS DE MEDEIROS	7300	2000	2000	4000	15300	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
VALÉRIA NILDA DA FONSECA LEITE	6782	3000	3000	2000	14782	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
EDSON TRI CAETANO DE ARAUJO	7300	2000	2000	2000	13300	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
LUCELIA BELO DE LIMA	5053	2000	4000	2000	13053	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
SUELY ALMEIDA DE MENDONÇA	3415	1000	4000	4000	12415	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
KAREN LÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	3287	1000	4000	4000	12287	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
FABRICIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO	1167	2000	5000	4000	12167	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
CLAUDIA SÔNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	4003	0	4000	4000	12003	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	2500	1000	4000	4000	11500	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA	3341	0	4000	4000	11341	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	4150	2000	3000	2000	11150	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NOLETO	3043	3000	3000	2000	11043	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
ROSIANE PEREIRA LOPES	2495	2000	2000	4000	10495	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
CARLA MICAELA DA SILVA ARAÚJO	1240	0	5000	4000	10240	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
SANDRA PEREIRA DE SOUZA	4748	0	2000	2000	8748	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
CAROLINE DE JESUS SOUSA	1714	1000	3000	2000	7714	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
EDNA NASCIMENTO JANUÁRIO	914	0	4000	2000	6914	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
ELIANE NUNES FERREIRA	1031	0	3000	2000	6031	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	
VANIZETE DE CASTRO SANTOS AMORIM					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
BRENDO LIRA					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
ELAINE CRISTINA CORDEIRO FRANÇA					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.

SIMONE ALVES GUILMARÃES					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
FABRÍCIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ABREU					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ABREU					0	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA	3415	2000	4000	2000	11415	Ciência Política (Bacharelado) - noturno	
ENIO ROBSON RODRIGUES RIBEIRO	2423	1000	3000	2000	8423	Ciência Política (Bacharelado) - noturno	
SILVINHO ALMEIDA SILVA					0	Ciência Política (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
THAYNÁ THAMARA FELIX NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA					0	Ciência Política (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
LOYANE DE SOUZA ANDRADE SANTOS	2813	1000	4000	4000	11813	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	
DIEGO ALMEIDA PICAÑO	5549	0	4000	2000	11549	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	
JOSUE SERGIO DE SOUZA	4423	2000	3000	2000	11423	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	
PEDRO LENIN DINIZ BARBOSA VEIGA	3617	0	3000	2000	8617	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3860	0	2000	2000	7860	Ciências Contábeis (Bacharelado) - matutino	
THIAGO GOMES ARCANJO	852	0	5000	2000	7852	Ciências Biológicas (Bacharelado) - noturno	
UIANA CORRÊA DOS SANTOS	2424	0	3000	2000	7424	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	
LIDIA MARIA SILVA LOPES REZENDE GOMES	331	0	4000	2000	6331	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	
GILMAR MARTINS PEREIRA					0	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
ANTÔNIO JOSÉ GALVÃO SAMPAIO	7300	5000	2000	4000	18300	Direito (Bacharelado) - matutino	
MARCUS ROGERIO DA COSTA RIBEIRO	4076	6000	3000	4000	17076	Direito (Bacharelado) - matutino	
CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI	7300	5000	2000	2000	16300	Direito (Bacharelado) - matutino	
JOAQUIM CARLOS GUILMARÃES RIBEIRO	7300	3000	3000	2000	15300	Direito (Bacharelado) - matutino	
ANDERSON DE SOUZA ALMADA	7300	4000	2000	2000	15300	Direito (Bacharelado) - matutino	
JUNIO PATRÍCIO DE LIMA	7207	4000	2000	2000	15207	Direito (Bacharelado) - matutino	
ISAQUE CAETANO DE ANDRADE	6967	2000	4000	2000	14967	Direito (Bacharelado) - matutino	
LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	6423	2000	2000	4000	14423	Direito (Bacharelado) - matutino	
WALBER SOARES E SILVA	7300	5000	0	2000	14300	Direito (Bacharelado) - matutino	
SOEIDE ROSA CANGUÇÚ	869	4000	5000	4000	13869	Direito (Bacharelado) - matutino	
ALZIRRAIME SOARES DA SILVA	5474	0	4000	4000	13474	Direito (Bacharelado) - matutino	
MIRCIÁ MÂRCIA RIBEIRO SILVA	7300	2000	2000	2000	13300	Direito (Bacharelado) - matutino	
TANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	7300	0	2000	4000	13300	Direito (Bacharelado) - matutino	
ADÃO DOS SANTOS DE JESUS	7300	2000	0	4000	13300	Direito (Bacharelado) - matutino	
ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	7300	4000	0	2000	13300	Direito (Bacharelado) - matutino	
ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS	4007	1000	4000	4000	13007	Direito (Bacharelado) - matutino	
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	6832	2000	2000	2000	12832	Direito (Bacharelado) - matutino	

ALBA CRISTINA MELO ANDRADE MAGALHÃES	7300	1000	2000	2000	12300	Direito (Bacharelado) - matutino	
REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA	7300	0	3000	2000	12300	Direito (Bacharelado) - matutino	
AILTON ELIAS DE SOUSA	7300	3000	0	2000	12300	Direito (Bacharelado) - matutino	
THAIS EMMANUELE SANTOS ANDRADE	3176	5000	2000	2000	12176	Direito (Bacharelado) - matutino	
WALTERLY MACEDO SANTANA	2823	1000	4000	4000	11823	Direito (Bacharelado) - matutino	
LUCIANA CAETANO YAMANAKA	3608	1000	5000	2000	11608	Direito (Bacharelado) - matutino	
BARBARA CRISTINA PAULINO DE SOUSA HOLENBACH	2571	3000	4000	2000	11571	Direito (Bacharelado) - matutino	
PAULO ROBERTO SILVA	3293	0	4000	4000	11293	Direito (Bacharelado) - matutino	
MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA	3613	0	5000	2000	10613	Direito (Bacharelado) - matutino	
JANAINA FLORENTINO DA SILVA	5507	1000	2000	2000	10507	Direito (Bacharelado) - matutino	
MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	3455	1000	4000	2000	10455	Direito (Bacharelado) - matutino	
PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO	1108	0	5000	4000	10108	Direito (Bacharelado) - matutino	
PAULO ROBERTO BRAGA DE MENEZES	2974	1000	4000	2000	9974	Direito (Bacharelado) - matutino	
MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO	2824	1000	4000	2000	9824	Direito (Bacharelado) - matutino	
JOSE CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR	745	3000	4000	2000	9745	Direito (Bacharelado) - matutino	
BRUNO DOS SANTOS SILVA	3644	2000	2000	2000	9644	Direito (Bacharelado) - matutino	
ELIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	2620	2000	3000	2000	9620	Direito (Bacharelado) - matutino	
WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA WAGNER OLIVEIRA	3474	1000	3000	2000	9474	Direito (Bacharelado) - matutino	
ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO	3341	0	4000	2000	9341	Direito (Bacharelado) - matutino	
THOMPSON BARBOSA DA SILVA	7300	0	0	2000	9300	Direito (Bacharelado) - matutino	
MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	2612	0	4000	2000	8612	Direito (Bacharelado) - matutino	
NICÉIA GOMES LIMA	3607	0	3000	2000	8607	Direito (Bacharelado) - matutino	
LEANDRO SAMPAIO MARTINS	555	2000	4000	2000	8555	Direito (Bacharelado) - matutino	
ELINEI RODRIGUES DE MORAIS	2222	2000	2000	2000	8222	Direito (Bacharelado) - matutino	
KLEBER OACÍFICO DE OLIVEIRA	971	0	5000	2000	7971	Direito (Bacharelado) - matutino	
TAINÁ COLOMBO SANTOS DUTRA	3737	2000	0	2000	7737	Direito (Bacharelado) - matutino	
BRUNO DE CASTRO MENEZES	1714	0	4000	2000	7714	Direito (Bacharelado) - matutino	
EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	3632	0	2000	2000	7632	Direito (Bacharelado) - matutino	
DIOGO CAMPOS SALES	2309	1000	2000	2000	7309	Direito (Bacharelado) - matutino	
ALEXANDRE CAVALCANTE SOARES	2231	0	3000	2000	7231	Direito (Bacharelado) - matutino	
EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	891	0	4000	2000	6891	Direito (Bacharelado) - matutino	
SANSÃO RODRIGO DE SOUZA	366	1000	3000	2000	6366	Direito (Bacharelado) - matutino	
ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS	2315	0	2000	2000	6315	Direito (Bacharelado) - matutino	
FRANCISCO MARCIEL DE LIMA	2309	1000	0	2000	5309	Direito (Bacharelado) - matutino	
LUÍSA GURJÃO DE CARVALHO AMARAL					0	Direito (Bacharelado) - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
FLAYNNA DE ALBUQUERQUE GAIA					0	Direito (Bacharelado) - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
ELZA DE FÁTIMA LELIS DE SOUZA					0	Direito (Bacharelado) - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento dos itens 3.2.3 (declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal) e 3.2.3.7 (ausência de contracheque).
SEBASTIAO JOSE DE SANTANA					0	Direito (Bacharelado) - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.

ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA					0	Direito (Bacharelado) - matutino	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
FLAVIO SENA SUZANO	7300	3000	4000	4000	18300	Direito (Bacharelado) - noturno	
LAYANE PEGO DE SOUSA DIB	6415	3000	4000	4000	17415	Direito (Bacharelado) - noturno	
WEBERT FELICIANO MACHADO	6977	4000	3000	2000	15977	Direito (Bacharelado) - noturno	
VERIDIANA CRISTINA TESTA	3631	3000	5000	4000	15631	Direito (Bacharelado) - noturno	
JONAS DA SILVA	5536	4000	4000	2000	15536	Direito (Bacharelado) - noturno	
ADÃO SOARES DE OLIVEIRA	7300	2000	4000	2000	15300	Direito (Bacharelado) - noturno	
ANDERSON GONÇALVES LEITE	3377	3000	4000	4000	14377	Direito (Bacharelado) - noturno	
TATIANE SOARES LIMA	7178	3000	2000	2000	14178	Direito (Bacharelado) - noturno	
PRISCILA DE MENEZES NEMER DE OLIVEIRA	3976	4000	4000	2000	13976	Direito (Bacharelado) - noturno	
ALCIONE VENANCIO DOS SANTOS	3852	3000	5000	2000	13852	Direito (Bacharelado) - noturno	
(NATÁLIA SOUZA REIS DA FONSECA)	1642	3000	5000	4000	13642	Direito (Bacharelado) - noturno	
EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA	7300	2000	2000	2000	13300	Direito (Bacharelado) - noturno	
MÔNICA APARECIDA ALMEIDA SOARES	7300	4000	0	2000	13300	Direito (Bacharelado) - noturno	
VICENTE PONTE NETO	7300	0	4000	2000	13300	Direito (Bacharelado) - noturno	
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	1264	5000	5000	2000	13264	Direito (Bacharelado) - noturno	
CRISTIANE GARCIA DE CARVALHO	5225	1000	3000	4000	13225	Direito (Bacharelado) - noturno	
WECSLEI MACIEL DE LIMA	2841	2000	4000	4000	12841	Direito (Bacharelado) - noturno	
ALFREDO AUGUSTO CASAES BITTENCOURT JUNIOR	6704	2000	2000	2000	12704	Direito (Bacharelado) - noturno	
DOMINGOS CARLOS JOSÉ PEREIRA	3589	4000	3000	2000	12589	Direito (Bacharelado) - noturno	
WILLIAN MOURA DIAS	5543	1000	4000	2000	12543	Direito (Bacharelado) - noturno	
JACQUELINE SILVA DE ARAÚJO	3371	0	5000	4000	12371	Direito (Bacharelado) - noturno	
ELEN CARLA SIMÕES MACEDO	3365	0	5000	4000	12365	Direito (Bacharelado) - noturno	
DANIEL PIRANGI GOMES	3341	1000	4000	4000	12341	Direito (Bacharelado) - noturno	
VALÉRIA DE FARIA SAMPAIO	7300	3000	0	2000	12300	Direito (Bacharelado) - noturno	
EDILENE FRANCISCO DE CARVALHO	7300	3000	0	2000	12300	Direito (Bacharelado) - noturno	
KUELY CRISTINA INÁCIO BERNARDO	7300	0	3000	2000	12300	Direito (Bacharelado) - noturno	
JOÃO DE DEUS PEREIRA DUARTE	1274	2000	5000	4000	12274	Direito (Bacharelado) - noturno	
ALEX GARCIA DE ASSIS	3901	3000	3000	2000	11901	Direito (Bacharelado) - noturno	
OZIEL RODRIGUES SOARES	6768	0	3000	2000	11768	Direito (Bacharelado) - noturno	
LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS	2721	4000	3000	2000	11721	Direito (Bacharelado) - noturno	
SARA GUIMARÃES DOS SANTOS	2699	0	5000	4000	11699	Direito (Bacharelado) - noturno	
CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BORGES DE SOUZA	3456	1000	5000	2000	11456	Direito (Bacharelado) - noturno	
DIEGO GONÇALVES RIBEIRO	3391	1000	5000	2000	11391	Direito (Bacharelado) - noturno	
EVERTON GOMES RIBEIRO	7300	0	2000	2000	11300	Direito (Bacharelado) - noturno	
VALQUÍRIA TERTULIANO DA SILVA SOUZA	4005	0	5000	2000	11005	Direito (Bacharelado) - noturno	
DANIELA SOUZA SALES	2959	2000	4000	2000	10959	Direito (Bacharelado) - noturno	
WAGNER FRANÇA BARBOSA DA SILVA	3733	2000	3000	2000	10733	Direito (Bacharelado) - noturno	
MARCUS GOMES THOMAZ	3608	1000	4000	2000	10608	Direito (Bacharelado) - noturno	
EURISLENE DO AMARAL SOARES MOREIRA	5550	0	3000	2000	10550	Direito (Bacharelado) - noturno	
MARIA EUNICE DA SILVA NETA	6456	0	2000	2000	10456	Direito (Bacharelado) - noturno	
CRISTINA SEABRA MORAES	7300	0	3000	0	10300	Direito (Bacharelado) - noturno	
PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO	7300	1000	0	2000	10300	Direito (Bacharelado) - noturno	

FLAVIA MOTTA SANTOS DUARTE	7087	1000	0	2000	10087	Direito (Bacharelado) - noturno	
RONILDO LAVRISTA BORGES	3065	1000	4000	2000	10065	Direito (Bacharelado) - noturno	
CARLOS ALBERTO DE FRANÇA SOUZA JÚNIOR	3034	2000	3000	2000	10034	Direito (Bacharelado) - noturno	
ANDRÉ DE CASTRO GAMA	3925	0	4000	2000	9925	Direito (Bacharelado) - noturno	
ALAN FERNANDES GALENO	2756	1000	4000	2000	9756	Direito (Bacharelado) - noturno	
RAFAEL SILVA PIRES	3733	1000	3000	2000	9733	Direito (Bacharelado) - noturno	
ERIVALDO MARQUES CAVALCANTE	717	2000	5000	2000	9717	Direito (Bacharelado) - noturno	
BRUNO MARTINS ALMEIDA	6659	1000	0	2000	9659	Direito (Bacharelado) - noturno	
GALENO RIBEIRO DE MOURA	3586	2000	2000	2000	9586	Direito (Bacharelado) - noturno	
JAQUELINE FERNANDES	4586	0	3000	2000	9586	Direito (Bacharelado) - noturno	
ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	7300	0	0	2000	9300	Direito (Bacharelado) - noturno	
MAURA LUCIA GONÇALVES DOS ANJOS	7300	0	0	2000	9300	Direito (Bacharelado) - noturno	
ERICA BARBOSA SANTOS	7300	0	0	2000	9300	Direito (Bacharelado) - noturno	
ANDRÉIA MARTINS DA SILVA LIMA	7211	0	2000	0	9211	Direito (Bacharelado) - noturno	
RENYLTON DIVINO BARBOSA TAVARES	2951	0	4000	2000	8951	Direito (Bacharelado) - noturno	
PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS	3589	0	3000	2000	8589	Direito (Bacharelado) - noturno	
MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA	2524	0	4000	2000	8524	Direito (Bacharelado) - noturno	
DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO	1244	1000	4000	2000	8244	Direito (Bacharelado) - noturno	
LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY	4136	2000	0	2000	8136	Direito (Bacharelado) - noturno	
CRISLÂNIA ALVES NERES	1077	0	5000	2000	8077	Direito (Bacharelado) - noturno	
JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA	3070	2000	3000	0	8070	Direito (Bacharelado) - noturno	
MARIA ROSILEIA DA CONCEIÇÃO	3031	0	3000	2000	8031	Direito (Bacharelado) - noturno	
STEFANIE DE MORAIS BORGES EUSTORGIO	890	0	5000	2000	7890	Direito (Bacharelado) - noturno	
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES	3828	0	2000	2000	7828	Direito (Bacharelado) - noturno	
VALDIGNE BAIA FERREIRA	2403	0	3000	2000	7403	Direito (Bacharelado) - noturno	
PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL	3341	2000	0	2000	7341	Direito (Bacharelado) - noturno	
GEOVANE MARTINS OLIVEIRA	4318	1000	0	2000	7318	Direito (Bacharelado) - noturno	
ADEMIR TORRES DE OLIVEIRA	3285	0	2000	2000	7285	Direito (Bacharelado) - noturno	
ELENA FERREIRA DA CUNHA	192	0	5000	2000	7192	Direito (Bacharelado) - noturno	
CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA	3997	1000	0	2000	6997	Direito (Bacharelado) - noturno	
JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA	2817	2000	0	2000	6817	Direito (Bacharelado) - noturno	
JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ	2772	0	4000	0	6772	Direito (Bacharelado) - noturno	
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA XAVIER	416	1000	3000	2000	6416	Direito (Bacharelado) - noturno	
JOAO GABRIEL MARTINS ALVES DE MACEDO	2339	0	2000	2000	6339	Direito (Bacharelado) - noturno	
LUIZ GERALDO ARAÚJO NETO	3130	0	0	2000	5130	Direito (Bacharelado) - noturno	
LILIANA MENDONÇA PROSKE FATIGA	2601	0	0	2000	4601	Direito (Bacharelado) - noturno	
DIELY DE CASTRO SILVA	1075	0	0	2000	3075	Direito (Bacharelado) - noturno	
ANDRE FELIPE SEIXAS TRINDADE	1074	0	0	2000	3074	Direito (Bacharelado) - noturno	
FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ	737	0	2000	0	2737	Direito (Bacharelado) - noturno	
ROGERIO CORREIA DA SILVA					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
ADEMIR CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.

CLAYTON FELICIANO ROLIM					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
JEOVAH FLORENCIO DA SILVA JUNIOR					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
JOANDERSON DA FONSECA MELO					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
GABRIEL DE FRANCO FERNANDES					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
GABRIEL DE FRANCO FERNANDES					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
CRISTIANO SANTOS DA SILVA					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
SAMARA MARINHO LEITE					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
CRISTIANE GALDINO RAMOS					0	Direito (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
RENATA HUGUENEY ROMERO	3700	2000	2000	2000	9700	Educação Física (Bacharelado) - matutino	
TATIANE FERREIRA DA SILVA	789	0	5000	2000	7789	Educação Física (Bacharelado) - matutino	
FRANCISCO MARCIO DE SOUSA	7300	1000	0	2000	10300	Educação Física (Bacharelado) - noturno	
ANDRÉA DOS SANTOS CAPELIN SILVA	4311	3000	0	2000	9311	Educação Física (Bacharelado) - noturno	
CECILIA DE PAULA PEREIRA	7114	1000	3000	4000	15114	Educação Física (Licenciatura) - matutino	
ROBSON CORREIA DOS SANTOS	3371	0	5000	4000	12371	Educação Física (Licenciatura) - matutino	
JOSEMARA FREITAS DE MELO					0	Educação Física (Licenciatura) - matutino	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
AUDINEIR EMIDIO GOMES	7300	1000	4000	4000	16300	Educação Física (Licenciatura) - noturno	
GLEIDSON GOMES DA SILVEIRA	7300	4000	0	2000	13300	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	
FABRÍCIO FERNANDES DIAS	4033	2000	3000	4000	13033	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	
KÉZIA LEANDRO NOLÊTO	921	0	5000	4000	9921	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	
MARINALVA OLIVEIRA LIMA	914	0	5000	4000	9914	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	
ANA PAULA SOUZA DA SILVA VAZ	5634	2000	3000	4000	14634	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA	3617	3000	4000	4000	14617	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
HÉLIDA DIOGO CAIXETA	2396	4000	4000	4000	14396	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
ZEILA SOUSA OLIVEIRA	3014	2000	4000	4000	13014	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
CHIRLEY ADRIANA DA SILVA	3509	1000	4000	4000	12509	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	

SANDY LUZIA DOS ANJOS CARDOSO	5567	1000	3000	2000	11567	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
LÔRENA IASCARA EVARISTO VIEIRA	3990	0	5000	2000	10990	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
CLEUSANE PEREIRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	2549	0	4000	4000	10549	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	1157	0	5000	4000	10157	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA	1245	0	4000	4000	9245	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
ROSIMIRO HONORIO CANDIDO JUNIOR	4413	0	2000	2000	8413	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
ADALMIR NASCIMENTO SILVA FILHO	872	1000	3000	2000	6872	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	
BARBARA DE FARIA ROCHA	7240	2000	3000	2000	14240	Gastronomia (Tecnólogo) - matutino	
JAKELINE PAIXÃO CAJUEIRO	2507	1000	4000	4000	11507	Gastronomia (Tecnólogo) - matutino	
ANA CLÁUDIA DE JESUS VASCONCELLOS CHEHAB	2455	0	4000	2000	8455	Gastronomia (Tecnólogo) - matutino	
MARINA QUEIROZ BICALHO	3775	0	2000	2000	7775	Gastronomia (Tecnólogo) - matutino	
LUCAS GOMES OLIVEIRA					0	Gastronomia (Tecnólogo) - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
MIRIAN DA SILVEIRA SILVA	5960	0	4000	2000	11960	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA	6584	2000	3000	0	11584	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
JOSE DE RIBAMAR VERAS MUNIZ	7300	0	2000	2000	11300	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
HOSANA ARAUJO DA SILVA	4889	1000	3000	2000	10889	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
JEAN MARCEL PEREIRA RATES	4234	2000	2000	2000	10234	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO	5230	1000	0	2000	8230	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
DARCICLEIA RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA	1973	0	4000	2000	7973	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA	5696	1000	0	0	6696	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES	2656	0	0	2000	4656	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	
WEBERT COSTA SANTOS					0	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
SIMONE KELLY PEREIRA DE CARVALHO					0	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
MARINILDA ROSA COSTA FREITAS	7300	3000	2000	4000	16300	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	
HALLES BISPO PEREIRA	787	3000	5000	4000	12787	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	
MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	2772	0	4000	4000	10772	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	
FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO	7300	3000	2000	4000	16300	Gestão Hospitalar - matutino	
TATIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3474	0	4000	2000	9474	Gestão Hospitalar - matutino	
ANGÉLICA KELLY DE SIQUEIRA RAMOS					0	Gestão Hospitalar - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
MICHELE CRISTINA DA SILVA FIRMINO	5237	2000	5000	4000	16237	Gestão Hospitalar - noturno	
URUA BORGES DE SOUSA	5238	2000	4000	4000	15238	Gestão Hospitalar - noturno	
JOSELÂNDIA NUNES DE ARAUJO VIEIRA	6424	0	4000	4000	14424	Gestão Hospitalar - noturno	
ANA CÁSSIA DE OLIVEIRA FELIX	5238	0	5000	4000	14238	Gestão Hospitalar - noturno	
VICTOR HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS	5230	0	4000	2000	11230	Gestão Hospitalar - noturno	
JULIANA ALVES BACELAR	1224	1000	5000	4000	11224	Gestão Hospitalar - noturno	
JANE MAGALHÃES SILVA DE OLIVEIRA	1173	1000	5000	4000	11173	Gestão Hospitalar - noturno	
CHARLES RICARDO FRANCO	3623	2000	2000	2000	9623	Gestão Hospitalar - noturno	
LEUSDENICE GONÇALVES DOS REIS	1706	0	3000	4000	8706	Gestão Hospitalar - noturno	

RAONI MEDEIROS BUCAR	2302	0	4000	2000	8302	Gestão Hospitalar - noturno	
ROSÂNGELA DE SOUSA MARÇAL DA SILVA					0	Gestão Hospitalar - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
JESSICA MOURA DE SANTANA	5550	3000	3000	2000	13550	Gestão Pública (Tecnólogo) - noturno	
SÂNDRA SOBRAL SOUZA	5268	1000	4000	2000	12268	Gestão Pública (Tecnólogo) - noturno	
ARI CELSO ROCHA LIMA DE BARROS	5696	3000	0	2000	10696	Gestão Pública (Tecnólogo) - noturno	
REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	2584	2000	4000	2000	10584	Gestão Pública (Tecnólogo) - noturno	
EVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR	453	1000	5000	4000	10453	Gestão Pública (Tecnólogo) - noturno	
SUELI ENÉAS DE SOUSA	7300	0	3000	4000	14300	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	
WENDELL FÉLIX DE FRANÇA SANTOS	4234	0	4000	2000	10234	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	
EVELYNE NUNES DOS SANTOS	5263	0	2000	2000	9263	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	
SABRINA LOPES CALIXTO DA MOTA	7300	1000	4000	2000	14300	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - noturno	
MICHELE CAMPOS CANDEIRA	3820	0	2000	2000	7820	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - noturno	
FLÁVIO RICARDO JUSTINO DA SILVA					0	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
LEILA CRISTINA DO COUTO OLIVEIRA	6433	1000	3000	2000	12433	Nutrição (Bacharelado) - matutino	
DANYELLA PAULA DE JESUS	2828	2000	4000	2000	10828	Nutrição (Bacharelado) - matutino	
FÁBIO WILLIAN CÂMARA PIRES CAVALCANTI	3724	3000	0	2000	8724	Nutrição (Bacharelado) - matutino	
KELLY ESTEVÃO SILVA	335	2000	3000	2000	7335	Nutrição (Bacharelado) - matutino	
WANESSA CRISTINA DE JESUS GOMES DA SILVA	6313	3000	4000	4000	17313	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
SÔNIA DO NASCIMENTO TAVARES	6997	2000	4000	4000	16997	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
EDNALVA ALVES COSTA	3983	1000	5000	4000	13983	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
ROGÉRIO RIBEIRO PORTELA MENEZEZS	3757	2000	4000	4000	13757	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA	5311	2000	4000	2000	13311	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
SUE MARY LIANI DE JESUS MARQUES	7300	1000	3000	2000	13300	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
NEIA DE SOUZA CARVALHO	5053	2000	4000	2000	13053	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	2540	2000	3000	4000	11540	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
PRISCILA CAMPOS DE SOUZA	4249	3000	2000	2000	11249	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES	3992	0	4000	2000	9992	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
ALEX SOARES TEIXEIRA	5523	0	2000	0	7523	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
MARIJANE MIRANDA DOS ANJOS	2810	0	3000	2000	7810	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
ISRAEL SANTOS CHAVES	2423	1000	3000	2000	8423	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
MELINA WOELLNER DE SOUZA	2402	0	3000	2000	7402	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
LUAN PHILIPÉ MOREIRA NUNES	859	0	4000	2000	6859	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
GINA CAMILO DE OLIVEIRA	759	0	4000	2000	6759	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE	4163	0	0	2000	6163	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
DANIEL ALVES DA SILVA	89	0	4000	0	4089	Nutrição (Bacharelado) - noturno	
MARILENE SANTOS					0	Nutrição (Bacharelado) - noturno	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
CLÁUDIA CRISTINA SANTOS BARROS	7300	0	3000	2000	12300	Pedagogia (Licenciatura) - matutino	
MARIO SERGIO PEREIRA DE AGUIAR					0	Pedagogia (Licenciatura) - matutino	DECLASSIFICADO - Não cumprimento do item 3.2.3 - declaração de vínculo funcional ausente ou não assinada pelo órgão de pessoal.
LARISSA DA SILVA MENESES	526	0	5000	4000	9526	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	

DIEGO SOARES SOUZA	2296	0	3000	2000	7296	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	
LUCIANA MENDES DUARTE	4291	4000	3000	2000	13291	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - noturno	
CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA	3370	3000	5000	4000	15370	Radiologia (Tecnólogo) - noturno	
DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA FONSECA	7300	2000	2000	2000	13300	Radiologia (Tecnólogo) - noturno	
ANDRÉ DE SOUZA FREITAS	157	0	5000	4000	9157	Relações Internacionais (Bacharelado) - noturno	
TALITA VARELA FERREIRA HOFMAN FREIRES	3247	1000	2000	2000	8247	Relações Internacionais (Bacharelado) - noturno	
TIAGO LIRA AGUIAR	2813	0	3000	2000	7813	Relações Internacionais (Bacharelado) - noturno	
MARILENE JACQUELINE BATISTA DE ARAÚJO SILVA	7300	3000	3000	4000	17300	Serviço Social - matutino	
MARIA FILOMENA RIBEIRO DE OLIVEIRA DELGADO					0	Serviço Social - matutino	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1
MARIA IVANILDE SOUZA SANTOS	7300	0	4000	4000	15300	Serviço Social - noturno	
ANNIA CRISTINA DA SILVA	2742	3000	4000	4000	13742	Serviço Social - noturno	
VALÉRIA MARIA FRANCO MARINHO	3287	0	4000	4000	11287	Serviço Social - noturno	
LEILA MARIA VIEIRA DA COSTA					0	Serviço Social - noturno	DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a redistribuição das vagas oferecidas no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), conforme disposição no item 2 e demais subitens do Edital n. 1, de 29 de Outubro de 2020.

1. As vagas para o 1º semestre de 2021, no total de 135 (cento e trinta e cinco), serão distribuídas por curso e turno, conforme especificado a seguir:

CURSO	MATUTINO		NOTURNO	
	Servidor e emprega do público	Sociedade civil	Servidor e emprega do público	Sociedade civil
Administração (Bacharelado)	3	0	3	0
Biomedicina (Bacharelado)	1	2	4	0
Ciência Política (Bacharelado)	0	0	3	1
Ciências Biológicas (Bacharelado)	1	1	2	0
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2	0	2	1
Direito (Bacharelado)	3	3	3	3
Educação Física (Bacharelado)	3	1	3	0
Educação Física (Licenciatura)	4	0	3	0
Fisioterapia (Bacharelado)	1	1	2	1
Gastronomia (Tecnólogo)	2	0	2	0
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	3	0	2	1
Gestão Hospitalar	9	1	10	0
Gestão Pública (Tecnólogo)	0	0	3	0
Letras Português/ Inglês (Licenciatura)	1	1	3	0
Nutrição (Bacharelado)	1	2	3	1
Pedagogia (Licenciatura)	3	1	2	2
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	1	3	1
Radiologia (Tecnólogo)	2	0	3	0
Relações Internacionais (Bacharelado)	0	0	1	1
Serviço Social	5	1	6	0
Total por curso/turno	45	15	63	12
TOTAL GERAL			135	

2. A distribuição das vagas para o 1º semestre de 2021 poderá sofrer novas alterações em favor dos candidatos servidores e empregados públicos caso os candidatos da sociedade civil não completem a documentação no prazo estipulado.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

EDITAL Nº06, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao UDF, consoante Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato. Relação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas à sociedade civil, curso e turno, média das notas do ENEM 2019, classificação por curso e turno e resultado final:

Nome:	Curso e Turno	Média das Notas do ENEM 2019	Classificação por curso e turno	Resultado Final
Larissa de Sousa Reinaldo	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	553,06	1	Contemplado
Nicole Esthefany Lopes da Silva	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	524,3	2	Contemplado
Leticia da Costa Silva Barros	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	508,94	3	Fora do número de vagas
Jordania da Costa de Macedo	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	444,2	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Sued Marai Rodrigues Rego de Assis	Ciência Política (Bacharelado) - noturno	571,04	1	Contemplado
Luciana Marta Rodrigues Lisboa	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	538,94	1	Contemplado
Thiago Brito de Souza	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	593,4	1	Contemplado
Marcus Junio Ferreira Alves	Direito (Bacharelado) - matutino	573,3	1	Contemplado
Rebeca Ferreira Vargas	Direito (Bacharelado) - matutino	572,9	2	Contemplado
Anna Beatriz Menezes Florencio	Direito (Bacharelado) - matutino	549,72	3	Contemplado
José Adgenilson Adão Leal	Direito (Bacharelado) - matutino	530,74	4	Fora do número de vagas
Ruth de Sousa Ferreira	Direito (Bacharelado) - matutino	528,28	5	Fora do número de vagas
Geovana Santos Almeida	Direito (Bacharelado) - matutino	514,2	6	Fora do número de vagas
Manoel Messias Franklin dos Santos	Direito (Bacharelado) - matutino	617,62	-	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF.
Ranya Rodrigues da Silva Paes Landim	Direito (Bacharelado) - matutino	499,78	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Marflia Beatriz Araujo Correa	Direito (Bacharelado) - matutino	490,82	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Joana Ferreira dos Santos	Direito (Bacharelado) - matutino	468,68	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Marcia Andreza Torres Giraldi	Direito (Bacharelado) - matutino	0	-	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Guilherme Menezes dos Santos	Direito (Bacharelado) - noturno	611,74	1	Contemplado
Maria de Deus Oliveira Queiroz	Direito (Bacharelado) - noturno	557,82	2	Contemplado
Carlos Eduardo Oliveira de Lemos	Direito (Bacharelado) - noturno	557,6	3	Contemplado
Gabrielli Duarte Lima	Direito (Bacharelado) - noturno	555,8	4	Fora do número de vagas
Marcos Vinicius Silva Araujo	Direito (Bacharelado) - noturno	539,48	5	Fora do número de vagas
Gabriela Cristina Pereira da Mota	Direito (Bacharelado) - noturno	537,54	6	Fora do número de vagas
Mauro Francisco Barbosa Costa	Direito (Bacharelado) - noturno	526,9	7	Fora do número de vagas
Mariana de Araujo Borges Silva	Direito (Bacharelado) - noturno	501,9	8	Fora do número de vagas
Paula da Silva Vieira	Educação Física (Bacharelado) - matutino	549,2	1	Contemplado
Philipe Andrey Amorim da Rocha de Aquino	Educação Física (Licenciatura) - matutino	481,62	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Anna Beatriz Pereira Sales Falção	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	553,7	1	Contemplada
Rafael Farias Dos Anjos	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	546,18	2	Fora do número de vagas
Pedro Lucas Siqueira dos Santos	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	543,78	3	Fora do número de vagas
Gabrielly Evangelista de Oliveira Silva	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	539,56	4	Fora do número de vagas
Cristilene Gomes de Almeida	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	535,06	5	Fora do número de vagas
Maysa Nery de Lana	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	519,08	6	Fora do número de vagas
Samara da Silva Venceslau	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	505,88	7	Fora do número de vagas
Giovana Cunha Ramos	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	496,52	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Bárbara Hellen Gomes Cornélio	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	454,56	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Ana Carolina Gomes Silva	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	541,94	-	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Katieleme Ferreira de Almeida	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	514,08	1	Contemplado
Ketelyn Horrana Santos Bueno	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	488,26	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Érica Mariana da Silva Xavier	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	465,56	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Joice Caroline da Silva	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	562,76	-	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Darlane da Costa Soares	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - matutino	497,56	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Eric Vitor Dourado dos Santos	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - matutino	0	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Adriana Maria Ordones	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	514,4	-	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Daiane Freire da Costa	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	510,82	1	Contemplado
Samara Maria Silva Ribeiro	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	511,7	5	Fora do número de vagas
Laís Gomes dos Santos	Gestão Hospitalar - matutino	505,06	1	Contemplado
Janaina Santos Brito	Gestão Hospitalar - matutino	428,96	-	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Isabella Monteiro de Almeida	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	606,7	1	Contemplado
Júlia Castro dos Santos	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	564,8	2	Fora do número de vagas
Jamila da Silva Khatib	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	560,4	3	Fora do número de vagas
Eduardo Rodrigues Pereira dos Santos	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - noturno	505	-	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Chrystinne Rodrigues do Nascimento	Nutrição (Bacharelado) - matutino	565,24	1	Contemplado
João Victor Dias Tavares	Nutrição (Bacharelado) - matutino	558,04	2	Contemplado
Francisca Vitória Alves Oliveira	Nutrição (Bacharelado) - matutino	542,34	3	Fora do número de vagas
Ana Beatriz de Oliveira Tavares	Nutrição (Bacharelado) - noturno	551,9	1	Contemplado
Vanessa Sousa Xavier	Pedagogia (Licenciatura) - matutino	571,82	1	Contemplado
Ana Beatriz da Silva Lopes	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	525,78	2	Contemplado
Juliana Souza da Silva	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	503,44	3	Contemplado
Juliana de Sena Ferreira	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	500,9	4	Fora do número de vagas

Rozildei Vieira De Oliveira	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	426,76	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Ana Clara da Silva Modanez	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - matutino	540,44	1	Contemplado
Regina Ferreira Marques	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - matutino	476,82	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Matheus Ferreira de Farias	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - noturno	510,26	1	Contemplado
Elian Lopes da Silva Ferreira	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - noturno	453,32	-	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Luanny dos Santos Bezerra	Radiologia (Tecnólogo) - noturno	0	-	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Vitória Soares Santana	Relações Internacionais (Bacharelado) - noturno	539,96	1	Contemplado
Christiane Magalhães Samarco	Serviço Social - matutino	565,22	-	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Leila Pires Tominaga	Serviço Social - matutino	521,72	1	Contemplado
Gleyciane Araújo De Souza	Serviço Social - matutino	506,48	2	Desclassificado. Não apresentou os documentos solicitados.
Raynara Santos Silva Gomes	Serviço Social - matutino	492,3	-	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Jhully Ohane Leles Prado	Serviço Social - noturno	549,58	-	Desclassificado. Não apresentou os documentos solicitados.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE, CNPJ nº 60.964.996/0001-87. Processo SEI nº. 00121-00001855/2019-27. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 19/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26.12.2020, em conformidade com o art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN. Valor total do presente Termo: R\$ 922.274,58 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária, no Programa de Trabalho nº: 04.122.6203.2912.0001 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF Entorno). Natureza de Despesa: 33.90.39.05 - Fonte: 100 - Valor Reservado: R\$ 12.809,37 (doze mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 17.12.2020. Assinam pela CONTRATANTE: JEANLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e, JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: FAUTOS AUGUSTO JUNIOR - Procurador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 194/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Solução HCI (Solução de Hiperconvergência). Objeto do Termo Aditivo: acréscimo qualitativo de 4 (quatro) Solução HCI (Solução de Hiperconvergência, pelo valor de R\$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/12/2020. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortês e pela contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo nº: 41.000.883/2019. Thiago Rocha Ribeiro . Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020A

Processo: 00060-00030569/2020-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 203/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 203/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS e outros em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 313872. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa NERLI ALVES MASSON. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020A

Processo: 00060-00418125/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES-ME, CNPJ nº 23.420.875.0001/48. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27324. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GIMENEZ MATEUS VALENCIA. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020B

Processo: 00060-00418125/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2º 3º. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25193,28. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFael SALVADOR AZEVEDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020C

Processo: 00060-00418125/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI, CNPJ nº 00.394.700/0001-08. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7º 8º. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84527,01. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LÍVIA NAGLIATE GUIMARÃES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020D

Processo: 00060-00418125/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32 e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23865. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE MOURA SEABRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020A

Processo: 00060-00108246/2020-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI, CNPJ nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.683.5500. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WALERIA CÂNDIDA DA SILVA ASSIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020B

Processo: 00060-00108246/2020-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.960,8800. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO ROCHA BARRETO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020C

Processo: 00060-00108246/2020-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARMA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EIRELI EPP, CNPJ nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.200,00. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa AARON YOSEFF TORRES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020A

Processo: 00060-00293888/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 327/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 327/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica LTDA, CNPJ nº 07.177.507/00001-64. OBJETO: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES ENDOESQUELÉTICAS. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2046657. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Gilvana Miranda Sampaio. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020A

Processo: 00060-00314091/2019-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 338/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 00.625.186/0001-74. OBJETO: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 639040. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOÃO EUSTAQUIO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020A

Processo: 00060-00082876/2019-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 350/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 350/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ nº 68.337.658/0001-27. OBJETO: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (Oligonucleotídeos iniciadores e outros), para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.271,20. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa THAIS SOARES NOVAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2020A

Processo: 00060-00270671/2020-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 411/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 411/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) do medicamento DANAZOL CÁPSULA 100 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67536. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2020B

Processo: 00060-00270671/2020-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 411/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 411/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços (SRP) do medicamento DANAZOL CÁPSULA 100 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6700,32. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2020A

Processo: 00060-00004738/2020-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 419/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 419/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSAS PARA OSTOMIA. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 100100. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Maria Valéria Rodrigues de Oliveira Pando. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10381

Processo: 00060-00529876/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 323/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003729. VALOR: R\$ 1.671,27 (um mil seiscientos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10387

Processo: 00060-00530347/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 323/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003732. VALOR: R\$ 1.205,94 (um mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10389

Processo: 00060-00523348/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.075.964/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 398/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003682. VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10391

Processo: 00060-00524878/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 012/ 2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003698. VALOR: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10393

Processo: 00060-00529286/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001- 56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003724. VALOR: R\$ 6.020,40 (seis mil vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10401

Processo: 00060-00528522/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, LAMINA P/BISTURI N. 20 1 e LAMINA P/BISTURI N. 24 1 conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003717. VALOR: R\$ 18.520,05 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/202. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10402

Processo: 00060-00530195/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003730. VALOR: R\$ 4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10403

Processo: 00060-00534409/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/ 2020 - H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003744. VALOR: R\$ 3.960,00 (tres mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIA. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10404

Processo: 00060-00526843/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003711. VALOR: R\$ 611,86 (seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10407

Processo: 00060-00523950/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0021-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003694. VALOR: R\$ 22.360,00(vinte e dois mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10408

Processo: 00060-00526356/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/ 2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003710. VALOR: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10411

Processo: 00060-00528293/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTIC. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003716. VALOR: R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10412

Processo: 00060-00523725/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003686. VALOR: R\$ 707,85(setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10414

Processo: 00060-00519060/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003709. VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/202. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10415

Processo: 00060-00521510/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, MEIO DE CULTURA LÍQUIDO, COM ADIÇÃO DE GENTAMICINA E ÁCIDO NALIDÍXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003668. VALOR: R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10416

Processo: 00060-00522094/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003672. VALOR: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10417

Processo: 00060-00522301/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003674. VALOR: R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10418

Processo: 00060-00534833/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM X 15 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004584 e Autorização de Fornecimento de Material nº : 5-20/AFM003746. VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10420

Processo: 00060-00519629/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003660. VALOR: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10425

Processo: 00060-00524133/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16 e SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 351/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003705. VALOR: R\$ 33.040,40 (trinta e tres mil quarenta reais e quarenta centavos), 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10429

Processo: 00060-00544850/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCOAMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2020-MS e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003805. VALOR: R\$ 41.846,58 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 461/2020, 332/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 461/2020 - 00060-00134036/2020-24 - ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES; ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ATA 332/2020 - 00060-00022519/2020-87 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI; CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A.; CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PAULA GONCALVES DA SILVA; DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901:

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.0052		
00060-00437710/2018-13	IMPRESA NACIONAL	R\$ 34,46
TOTAL		R\$ 34,46

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.2557.0100		
00060-00014177/2020-21	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 50.524,02
TOTAL		R\$ 50.524,02

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRASRESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 516/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de material de laboratório PONTEIRA EM POLIPROPILENO e outros, restou Fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 521/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão em referência, que tem como objeto, a aquisição regular dos itens do Laboratório Central COMSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, restou fracassado.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 530/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00306467/2020-07. Total de 21 itens (ampla concorrência, com cotas destinadas as ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.366.334,6472. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2020. Abertura das Propostas: 06/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Via W5 Norte, Lt D - Edifício PO 700, 2º Andar, Sala: CENTRAL DE COMPRAS - CEP: 70.719-040, Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 532/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BROMOPRIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00259177/2020-59. Total de 12 itens (ampla concorrência, com cotas destinadas as ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.637.830,8064. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2020. Abertura das Propostas: 07/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Via W5 Norte, Lt D - Edifício PO 700, 2º Andar, Sala: CENTRAL DE COMPRAS - CEP: 70.719-040, Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 59/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TELES CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.141.0001-79, para aquisição de ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE 25 X 55 MM e ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE 15 MM X 60 MM. Total por fornecedor de R\$ 20.812,50. Processo SEI nº 00063-00006069/2020-09. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 39/2020, processo nº 00063-00002462/2020-15. Ata assinada em 21/12/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e, pela contratada: SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 60/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.553/0001-20, para aquisição de PLACA PARA MICROTITULAÇÃO COM FUNDO CÔNICO. Total por fornecedor de R\$ 2.808,00. Processo SEI nº 00063-00006070/2020-25. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 39/2020, processo nº 00063-00002462/2020-15. Ata assinada em 21/12/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e, pela contratada: SHEILA MARQUES DA SILVA.

CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 926334

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna público que a empresa PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.848.698/0001-53, não formalizou a assinatura da Ata de Registro de Preço, do objeto "ABRAÇADEIRA - 114.000 unidades", sendo, agora convocada e declarada vencedora do item 1 do PE nº 33/2020-FHB, a empresa LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CNPJ/CPF: 31.724.820/0001-50, com valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em sessão pública realizada às 15:00 horas do dia 17 de dezembro de 2020. Processo nº 00063-00001658/2020-92.

Resultado para os demais itens, permanece inalterado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES
ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 144 E 167/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 144/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre ip (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva, operação assistida durante todo contrato de hardware e software, sistema de gerenciamento e monitoramento, aparelhos telefônicos ip, softphones e headsets binaural e 2) Ato Convocatório 167/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para compra regular de medicamentos injetáveis azul patente e folinato de cálcio.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 144/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/12/2020 às 10h até 07/01/2021 às 09h59. Data de abertura da sessão: 07/01/2021, às 10h – horário local;

2) Ato Convocatório 167/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/12/2020 às 10h até 06/01/2021 às 09h59. Data de abertura da sessão: 06/01/2021, às 10h – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.servicos@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020

PAULO RICARDO SILVA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devido questionamentos, comunica aos interessados a suspensão do Pregão supracitado, que tem como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Hortifrutis - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maça Gala, Mamão Formosa, Melancia, Melão Amarelo, Batata Inglesa, Alho Branco e Cebola Nacional - por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), tendo em vista questionamentos apresentados ao Edital.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020

Processo: 00054-00043134/2020-88. PARTES: DF/PMDF x MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. OBJETO: Fornecimento de serviços continuados para fornecimento de seguro aeronáutico para a frota de todas as aeronaves da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). O seguro em alusão abrange as coberturas de CASCO/LUC, Aditivo "A" e RETA, Aditivo "B" (classes 1 a 4), e adicionais, elencados abaixo, dos helicópteros e aviões de propriedade da PMDF a saber: A - 03 (três) helicópteros, modelo Esquilo AS350B2; B - 01 (um) helicóptero modelo R44 Raven II; C - 01 (um) avião, modelo Cessna T 210 N; D - 01 (um) avião, modelo EMB-820C Carajá. VALOR: R\$ 1.081.569,79 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2020NE001024, de 16/12/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 51/2020-PMDF. ASSINATURA: 17/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA e AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, na qualidade de Diretores.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em favor da Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli - ME, CNPJ 22.575.793/0001-00, alusivo ao Contrato Nº 51/2020, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) e demais documentação constantes do Processo 00053-00081498/2018-70. Em 22 de dezembro de 2020. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR. Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RELAÇÃO DE ARREMATANTES DO LEILÃO Nº 01/2020

Processo: 00053-00009136/2020-76, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO (PLACA; RENAVAL; CHASSI; MARCA/MODELO; ANO/MODELO; TOMBAMENTO; OBS)	DADOS ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	JFO6367; 166334383; 9BD17201MA3516797; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055033	CARLOS FARIAS FERREIRA; CPF/CNPJ:098.***.***-00	R\$ 17.500,00
2	JEF7051; 166600601; 9BD17241TA3516808; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055006	RÔMULO GONÇALVES PRADO; CPF/CNPJ:015.***.***-04	R\$ 14.400,00
3	JEF6811; 166808601; 8AP17201MA2055006; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055021	ALAN DAMASCENO MORAIS; CPF/CNPJ:381.***.***-34	R\$ 15.500,00
4	JEF7061; 166599808; 9BD17241TA3516745; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055004	VERMAR ALVES BENTO; CPF/CNPJ:084.***.***-44	R\$ 15.800,00
5	JFO3827; 166362565; 9BD17201MA3516788; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055032	JOSELI BISPO PAZ; CPF/CNPJ:400.***.***-15	R\$ 15.500,00
6	JFO0797; 166570885; 9BD17201MA3516768; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055034	RICARDO ALVES DOS SANTOS; CPF/CNPJ:718.***.***-68	R\$ 15.200,00
7	JFO3347; 166366323; 9BD17201MA3516699; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055030	CARLOS FARIAS FERREIRA; CPF/CNPJ:098.***.***-00	R\$ 15.600,00
8	JFO0887; 166570079; 9BD17201MA3516575; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055035	CARLOS FARIAS FERREIRA; CPF/CNPJ:098.***.***-00	R\$ 15.800,00
9	JEF6781; 166809845; 8AP17201MA2055066; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055025	GLADISTON ARAÚJO ARANTES; CPF/CNPJ:669.***.***-72	R\$ 14.800,00
10	JEF6861; 166796883; 9BD17201MA3516790; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055028	CLERIMAR PAULO BRAGANÇA; CPF/CNPJ:059.***.***-16	R\$ 16.900,00
11	JEF6901; 166778630; 9BD17241TA3515412; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055010	ADENILSON RIBEIRO DE JESUS; CPF/CNPJ:635.***.***-72	R\$ 15.900,00
12	JEF6911; 166776980; 9BD17241TA3516110; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055013	CLEIDER GONZAGA DE MELLO; CPF/CNPJ:386.***.***-68	R\$ 16.100,00
13	JEF6821; 166799815; 9BD17201MA3516572; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055018	ALAYLSSON ABDON NOBRE; CPF/CNPJ:700.***.***-82	R\$ 15.700,00
14	JEF7021; 166773573; 9BD17241TA3516846; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055012	VERMAR ALVES BENTO; CPF/CNPJ:084.***.***-44	R\$ 15.900,00

15	JEF7041; 166601411; 9BD17241TA3516784; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055008	THIAGO GONÇALVES DE LIMA; CPF/CNPJ:021.***.***-80	R\$ 16.500,00	37	JEF9861; 216241294; 93YLSR7UHB475852; RENAULT/LOGAN EXP 16; 2011; 03700058579	JOÃO FABRÍCIO DIAS AMADO MENDES; CPF/CNPJ:010.***.***-70	R\$ 14.000,00
16	JFO0907; 166370010; 9BD17201MA3516775; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055016	BRENNO WELLYNGTON ALVES BARBOSA; CPF/CNPJ:006.***.***-30	R\$ 16.100,00	38	JFP3172; 728632551; 9BGJG190YB129326; GENERAL MOTORS/VECTRA GL; 2000; 03700064674	JOELE GEORGE GUIMARÃES DA ROCHA; CPF/CNPJ:033.***.***-71	R\$ 7.800,00
17	JEF6921; 166776262; 9BD17241TA3516801; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055014	FRANCISCO ALVES DE ABREU; CPF/CNPJ:857.***.***-34	R\$ 16.700,00	39	JFO8298; 925621838; 9BD17309T74196340; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047624	CLEIDER GONZAGA DE MELLO; CPF/CNPJ:386.***.***-68	R\$ 13.600,00
18	JEF6801; 166802336; 9BD17201MA3516473; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055027	ARQUIMEDES JOSÉ PIRES; CPF/CNPJ:906.***.***-04	R\$ 17.700,00	40	JFO8978; 925634913; 9BD17309T74196583; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047625	ADÃO RODRIGUES DA SILVA; CPF/CNPJ:784.***.***-10	R\$ 13.300,00
19	JFO6567; 166332470; 9BD17201MA3516573; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055022	WESLEY TONELINE MELCHIOR; CPF/CNPJ:852.***.***-91	R\$ 17.600,00	41	JFO8158; 925636258; 9BD17309T74196782; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047629	GECILVO PIRES GOMES; CPF/CNPJ:600.***.***-68	R\$ 13.700,00
20	JEF6891; 166779440; 9BD17241TA3515833; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055007	RAFAEL MARCONE GONCALVES MONTEIRO; CPF/CNPJ:704.***.***-72	R\$ 16.000,00	42	JFO8288; 925631655; 9BD17309T74196526; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047631	LUCAS RODRIGUES DE MOURA; CPF/CNPJ:604.***.***-00	R\$ 14.100,00
21	JEF7001; 166770701; 9BD17241TA3516701; FIAT/SIENA HLX FLEX; 2010; 03700055009	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA; CPF/CNPJ:185.***.***-15	R\$ 17.100,00	43	JFO7918; 904779688; 9BD17309T74185976; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700086163	NILSON GONÇALVES PESSOA; CPF/CNPJ:014.***.***-31	R\$ 12.300,00
22	JEF6791; 166806390; 9BD17201MA3516774; FIAT/SIENA ELX FLEX; 2010; 03700055024	JOSÉ EVALDO ALVES; CPF/CNPJ:808.***.***-53	R\$ 17.100,00	44	JFO8268; 925632775; 9BD17309T74196535; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047633	JOSELI BISPO PAZ; CPF/CNPJ:00.***.***-15	R\$ 13.800,00
23	JFO0298; 823683060; 9BD17201943083071; FIAT/SIENA EX; 2004; 03700069586	JOELE GEORGE GUIMARÃES DA ROCHA; CPF/CNPJ:033.***.***-71	R\$ 9.000,00	45	JFO7908; 904769356; 9BD17309T74186415; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 00200126856	FABIO ILARIO DE OLIVEIRA; CPF/CNPJ:709.***.***-72	R\$ 13.100,00
24	JFO0478; 823685896; 9BD1720194308795; FIAT/SIENA EX; 2004; 03700037084	DEVOLVIDO		46	JFO7928; 904779068; 9BD17309T74185904; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700086160	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA; CPF/CNPJ:878.***.***-10	R\$ 9.100,00
25	JHO0151; 281882231; 9BD15822AB6544430; FIAT/UNO MILLE ECONOMY; 2011; 03700060912	RAFAEL MARCONE GONCALVES MONTEIRO; CPF/CNPJ:704.***.***-72	R\$ 17.800,00	47	JFO7948; 904777189; 9BD17309T74185884; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700086162	RANGEL LUCIO BRAGA; CPF/CNPJ:024.***.***-16	R\$ 13.200,00
26	JHO0111; 281878099; 9BD15822AB6545026; FIAT/UNO MILLE ECONOMY; 2011; 03700060915	RAFAEL MARCONE GONCALVES MONTEIRO; CPF/CNPJ:704.***.***-72	R\$ 17.400,00	48	JFO8168; 925635979; 9BD17309T74196677; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047627	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 13.900,00
27	JHO0121; 281878617; 9BD15822AB6544106; FIAT/UNO MILLE ECONOMY; 2011; 03700060903	JUVENAL NOGUEIRA; CPF/CNPJ:559.***.***-20	R\$ 17.900,00	49	JFP5422; 00918217067; 9BD17309T74190957; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 00200126858	SERGIO ROBERTO BORGES; CPF/CNPJ:010.***.***-55	R\$ 13.500,00
28	JFO8148; 925636959; 9BD17140J82948028; FIAT/PALIO 1.8 R FLEX; 2008; 03700047634	HELIO OLIVEIRA GONÇALVES; CPF/CNPJ:386.***.***-49	R\$ 14.000,00	50	JFO8118; 925635650; 9BD17309T74196641; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047626	JUSCELINO KUBITSCHKE MOREIRA VALLE; CPF/CNPJ:806.***.***-44	R\$ 15.000,00
29	JHO9531; 228482798; 9BD110586A1529270; FIAT/LINEA HLX 1.9; 2010; 03700058848	FERNANDO FLORENTINO RODRIGUES; CPF/CNPJ:193.***.***-78	R\$ 10.500,00	51	JFO8198; 925635235; 9BD17309T74196584; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047628	JESUALDO MARQUES DO BOMFIM; CPF/CNPJ:230.***.***-53	R\$ 13.800,00
30	JFP7152; 144621630; 93YLM233A9J220929; RENAULT/MEGANESD DYN 20A; 2009; 03700054210	PEDRO POLANTE GONÇALVES; CPF/CNPJ:030.***.***-34	R\$ 17.600,00	52	JFO8278; 925632112; 9BD17309T74196527; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047632	JOSE MARCIO BEZERRA; CPF/CNPJ:646.***.***-53	R\$ 13.400,00
31	JFP6142; 980985050; 93YLM2M1H9J121493; RENAULT/MEGANESD EXPR 1.6; 2009; 03700050663	FERNANDO TEIXEIRA DE MELO; CPF/CNPJ:004.***.***-62	R\$ 15.700,00	53	JFO7898; 925630985; 9BD17309T74196513; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 03700047630	JESUALDO MARQUES DO BOMFIM; CPF/CNPJ:230.***.***-53	R\$ 13.900,00
32	JFO0629; 980983215; 93YLM2M1H9J132713; RENAULT/MEGANESD EXPR 1.6; 2009; 03700050667	SEBASTIAO LUCAS EVANGELISTA JÚNIOR; CPF/CNPJ:416.***.***-87	R\$ 13.600,00	54	JFP5412; 918217610; 9BD17309T74190954; FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 2007; 00200126857	JEANCARLOS DIAS; CPF/CNPJ:718.***.***-72	R\$ 14.100,00
33	JEF6931; 980973988; 93YLM2M1H9J132592; RENAULT/MEGANESD EXPR 1.6; 2009; 03700050666	ROGERS WILLIAMS SILVA CORDEIRO; CPF/CNPJ:025.***.***-89	R\$ 8.700,00	55	JIL3281; 336921330; 3N1BC1A59BL434612; NISSAN/TIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066005	PAULO SÉRGIO SOARES; CPF/CNPJ:053.***.***-00	R\$ 13.500,00
34	JEF6841; 980979501; 93YLM2M1H9J127444; RENAULT/MEGANESD EXPR 1.6; 2009; 03700050665	ELIANA BRAZ PEIXOTO; CPF/CNPJ:577.***.***-53	R\$ 12.600,00				
35	JFP5392; 978760751; 93YLM2M1H9J111664; RENAULT/MEGANESD EXPR 1.6; 2009; 03700050664	VARLI VALERIO; CPF/CNPJ:318.***.***-87	R\$ 13.500,00				
36	JEF6951; 972690450; 93YLM2N3A8J035276; RENAULT/MEGANESD DYN 20A; 2008; 03700050399	LUANA PEIXOTO PÓVOA RODRIGUES; CPF/CNPJ:006.***.***-08	R\$ 13.800,00				

56	JIL3551; 339197102; 3N1BCIAS8BL435198; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066031	JOELE GEORGE GUIMARÃES DA ROCHA; CPF/CNPJ:033.***.***-71	R\$ 13.800,00	77	JKA0281; 295968354; 93XDNK94WACA19490; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065031	PHELIPE SIQUEIRA DE ALMEIDA; CPF/CNPJ:031.***.***-18	R\$ 33.600,00
57	JIL3471; 339189142; 3N1BCIAS4BL436123; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066023	DIOMAR DE ABREU LIMA; CPF/CNPJ:624.***.***-49	R\$ 13.400,00	78	JKA0451; 295911280; 93XDNK94WACA19465; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065026	JOSE FAUSTO MOREIRA; CPF/CNPJ:213.***.***-68	R\$ 33.100,00
58	JIL3311; 336921675; 3N1BCIAS9BL439261; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066003	JUSCELINO KUBITSCHKE MOREIRA VALLE; CPF/CNPJ:806.***.***-44	R\$ 14.700,00	79	JKA0421; 296080411; 93XDNK94WACA19502; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065043	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 33.700,00
59	JIL3331; 339165642; 3N1BCIAS0BL435339; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066009	JUSCELINO KUBITSCHKE MOREIRA VALLE; CPF/CNPJ:806.***.***-44	R\$ 14.600,00	80	JKA0291; 295924330; 93XDNK94WACA19689; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065053	WILLIAM FLORIANO DA SILVA; CPF/CNPJ:351.***.***-15	R\$ 31.000,00
60	JIL3611; 339200570; 3N1BCIASXBL439625; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066037	JUSCELINO KUBITSCHKE MOREIRA VALLE; CPF/CNPJ:806.***.***-44	R\$ 14.200,00	81	JKA0461; 295834552; 93XDNK94WACA19842; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065046	JURANDIR MARQUES PEREIRA; CPF/CNPJ:461.***.***-00	R\$ 30.400,00
61	JIL3261; 336920938; 3N1BCIAS8BL436173; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066006	PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA; CPF/CNPJ:483.***.***-10	R\$ 14.100,00	82	JKA0481; 306318849; 93XDNK94WACA19832; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065041	ADRIANO SILVA BERNARDES; CPF/CNPJ:010.***.***-58	R\$ 29.700,00
62	JIL3371; 339175095; 3N1BCIASOBL439097; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066013	ANTÔNIO AMANCIO; CPF/CNPJ:023.***.***-75	R\$ 15.500,00	83	JKA0261; 296099554; 93XDNK94WACA19498; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065036	JOSE MARCIO BEZERRA; CPF/CNPJ:646.***.***-53	R\$ 28.900,00
63	JIL3491; 339191554; 3N1BCIAS4BL437689; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066025	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 15.000,00	84	JKA0381; 296017604; 93XDNK94WACA19486; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065052	RICARDO SILVA BERNARDES; CPF/CNPJ:572.***.***-44	R\$ 30.600,00
64	JIL3401; 339177020; 3N1BCIAS1BL438654; NISSAN/TIIDA SEDAN 18F; 2011; 03700066016	PHELIPE SIQUEIRA DE ALMEIDA; CPF/CNPJ:031.***.***-18	R\$ 15.850,00	85	JKA0221; 296042269; 93XDNK94WACA19829; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065042	ALDENIZA SOUSA CARVALHAL; CPF/CNPJ:871.***.***-72	R\$ 33.200,00
65	JJU3081; 204314569; 94DVCUD40AJ396215; NISSAN/FRONTIER XE25X4; 2010; 03700058426; COR DIVERGENTE	RICARDO ALVES DOS SANTOS; CPF/CNPJ:718.***.***-68	R\$ 40.100,00	86	JKA0311; 296090654; 93XDNK94WACA19856; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065029	GUILHERME CAREY MENDES E SILVA; CPF/CNPJ:037.***.***-76	R\$ 29.200,00
66	JJU3111; 204322928; 94DVCUD40AJ396141; NISSAN/FRONTIER XE 25 X4; 2010; 03700058429; COR DIVERGENTE	PEDRO POLANTE GONÇALVES; CPF/CNPJ:030.***.***-34	R\$ 47.400,00	87	JKA0351; 295923490; 93XDNK94WACA19493; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065020	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 34.300,00
67	JJU3071; 204309050; 94DVCUD40AJ396543; NISSAN/FRONTIER XE25X4; 2010; 03700058425; COR DIVERGENTE	CLEON COUTINHO DE BRITO; CPF/CNPJ:428.***.***-68	R\$ 43.800,00	88	JKA0211; 296111007; 93XDNK94WACA19652; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065045	RICARDO SILVA BERNARDES; CPF/CNPJ:572.***.***-44	R\$ 34.000,00
68	JJU3041; 204305039; 94DVCUD40AJ398189; NISSAN/FRONTIER XE25X4; 2010; 03700058422	MARCELO REGIS DANTAS; CPF/CNPJ:173.***.***-91	R\$ 38.000,00	89	JKA0161; 296120588; 93XDNK94WACA19695; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065037	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 33.300,00
69	JKA0331; 296025453; 93XDNK94WACA19852; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065032	SAMIR FARIAS DE SOUSA SILVA; CPF/CNPJ:056.***.***-29	R\$ 27.400,00	90	JKA0171; 296053341; 93XDNK94WACA19686; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065044	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA; CPF/CNPJ:185.***.***-15	R\$ 32.300,00
70	JKA0201; 295897058; 93XDNK94WACA19663; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065025	SEBASTIAO LUCAS EVANGELISTA JÚNIOR; CPF/CNPJ:416.***.***-87	R\$ 28.700,00	91	JKA0271; 296033430; 93XDNK94WACA19675; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065040	ASDRÚBAL DA SILVA NEIVA; CPF/CNPJ:317.***.***-87	R\$ 38.900,00
71	JKA0301; 295880201; 93XDNK94WACA19506; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065028	VALDIR ALVES FERREIRA; CPF/CNPJ:860.***.***-04	R\$ 29.700,00	92	JKA0441; 295934441; 93XDNK94WACA19850; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065050	JACI HOLANDA; CPF/CNPJ:359.***.***-87	R\$ 32.400,00
72	JKA0471; 296062162; 93XDNK94WACA19655; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065039	VALÉRIA RODRIGUES PACHECO; CPF/CNPJ:615.***.***-20	R\$ 28.300,00	93	JKA0431; 296009067; 93XDNK94WACA19646; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065047	ELIAS NUNES VALADAO; CPF/CNPJ:715.***.***-04	R\$ 34.300,00
73	JKA0191; 295926694; 93XDNK94WACA19650; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065023	MARCELINO MOTOMU SUGUIMOTO; CPF/CNPJ:079.***.***-30	R\$ 29.500,00	94	JFO0998; 827863128; 93W231H2131011799; FIAT/DUCATO MULT; 2003; 03700037088	RICARDO SILVA BERNARDES; CPF/CNPJ:572.***.***-44	R\$ 28.000,00
74	JKA0391; 295951141; 93XDNK94WACA19683; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065030	CARLOS EDUARDO SEABRA; CPF/CNPJ:699.***.***-72	R\$ 31.800,00	95	JFO3498; 848162226; 93YCDUHS5J586251; RENAULT/MASTER BUS16 DCI; 2005; 03700038158	DIVINO DE CAMARGO BORGES; CPF/CNPJ:224.***.***-00	R\$ 33.600,00
75	JKA0181; 295989114; 93XDNK94WACA19651; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065033	HENRIQUE GONÇALVES NETO; CPF/CNPJ:003.***.***-49	R\$ 31.500,00				
76	JKA0241; 295925779; 93XDNK94WACA19471; MITSUBISHI/PAJERO HD; 2010; 03700065054	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO; CPF/CNPJ:003.***.***-46	R\$ 31.500,00				

96	JHO9151; 271390719; 93YADCUH6BJ522666; RENAULT/MASTERAMB RONTAN; 2011; 00200138872; COR DIVERGENTE	PEDRO VICENTE DA SILVA; CPF/CNPJ:724.***.***-72	R\$ 35.200,00	114	OVS8368; 1225001193; 8AC906635EE088962; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700084418	MARCELO MINOTTO SILVA; CPF/CNPJ:065.***.***-80	R\$ 65.800,00
97	JHO9131; 271392282; 93YADCUH6BJ522694; RENAULT/MASTER; 2011; 00200144543; COR DIVERGENTE	MAURICIO RENY WESTPHAL; CPF/CNPJ:786.***.***-44	R\$ 32.400,00	115	OVS9724; 1225005814; 8AC906635EE089178; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700084422	MARCELO MINOTTO SILVA; CPF/CNPJ:065.***.***-81	R\$ 66.600,00
98	JHO9101; 271394765; 93YADCUH6BJ521789; RENAULT/MASTER; 2011; 00200144570; COR DIVERGENTE	THIAGO SIMPLÍCIO GONÇALVES; CPF/CNPJ:039.***.***-80	R\$ 34.000,00	116	OVS9725; 1225006136; 8AC906635EE089034; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700084420	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 66.600,00
99	JHO9181; 271384867; 93YADCUH6BJ522847; RENAULT/MASTER; 2011; 00200144534; COR DIVERGENTE	CELIA MILHOMEM AMARAL; CPF/CNPJ:270.***.***-53	R\$ 35.100,00	117	OVT1296; 1004783474; 8AC906635EE089322; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079577	EDGAR DE SOUZA PEREIRA; CPF/CNPJ:011.***.***-36	R\$ 66.700,00
100	JKA0981; 329160036; 93YADCUH6BJ523267; RENAULT/MASTERAMB RONTAN; 2011; 03700065787; COR DIVERGENTE	NILTON MOREIRA JUNIOR; CPF/CNPJ:082.***.***-00	R\$ 34.800,00	118	OZZ0938; 1103209326; 8AC906635HE123409; MERCEDES BENZ/CDI SPR TCA AMB; 2017; 03700086374	EDGAR DE SOUZA PEREIRA; CPF/CNPJ:011.***.***-37	R\$ 68.600,00
101	JKA0941; 329153650; 93YADCUH6BJ732378; RENAULT/MASTERAMB RONTAN; 2011; 03700065783; COR DIVERGENTE	NILTON MOREIRA JUNIOR; CPF/CNPJ:082.***.***-00	R\$ 36.700,00	119	OZZ0955; 1103209423; 8AC906635HE123344; MERCEDES BENZ/CDI SPR TCA AMB; 2017; 03700086380	EDGAR DE SOUZA PEREIRA; CPF/CNPJ:011.***.***-38	R\$ 68.800,00
102	JKA0961; 329158074; 93YADCUH6BJ732451; RENAULT/MASTERAMB RONTAN; 2011; 03700065785; COR DIVERGENTE	IGOR DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA; CPF/CNPJ:729.***.***-68	R\$ 37.900,00	120	OVT1280; 1004782583; 8AC906635EE087667; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079558	ADAILTON SILVA DA COSTA; CPF/CNPJ:471.***.***-15	R\$ 67.000,00
103	JKA0871; 328927260; 93YADCUH6BJ718046; RENAULT/MASTERAMB RONTAN; 2011; 03700065777; COR DIVERGENTE	RONALDO BRAZ DA SILVA; CPF/CNPJ:793.***.***-68	R\$ 35.600,00	121	OVS8363; 01215115412; 8AC906635EE089468; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700084419	ROGÉRIO AZEVEDO FREITAS; CPF/CNPJ:421.***.***-87	R\$ 49.400,00
104	JKA1061; 329170643; 93YADCUH6BJ756704; RENAULT/MASTER; 2011; 03700065793; COR DIVERGENTE	PORTCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CPF/CNPJ:33.***.***-00	R\$ 37.300,00	122	OVS8367; 1225000855; 8AC906635EE088603; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700084417	ANDERSON SCARFI; CPF/CNPJ:178.***.***-08	R\$ 40.800,00
105	JFO4098; 849243394; 94DTMND2251564924; NISSAN/XTERRA 2.8 SE; 2005; 03700039172	PEDRO POLANTE GONÇALVES ; CPF/CNPJ:030.***.***-34	R\$ 38.600,00	123	OZZ0936; 1103205568; 8AC906635HE123469; MERCEDES BENZ/CDI SPR TCA AMB; 2017; 03700086371	CARLA PATRICIA LANGOWSKI; CPF/CNPJ:040.***.***-12	R\$ 63.600,00
106	JFO4088; 849244277; 94DTMND2251562843; NISSAN/XTERRA 2.8 SE; 2005; 03700039174	MARCOS VASCONCELOS; CPF/CNPJ:809.***.***-34	R\$ 36.500,00	124	OZZ0959; 1103209490; 8AC906635HE122635; MERCEDES BENZ/CDI SPR TCA AMB; 2017; 03700086255	CLEON COUTINHO DE BRITO; CPF/CNPJ:428.***.***-68	R\$ 54.100,00
107	JFQ4405; 849240247; 94DTMND2251565049; NISSAN/XTERRA 2.8 SE; 2005; 03700039191	FABIANO MOREIRA OLIVEIRA; CPF/CNPJ:017.***.***-50	R\$ 49.800,00	125	OVT1282; 1004782729; 8AC906635EE087877; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079566	DALMIR CAIXETA SANTOS; CPF/CNPJ:516.***.***-00	R\$ 66.700,00
108	JFO7598; 853699380; 94DTMND2251606870; NISSAN/XTERRA 2.8 SE; 2005; 03700039790	VINICIUS AMARAL ROTTOLI; CPF/CNPJ:025.***.***-20	R\$ 35.200,00	126	OVT1281; 1004782672; 8AC906635EE088459; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079562	ILDEU VIEIRA DA SILVA LIMA; CPF/CNPJ:010.***.***-50	R\$ 67.600,00
109	JFO9608; 855473096; 93RLDHNE85T008206; LAND ROVER/DEFENDER 110 STANDARD; 2005; 03700039874	LAURI PALU; CPF/CNPJ:231.***.***-34	R\$ 76.800,00	127	OVT1293; 1004783377; 8AC906635EE087818; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079575	EDGAR DE SOUZA PEREIRA; CPF/CNPJ:011.***.***-37	R\$ 65.600,00
110	JFO9658; 855474483; 93RLDHNE85T008248; LAND ROVER/DEFENDER 110 STANDARD; 2005; 03700039878	JOSE FAUSTO MOREIRA; CPF/CNPJ:213.***.***-68	R\$ 77.000,00	128	OVT1286; 1004782990; 8AC906635EE087878; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079568	ROGÉRIO AZEVEDO FREITAS; CPF/CNPJ:421.***.***-87	R\$ 47.900,00
111	JFO9648; 855474157; 93RLDHNE85T008250; LAND ROVER/DEFENDER 110 STANDARD; 2005; 03700039864	JOSE FAUSTO MOREIRA; CPF/CNPJ:213.***.***-68	R\$ 81.000,00	129	OVS8366; 1205190136; 8AC906635EE088604; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700084423	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA; CPF/CNPJ:258.***.***-49	R\$ 46.000,00
112	OVT1278; 1004782524; 8AC906635EE088532; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079556	EDGAR DE SOUZA PEREIRA; CPF/CNPJ:011.***.***-37	R\$ 65.000,00	130	OVT1288; 1004783091; 8AC906635EE088388; MERCEDES BENZ/SPRINTER 415 MARIMAR AMB; 2014; 03700079567	WAGNER EDUARDO DE CARVALHO; CPF/CNPJ:291.***.***-20	R\$ 67.200,00
113	OZZ0940; 1103209369; 8AC906635HE123343; MERCEDES BENZ/CDI SPR TCA AMB; 2017; 03700086376	EDUARDO NONATO CARVALHO NONATO; CPF/CNPJ:043.***.***-06	R\$ 62.200,00	131	OZZ0958; 1103209482; 8AC906635HE122523; MERCEDES BENZ/CDI SPR TCA AMB; 2017; 03700086254	ROGÉRIO AZEVEDO FREITAS; CPF/CNPJ:421.***.***-87	R\$ 58.200,00
				132	JFP1296; 817042539; 93ZC4980138309772; IVECO/DAILY4912 VAN1 (17210); 2003; 03700036689	EUCLIDES FLORIANO DA SILVA; CPF/CNPJ:398.***.***- 06	R\$ 40.000,00

133	JFO3428; 833614878; WDB9760651K856026; MERCEDES BENZ/ATEGO 1425F 4X2; 2001; 03700043222	AMILTON MOREIRA DE ANDRADE; CPF/CNPJ:227.***.***-20	R\$ 54.200,00
134	JFO8547; 173130305; 9BW7J82699R934538; VOLKSWAGEN/31.320 CNC 6X4; 2009; 03700055811	GILBERTO RODRIGUES SILVA; CPF/CNPJ:602.***.***- 68	R\$ 153.200,00
135	JFO3338; 834890836; WDB9505041K744865; MERCEDES BENZ/ATEGO 1828 4X2; 2001; 03700043230; COR DIVERGENTE	GILBERTO RODRIGUES SILVA; CPF/CNPJ:602.***.***- 68	R\$ 48.000,00
136	JGV9952; 172043077; 9C6KM003090012480; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055816	JOELSON LUIZ PINHO; CPF/CNPJ:004.***.***-02	R\$ 13.400,00
137	JGV9122; 172027551; 9C6KM003090012470; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055818	DEVOLVIDO	
138	JFP3816; 174147325; 9C6KM003090012581; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055837	CELSON EDSON DE MELO; CPF/CNPJ:577.***.***-49	R\$ 13.200,00
139	JGV9962; 174033648; 9C6KM003090012577; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055843	BRUNO MULIM VENCESLAU; CPF/CNPJ:925.***.***-72	R\$ 11.300,00
140	JGV9202; 172042151; 9C6KM003090012478; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055829	LUIS CARLOS FIRMINO; CPF/CNPJ:358.***.***-72	R\$ 12.209,00
141	JGV9162; 172030978; 9C6KM003090012474; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055826	REGINALDO RIBEIRO DE LIMA; CPF/CNPJ:821.***.***- 72	R\$ 17.600,00
142	JGV9992; 174033672; 9C6KM003090012576; YAMAHA/XT 660R; 2009; 03700055840	REGINALDO RIBEIRO DE LIMA; CPF/CNPJ:821.***.***- 72	R\$ 18.200,00
143	JHE0071; 134382048; 9C6KG021080029785; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052057	CARLOS ALBERTO RAMOS JÚNIOR; CPF/CNPJ:262.***.***-49	R\$ 6.400,00
144	JHE0011; 134544870; 9C6KG021080029784; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052051	RÔMULO GOMES FELICIANO; CPF/CNPJ:584.***.***-04	R\$ 5.100,00
145	JHE0191; 134332210; 9C6KG021080030074; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052053	SILVIO PAULO ROCHA; CPF/CNPJ:546.***.***-44	R\$ 4.900,00
146	JHE0041; 134524799; 9C6KG021080029837; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052056	FLORISVALDO DOS SANTOS; CPF/CNPJ:149.***.***-53	R\$ 6.500,00
147	JHE0151; 134525361; 9C6KG021080029960; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052059	JADER ZETACIO LUSTOSA BASTOS; CPF/CNPJ:287.***.***-53	R\$ 5.600,00
148	JHE0211; 134537726; 9C6KG021080029880; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052050	JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA; CPF/CNPJ:603.***.***-10	R\$ 6.200,00
149	JHE0251; 134384962; 9C6KG021080032417; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052042	MÁRIO APARECIDO FERREIRA; CPF/CNPJ:430.***.***-04	R\$ 6.600,00
150	JHE0341; 134384644; 9C6KG021080029826; YAMAHA/LANDER XTZ250; 2008; 03700052032	MARCO AURELIO DA SILVA CARNEIRO; CPF/CNPJ:997.***.***-53	R\$ 5.300,00
151	JFP2326; 819999172; 9C2JC30304R000449; HONDA/CG 125 CARGO; 2004; 03700037340	CLEOMAR RAIMUNDO PEREIRA; CPF/CNPJ:348.***.***-34	R\$ 4.200,00
152	OVQ0273; 596326874; YS2P4X400D2089138; SCANIA/JACINTO P360; 2013; 03700076549; SUCATA	GILBERTO RODRIGUES SILVA; CPF/CNPJ:602.***.***- 68	R\$ 31.600,00
153	01 LOTE COM CERCA DE 559 PNEUS DANIFICADOS DESTINADOS À RECICLAGEM; Aprox. 12.000kg	JONAS DA COSTA PINHEIRO; CPF/CNPJ:245.***.***-49	R\$ 60.400,00

154	24 BOMBAS HIDRÁULICAS DESMONTADAS (NO ESTADO)	RENE DA SILVA ROCHA; CPF/CNPJ:625.***.***-49	R\$ 25.500,00
155	01 MOTOR DIESELMWM SPRINT/2.8 / 4 Cil.; 2003; Motor retirado de uma NISSAN/XTERRA 2.8 SE, 2005/2005	JOSE HORACIO DA SILVA; CPF/CNPJ:121.***.***-04	R\$ 6.800,00
156	SUCATA DE METAIS DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 17 TON)	GILBERTO RODRIGUES SILVA; CPF/CNPJ:602.***.***-68	R\$ 37.900,00
TOTAL			R\$ 4.472.559,00

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

Processo: 00053-00056779/2020-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de material de equipamento de proteção individual (macacão de voo antichama) para os militares do GAVOP/CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/01/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Processo: 00053-00087437/2020-31 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de oxímetro de pulso para o serviço operacional de Atendimento à Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/01/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 376,46 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00079639/2020-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 18 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.962,95 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DF, inscrita no CNPJ nº 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092170/2020-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90.92-93 e recursos da fonte 100 - FCFD, do CBMDF. Em 18 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve: TONAR PÚBLICO o resultado provisório de avaliação das Fichas de Inscrição do Chamamento Público após análise pela Comissão Provisória de Avaliação. Sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de um único recurso dirigido ao Diretor-geral do DETRAN-DF, por intermédio de e-mail listado no item 2.1 do referido edital enviado à Comissão de Avaliação, ou fisicamente no endereço: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN-DF, A/C – COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO, SEPS 706/906 SUL, Bloco D, 2º andar - Brasília-DF, CEP: 70.390-065, a contar da publicação:

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS				
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eloisa de Fatima Cunha	0 a 3 anos	Desclassificado	ZERO	-
Luciana Macedo Soares Pinetti	0 a 3 anos	Desclassificado	ZERO	-
Samia Alves de Araújo	0 a 3 anos	Desclassificado	ZERO	-
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Associação dos Amigos das Histórias	4 a 5 anos	Desclassificado	ZERO	-
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Cristina BergMontijo	0 a 3 anos	Apto	32	1º Lugar
Leticia Araújo Macedo Abrahão/ Brinquedoleca	0 a 3 anos	Apto	24,70	2º Lugar
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Oseias Alves da Silva	4 a 5 anos	Apto	32	1º Lugar
Bruna Cordeiro e Silva	4 a 5 anos	Apto	30,40	2º Lugar
TOTAL DE AVALIAÇÕES			08	
DESCLASSIFICADOS			04	
CLASSIFICADOS			04	
VAGAS NÃO PREENCHIDAS			04	- 02 vagas 0 a 3 anos - 02 vagas 4 a 5 anos
COMPANHIA TEATRAL				
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
William Silva de Oliveira	11 a 14 anos	Desclassificado	ZERO	-
Up Produções e Eventos Culturais Ltda	11 a 14 anos	Reprovado	18,40	Sem classificação Nota inferior a 20 (vinte) pontos será desclassificado assim como tiver sido avaliado como sem afinidade, conforme subitem 5.2.4. (Item 5.5 Edital)
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Criar e Animar Industria e Comercio Ltda ME	4 a 5 anos	Apto	38,70	1º Lugar
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Neia e Nando Teatro Ltda	6 a 10 anos	Apto	43	1º Lugar
Janaina Kelly do Lago /Cia Teatral Fábula	6 a 10 anos	Apto	43	2º Lugar
Associação Cultura Candanga	6 a 10 anos	Apto	41	3º Lugar
Valteir Cedro dos Santos/ Mamulengo sem Fronteiras	6 a 10 anos	Apto	26,70	4º Lugar
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Voar Arte para Infancia e Juventude	15 a 18 anos	Apto	33,70	1º Lugar
TOTAL DE AVALIAÇÕES			08	
DESCLASSIFICADOS			01	
CLASSIFICADOS			06	
REPROVADO			01	
VAGAS NÃO PREENCHIDAS			02	- 01 vagas 11 a 14 anos - 01 vagas acima 18 anos

MIMICOS				
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Miqueias José da Paz	Acima de 18	APTO	44,40	1º Lugar
Thauanne Gonçalves Matos	Acima de 18	APTO	28	2º Lugar
TOTAL DE AVALIAÇÕES			02	
DESCLASSIFICADOS			00	
CLASSIFICADOS			02	
REPROVADO			00	
REPENTISTAS				
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	FAIXA ETÁRIA	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Santana Mauerger	Acima de 18 anos	APTO	47	1º Lugar
TOTAL DE AVALIAÇÕES			01	
DESCLASSIFICADOS			00	
CLASSIFICADOS			01	
REPROVADOS			00	

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

Considerando a Instrução contida no Processo SEI nº. 00055-00058578/2020-90, o Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DIRAG/DETRAN-DF) resolve NOTIFICAR o Sr. HELIO SPINDOLA DE ATAÍDE, portador do CPF: ***.016.141-20, ex-Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (NUMAV/GERAD/DIRAG/DETRAN-DF), para tomar parte do Processo SEI nº. 00055-00058578/2020-90 e ciência da cobrança relativa a quitação de valores relacionados a infrações de trânsito em viaturas administrativas do DETRAN/DF no período de 17/07/2019 a 28/05/2020, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação em diário oficial desta notificação, na sala da Diretoria de Administração Geral, na sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) localizada no: SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Bairro: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP: 70.620-000 - DF. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: dirag@detran.df.gov.br ou no telefone: (61) 3343-5128 ou 3343-5140.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
ANDERSON MOURA E SOUSA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00055-000161526/2018-85. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 12 a 21: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 01.676.300/0001-58, no valor global de R\$ 303.699,60.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras/pt-br o seguinte Edital retificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo: 00055-00073437/2019-63. UASG: 926142. A data de reabertura do Pregão Eletrônico 21/2020, publicado no DODF nº 235, de 15/12/2020, fica alterada para dia 06 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, devido a modificações no Termo de Referência. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro, Substituto

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico nº 35/2020, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 63, ONDE SE LÊ: "...05 de dezembro de 2020...", LEIA-SE: "...05 de janeiro de 2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020
Processo: 00090.000034341/2020-13. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, pág. 18, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 30.197.931/0001-92, com sede RUA CARDEAL (P LARANJEIRAS) nº 640, CONJ 03, CAIEIRAS - SP, para aquisição de 7 (SETE) Termômetros Infravermelho Laser Digital, sendo com Medição de temperatura a distância: até 30cm, Tempo de resposta: no máximo 2 segundos, Amplitude Operacional: 33.0°C~ 43.0°C (0,1°C resolução com precisão de ±0,2°C), Funcionamento: a pilha, Display: digital LCD retroiluminado, Precisão: ± 0,1 ° C, atendendo as recomendações sanitárias, e as necessidades desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme especificações contidas Termo de Referência - 12/2020/SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM (51622233) e Mapa de Preços (52431245), o valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JULHO DE 2020, torna público a todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 03/2020, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa especializada na execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Itapoã, Área Especial do Terminal de Ônibus Urbano, constantes no Processo SEI-GDF n.º00090-00006639/2020-25. Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS, apresentando o valor global de R\$ 3.180.171,13 (três milhões, cento e oitenta mil cento e setenta e um reais e treze centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, Relatório Final - documento SEI nº (53111434). Cópia desse relatório poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Processo: 0113-005298/2013; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 041/2017, a partir de 31/12/2020 expirando em 30/04/2021. Suplementar o valor contratual em R\$ 47.718,59 (quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), mediante o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, conforme despacho do Executor SEI (52612845) e Cronograma SEI (52614563); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.3126.0004 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Balão do Torto-Colorado, ND 449051, ID 0 e Fonte 135, recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 20/00010-3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2021, a nota de empenho a ser emitido posteriormente, informação orçamentária COPLAN (SEI 52691455), (SEI 52752870) e autorização da Direção Geral (SEI 53009495); GARANTIA: Para o novo período de vigência contratual a CONTRATADA deverá estender a garantia até o final do prazo e prestar garantia complementar no valor de R\$ 10.568,34 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 00113-00024571/2018-17; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ 03.373.635/0001-22; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 007/2020 por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/01/2021 expirando em 06/03/2021; EMBASAMENTO LEGAL: inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: DANIEL LAGNI.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

IV DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Processo: 00095-00002392/2018-12. Demonstrativo Trimestral (IV Trimestre/2020) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODEF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: OUTUBRO – R\$ 1.530,00, NOVEMBRO – R\$ 1.050,00 e

DEZEMBRO – R\$ 0,00, no valor total de R\$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2020NE00375 é de R\$ 3.932,00 (Três mil e novecentos e trinta e dois reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.732,00 (Vinte mil e setecentos e trinta e dois reais) e um saldo orçamentário disponível de zero reais. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no IV Trimestre/2020. Não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 8.268,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e oito reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor. No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 – Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no IV Trimestre/2020, não sendo realizado contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00025102.2020-55, em especial o Parecer Jurídico nº 704/2020 - PRJ, no Despacho - GAB DP e em atenção ao disposto nos artigos 5º, inciso IV, alínea "b" e 121, II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa MELHORES MARCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.789.609/0001-42, por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, para "aquisição de três máquinas lavadoras pressurizadas tipo lava jatos portáteis (pressões de trabalho de 100 bar - mínimo) para utilização em serviços de limpeza diversos (equipamentos, componentes, estruturas hidráulicas, etc.) nas unidades operacionais da PPA", conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). Nota de Empenho: nº 3668/2020; Data: 16/12/2020; Valor da Nota: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 17/12/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 21/12/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 944/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. Processo 00310-00006083/2020-26, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 21/12/2020. Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços. Vigência: 01 ano. Valor: R\$ 701.152,08. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela Contratada: Jader Barbosa de Souza Junior e Nivton Fernandes Melo Junior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01317

Processo:310-00010286/2020-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉS NETWORK E DIRECIONAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº EMD 01.011, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2016-GRMS - R3 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº AQUISIÇÃO DE RELÉS/2020 - CEBD/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 001-P01317, firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL, para o lote 1, ao valor total de R\$306.000,00 (trezentos e seis mil). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01360

Processo: 310-00018968/2020-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE, ALUMÍNIO E CABO PP PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº DESCRIÇÃO SAP/2020 -

CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 001-P01360, firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa SULMINAS FIOS E CABOS LTDA., para o lote 1, ao valor total de R\$7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais), e a empresa GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME., para os lotes 4 e 8 ao valor total de R\$30.030,00 (trinta mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00000074/2019-60 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Serviço nº 005/2019 com a empresa CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração do valor, contados do encerramento do prazo original.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00023131/2019-43, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora dos Lotes 03 - com o valor total de R\$ 10.180.000,01 e Lote 05 - com o valor total de R\$ 8.716.000,00 a empresa CONSTRUTEQ - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 37.991.338/0001-62. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

Processo: 00094-00000926/2019-85. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07. Do Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 10 de dezembro de 2020 até 10 de junho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA e ALAN VALTER TAVARES, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00094-00005384/2019-37. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, e a Empresa R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 28.313.205/0001-46. Do Objeto: Conceder novo prazo para conclusão da obra, com fundamento legal no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993: Para o Prazo de Execução da Obra, serão concedidos mais 90 dias, a contar do dia 18/10/2020 até o dia 15/01/2021, conforme Despacho - SLU/PRESI/COMEX (49189903). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da última assinatura das partes no SEI/GDF; O prazo de Recebimento Provisório deverá ser assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, conforme disposto no Item 18.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SLU/DF (32903376); O prazo de Recebimento Definitivo deverá ser assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme disposto no Item 18.2. do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SLU/DF (32903376). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, RÔMULO BARBOSA, Diretor-Presidente Substituto e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta. E pela CONTRATADA: REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo: 00094-00007353/2020-54. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020-SLU/DF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2020, com eficácia a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 10.865.146.0001-53. endereço: ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314 - 717. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade de resíduos	Quantidade de resíduos	Quantidade de resíduos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	ADESÃO* em tonelada			
(kg/mês)	(ton/mês)	(ton/anual)	por tonelada	QT de resíduos mensal	QT de resíduos Anual	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)					
A	B	C	D=C/1000	E=Cx12	F	G=FxD	H=Fx12	I=Dx5*	J=Ix12	L=IxF	M=Lx12	
1	1	SES/DF	335.110	335,11	4.021,32	1.317,67	441.564,40	5.598.772,80	1.675,55	20.106,6	2.207.821,97	26.493.863,64
2	SSP/DF	16.210	16,21	194,52	1.317,67	21.359,43	256.313,16	81,05	972,6	106.797,15	1.281.565,80	
3	FJZB	2.332	2,332	27,984	1.317,67	3.072,81	36.873,72	11,66	139,92	15.364,03	184.368,36	
4	SLU/DF	270	0,27	3,24	1.317,67	355,77	4.269,24	1,35	16,2	1.778,85	21.346,20	
5	FEPEPC	3,33	0,00333	0,03996	1.317,67	4,39	52,68	0,01665	0,1998	21,94	263,28	
6	HEMOCENTRO	4.500	4,50	54	1.317,67	5.929,51	71.154,12	22,5	270	29.647,57	355.770,84	
VALOR TOTAL REGISTRADO				358,42533	4.301,10396	1.317,67	472.287,21	5.667.446,52	1.792,12665	21.505,5198	2.361.431,52	28.337.178,24

* O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado (§4º, art. 22, do Decreto nº 39.103/2018). DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A SEAGRI/DF E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

Processo: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO. Objeto: O presente Termo objetiva: (i) a inclusão da meta no plano de trabalho conforme consta no anexo I; (ii) adicionar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar, aos recursos destinados ao PGT contidos no plano de trabalho anexo I do Contrato de Gestão, com base no inciso IV, artigo 13 da Lei 6.170 de 05/07/2018. Parágrafo Primeiro: A despesa consignada no item (ii) do caput desta cláusula, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 14101; II – Programa de Trabalho: 20.845.6201.9107.0042 – Transferência Financeira a Entidades – Apoio ao Parque Granja do Torto; III – Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições; IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não Vinculado. O Empenho total é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme, Nota de Empenho nº 2020NE00673 emitida em 21/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, para atender às despesas no corrente exercício. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência a partir de sua publicação. Data de assinatura: 21/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS, na qualidade de Diretor Presidente.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001275/2020-13. Instrumento: Contrato nº 027/2020-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos de TI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I, item 3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-EMATER-DF, bem como na proposta comercial. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666; Natureza da Despesa: 33.90.52; Fonte de Recurso: 232 – Convênio MAPA - 893459/2019; Valor Total: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-EMATER-DF e seus Anexos, bem como os termos do Convênio nº 893459/2019 EMATER/DF x MAPA. Assinatura: 21/12/2020. Vigência: 36 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Fábio Roberto Rigo.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo: 00072-00002590/2020-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Madeira, Mat. Construção, EPI e outros). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Grupos 1, 2 e 3 - Cancelados no julgamento; item 32 - Cancelado por inexistência de proposta e Grupo 4 - NASA EPISEGURANÇA NO TRABALHO, CNPJ: 37.878.068/0001-88, no valor total de R\$ 5.277,32 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo: 00072-00002111/2020-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de Instalação de Sistemas Comunitários autônomos off grid para bombeamento de água para irrigação - Assentamento Estrela da Lua, visando atendimento das demandas da EMATER-DF, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Itens 1 e 2 para a empresa RENOVAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.240.891/0001-00, no valor total de R\$ 91.998,00 (noventa e um mil novecentos e noventa e oito reais).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo: 00072-00002910/2020-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução individual de tratamento de esgoto sanitário, para fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico, constituído de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, fabricado em fibra de vidro ou material com tecnologia superior, contendo Decanto-Digestor, Filtro Anaeróbico, Caixas de Inspeção, Caixa de Gordura, Sumidouro ou Vala de Infiltração, Elementos filtrantes, e todo material necessário à sua instalação e funcionamento, como tubos de PVC, conexões e outros materiais, considerando a ocupação permanente de pelo menos 05 (cinco) pessoas com contribuição diária de 130 l/dia/pessoa, atendendo a resolução nº 430 do CONAMA e normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbicas presentes no esgoto, com disposição de efluentes no solo através sumidouros ou valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Itens 1 e 2 para a empresa SETE - SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI, CNPJ: 11.755.081/0001-56 no valor total de R\$ 704.615,36 (setecentos e quatro mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00736 (*)

Processo: 00150-00007110/2020-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMOEQUETALA CURSOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.419.919/0001-66. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 69.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00705

Processo: 00150-000006828/2020-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPUA E PARANOIA, CNPJ nº 17.064.297/0001-51. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00709

Processo: 00150-00006829/2020-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ESTUDIO DE DANÇA ANNA&SAVIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.906.908/0001-80. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00720

Processo: 00150-00006634/2020-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiário ERALDO PERES DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.717.857/0001-27. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00721

Processo: 00150-000006636/2020-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CIRCULO OPERARIO DO CRUZEIRO, inscrito no CNPJ nº 00.476.283/0001-42. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00722

Processo: 00150-00006716/2020-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 08.347.285/0001-43. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00723

Processo: 00150-00006720/2020-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 ASS.EXP. ARTESÃOS ART. PLÁSTICOS MANIP.ALIM. F TOR. TV BSB, inscrito no CNPJ nº 00.740.882/0001-21. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00727

Processo: 00150-00006773/2020-29. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ILE AXE XAXARA DE PRATA, inscrito no CNPJ nº 14.068.677/0001-76. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00728

Processo: 00150-000006774/2020-73. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e AC & R - EVENTOS E DIVULGAÇÕES CULTURAIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.664.170/0001-12. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00731

Processo: 00150-00007002/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.754.330/0001-05. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00732

Processo: 00150-00007008/2020-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ARTE CENA & COR POESIA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.633.435/0001-52. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00734

Processo: 00150-00007025/2020-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DIVA'S DINCER ARTES DO CORPO-ME, inscrito no CNPJ nº 27.033.251/0001-29. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00735

Processo: 00150-00007104/2020-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.149.990/0001-31. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00737

Processo: 00150-000007115/2020-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LE PETIT DANSE - ME, inscrito no CNPJ nº 24.728.390/0001-89. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00739

Processo: 00150-000007159/2020-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAL, inscrito no CNPJ nº 07.766.096/0001-42. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00741

Processo: 00150-00007244/2020-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.650.646/0001-38. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00744

Processo: 00150-00006901/2020-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Beneficiária NÍVIA GLÁUCIA DE MORAIS FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 30.912.399/0001-48. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00745

Processo: 00150-000005735/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00000000000191. Do Objeto: PAGAMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A 52 (CINQUENTA E DOIS) BENEFICIÁRIOS APTOS AO SEU RECEBIMENTO NOS TERMOS DA LEI NACIONAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DA PORTARIA DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SECEC, Nº 183 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. Prazo: 10 dias. Valor: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00746

Processo: 00150-00006560/2020-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA, inscrito no CPF nº 175.***.***-72. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00747

Processo: 00150-00007028/2020-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAROLINA DE MOURA ALVES, CPF nº 930.***.***-72. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00748

Processo: 00150-000006174/2020-73. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRACIELA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 01.***.***-40. Do Objeto: Contratação Artística por inexigibilidade, da cineasta, como membro do júri dos filmes selecionados de curta metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, conforme instrução contida nos autos. Prazo: 5 dias. Valor: R\$4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036, Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00749

Processo: 00150-000006908/2020-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a GREMIO RECREATIVO CARNAVALESKO UNIDOS DE VICENTE PIRES, inscrito no CNPJ nº 18271985000155. Do Objeto: termo de fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL SAMBA DA GUARIBA (ONLINE)", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 7 dias. Valor: R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750136; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00762

Processo: 00150-000006988/2020-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ARIVAN BARBOSA RIBEIRO, CNPJ nº 28.234.164/0001-00. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de banner de grandes dimensões, ser instalado no cine brasil, com o objeto de promover a divulgação do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, sendo: item 1 - dimensões do local de instalação: de aro a aro: altura: 11,80; largura: 7,95m de parede a parede: altura: 11,80; largura:8,02m; dimensões do banner: altura: 11,80; largura: 7,95m. Prazo: 8 dias. Valor: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2020.

TERMO DE AJUSTE Nº 10/2020

Processo: 00150-00006829/2020-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ESTUDIO DE DANÇA ANNA&SAVIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.906.908/0001-80, representado por ANNA ELISA IUNG LIMA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00709. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52081742). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ANNA ELISA IUNG LIMA.

TERMO DE AJUSTE Nº 11/2020

Processo: 00150-00007002/2020-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.754.330/0001-05, representado por CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor

total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00731. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52519593). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS.

TERMO DE AJUSTE Nº 12/2020

Processo: 00150-00007025/2020-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e a DIVA'S DINCER ARTES DO CORPO-ME, inscrito no CNPJ nº 27.033.251/0001-29, representado por MONICA CAMILA VIANA DA MOTA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00734. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52529991). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário MONICA CAMILA VIANA DA MOTA.

TERMO DE AJUSTE Nº 19/2020

Processo: 00150-00006901/2020-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário NÍVIA GLÁUCIA DE MORAIS FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ nº 30.912.399/0001-48, representado por NÍVIA GLÁUCIA DE MORAIS FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor

total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00744. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52275791). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: NÍVIA GLÁUCIA DE MORAIS FIGUEIREDO.

TERMO DE AJUSTE Nº 20/2020

Processo: 00150-00006773/2020-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ILE AXE XAXARA DE PRATA, inscrito no CNPJ nº 14.068.677/0001-76, representado por SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00727. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51895205). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA.

TERMO DE AJUSTE Nº 21/2020

Processo: 00150-00006634/2020-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ERALDO PERES DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.717.857/0001-27, representado por ERALDO PERES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00720. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51658247). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ERALDO PERES DA SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 22/2020

Processo: 00150-00007244/2020-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário TZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.650.646/0001-38, representado por LUIS CLÁUDIO CARDOSO COSTA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00741. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52762357). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: LUIS CLÁUDIO CARDOSO COSTA.

TERMO DE AJUSTE Nº 25/2020

Processo: 00150-00007008/2020-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ARTE CENA & COR POESIA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.633.435/0001-52, representado por CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor

total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00732. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52524101). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES.

TERMO DE AJUSTE Nº 26/2020

PROCESSO: 00150-00006720/2020-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e a ASS.EXP. ARTESÃOS ART. PLÁSTICOS MANIP.ALIM. F TOR. TV BSB, inscrito no CNPJ nº 00.740.882/0001-21, representado por JOCÉLIO ALEIXO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00723. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51797795). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário JOCÉLIO ALEIXO DA SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 27/2020

Processo: 00150-00006560/2020-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA, inscrito no CPF nº 175.***.***.72, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00746.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51668601). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 30/2020

Processo: 00150-00007104/2020-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.149.990/0001-31, representado por GUILHERME TAVARES DA COSTA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00735. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52613995). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: GUILHERME TAVARES DA COSTA.

TERMO DE AJUSTE Nº 31/2020

Processo: 00150-00006716/2020-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 08.347.285/0001-43, representado por AILTON VELEZ DA SILVA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00722. CLÁUSULA SEXTA -

DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51791186). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário AILTON VELEZ DA SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 32/2020

Processo: 00150-00007028/2020-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário CAROLINA DE MOURA ALVES, CPF nº 930.***.***-72, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00747. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52530276). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CAROLINA DE MOURA ALVES.

TERMO DE AJUSTE Nº 35/2020

Processo: 00150-00006828/2020-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÁ E PARANOÁ, inscrito no CNPJ nº 17.064.297/0001-51, representado por WENDEL RAFAEL COSTA FONSECA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00705. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a

CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52080317). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: WENDEL RAFAEL COSTA FONSECA.

TERMO DE FOMENTO Nº 72/2020 (MROSC)

Processo: 00150-00006908/2020-56

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e GREMIO RECREATIVO CARNAVELESCO DE VICENTE PIREZ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL SAMBA DA GUARIBA (ONLINE)", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0136; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100.2.4 - O empenho é de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00749, emitida em 21/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/06/2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2020 - SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00006174/2020-13. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e GRACIELA PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação da cineasta Graciela Guarani, para na qualidade de profissional do setor audiovisual atuar como membro do Júri dos Filmes Selecionados de Curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, na Plataforma virtual, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020, em conformidade com Edital de Seleção de Premiação de Produções Cinematográficas Brasileiras, analisando os filmes de curta-metragem e longa-metragem selecionados para a Mostra Brasília, considerando os critérios de roteiro, criatividade, qualidade técnica, qualidade artística das produções e ineditismo, consoante específica a Proposta, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, o Projeto Básico e Nota Técnica N.º 41 /2020 - SECEC/SDDC/CP/CULT), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 101.6.2 - O empenho inicial é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº2020NE00748, emitida em 21/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura

até 90 (noventa) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: GRACIELA PEREIRA DE SOUZA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020 - SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00006173/2020-61. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e F. R. DUARTE PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 01.137.954/0001-03, representada por FERNANDO ROCHA DUARTE, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação da diretora LILOYE BOUBLI, por meio da empresa F. R. DUARTE PRODUÇÕES LTDA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor o Júri dos Filmes Selecionados pela Comissão de Seleção de Curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, na Plataforma virtual, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020, e que terá como função analisar e julgar os 12 (doze) filmes de duração até 30 (trinta) minutos cada, em conformidade com Edital de Seleção de Premiação de Produções Cinematográficas Brasileiras; consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, a Proposta, o Projeto Básico e a Nota Técnica N.º 47/2020 - SECEC/SUEC/COAVI, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 101; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº2020NE00685, emitida em 14/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: FERNANDO ROCHA DUARTE.

RETIFICAÇÃO

Na Aplicação de Penalidade, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 82, ONDE SE LÊ: "...Agente Cultural: CRISTINA VAZ...", LEIA-SE: "...Agente Cultural: ANA CRISTINA VAZ..."; ONDE SE LÊ: "...Projeto "CRAVOS...", LEIA-SE: "...Projeto ENTRE CRAVOS E LÍRIOS...".

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006173/2020-61 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51620112), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da diretora LILOYE BOUBLI, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por F. R. DUARTE PRODUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 01.137.954/0001-03, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01217/2020

Processo: 00150-00006037/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.***.721-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brasil Super Battle - Edição Grafite". Do Valor: R\$ 69.955,00

(sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01218/2020

Processo: 00150-00006045/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO - CPF nº 211.***.617-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O QUE NOS TOCA". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01219/2020

Processo: 00150-00006070/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO FELIPE DE SOUZA CAMPELLO - CPF nº 200.***.988-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UM OLHAR CURIOSO NAS ASAS". Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01220/2020

Processo: 00150-00006071/2020-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES - CPF nº 070.***.556-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arregaça: uma possível poética da fuleragem". Do Valor: R\$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01221/2020

Processo: 00150-00006072/2020-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAIANE ARAÚJO DA SILVA - CPF nº 016.***.271-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Projeto Beleza Negra". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01222/2020

Processo: 00150-00006075/2020-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDER SANDRO SOARES ALVARES - CPF nº 039.***.316-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2º Festival de Cinema de Planaltina". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01223/2020

Processo: 00150-00006081/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTINA MAYUMI NAGASE - CPF nº 265.***.028-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Animando com o amanhã". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01224/2020

Processo: 00150-00006082/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA - CPF nº 692.***.861-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O diário de G lenda Earl". Do Valor: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01225/2020

Processo: 00150-00006084/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABRICIO VIEIRA CEZAR - CPF nº 694.***.631-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Consciêncinema - Curso de Capacitação em Cultura Cigana e Audiovisual". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01226/2020

Processo: 00150-00006086/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF nº 413.***.564-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REPENTE NA FEIRA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01227/2020

Processo: 00150-00006089/2020-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA - CPF nº 049.***.164-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Minhas Raízes Ancestrais". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01228/2020

Processo: 00150-00006092/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO - CPF nº 067.***.231-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORRÓ, REPENTE, COCO E BRINCANTES É O NORDESTE ITINERANTE". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01229/2020

Processo: 00150-00006149/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA - CPF nº 035.***.561-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RESSURGÊNCIAS - Encontro Artístico das Artes Performativas". Do Valor: R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01230/2020

Processo: 00150-00006150/2020-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL - CPF nº 036.***.841-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Palavra dançada". Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01231/2020

Processo: 00150-00006152/2020-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA FERNANDES DE SOUZA - CPF nº 579.***.701-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Biblioteca da Terra". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01232/2020

Processo: 00150-00006153/2020-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLORENTINO ALVES DE FREITAS - CPF nº 656.***.244-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Biblioteca Comunitária Roedores de Livros”. Do Valor: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01233/2020

Processo: 00150-00006156/2020-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Gustavo de Castro Dourado - CPF nº 223.***.341-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cine-Cordel”. Do Valor: R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01234/2020

Processo: 00150-00006161/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº 333.***.731-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brasília Leitora: formação de mediadores literários”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01235/2020

Processo: 00150-00006376/2020-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA DE JESUS SANTANA - CPF nº 381.***.321-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Letrando Histórias”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01236/2020

Processo: 00150-00006380/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA - CPF nº 037.***.325-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “1- FLISS - Festa Literária de São Sebastião - DF”. Do Valor: R\$ 44.987,32 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01237/2020

Processo: 00150-00006406/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA MARTINS VILLELA DE ANDRADE MENDES - CPF nº 018.***.201-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “II Laboratório de Palhaças e Palhaços”. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01238/2020

Processo: 00150-00006420/2020-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE ALVIM LAGE - CPF nº 012.***.251-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cultura África nas Escolas”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01239/2020

Processo: 00150-00006445/2020-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA - CPF nº 976.***.951-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Semeadura Burlesca: circulação de espetáculos teatrais em escolas do campo do DF”. Do Valor: R\$ 59.707,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01240/2020

Processo: 00150-00006449/2020-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES - CPF nº 026.***.721-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “M o s tra Itin eran te de T eatro O D U”. Do Valor: R\$ 69.997,34 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01241/2020

Processo: 00150-00006450/2020-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA GUERRA OLIVEIRA - CPF nº 725.***.211-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Clarices”. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01242/2020

Processo: 00150-00006451/2020-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NARA LÍCIA DE FARIA SILVA - CPF nº 702.***.371-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Macarrao e a Muda”. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01243/2020

Processo: 00150-00006452/2020-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCO AUGUSTO DE RESENDE - CPF nº 553.***.631-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O pequeno príncipe de papel”. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01244/2020

Processo: 00150-00006776/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS - CPF nº 505.***.671-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Circulação Camerata Caipira - Cadê o Bicho que tava aqui?”. Do Valor: R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150.000.869/2017-16. Agente Cultural: LOURDES CABRAL PIANTINO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 574/2020 – SEC/SUFIC/CAFAE de 17/08/2020 e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013 do Conselho de Administração do FAC, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 030/2017. Projeto “BRASÍLIA EM TODOS OS SENTIDOS-EXPOSIÇÃO DE FOTOS E JOIAS PARA DEFICIENTES VISUAIS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.00005911/2018-38. Agente Cultural: PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 457/2019-SECEC/SUFIC/CAFAC de 01/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI - GDF nº 273/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "MALABARIZI". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

Processo: 00111-00002950/2018-02; ESPÉCIE: Contrato nº 81/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: A execução dos serviços de demolição e Quadra Esportiva, Construção de Quadra Esportiva em novo local e Estacionamento na Quadra CL-202, em Santa Maria, Região Administrativa XIII, DF.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 0174/2020, do Diretor Técnico, datada de 08/12/2020, nos termos do item 5.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, e com base no Parecer nº 306/2019/COJUR/DIJUR, datado de 10/12/2019; VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: 210 dias corridos a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.452.6206.1079.0010 – Construção de Espaços Esportivos - Santa Maria, Elemento de Despesas, 4490.51 – Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 00111-00000400/2019-21; ESPÉCIE: Contrato nº 74/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A execução de serviços técnicos para a elaboração de Projetos Básicos e Executivos com a avaliação das interferências das instalações existentes para Complementação da Drenagem Pluvial e Pavimentação do Setor de Embaixadas Norte – SEN, Lotes 20 a 32 e 49 a 56; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 28/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 156/2020, do Diretor Técnico, datada de 23 de novembro de 2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.1 VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais); VIGÊNCIA: 365 dias corridos a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 – Elaboração de Projetos - TERRACAP-DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111-00000455/2019-31; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019, datado de 19/12/2019 e publicado em 24/12/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VISIOFILM COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA.; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é o fornecimento e instalação de Filme para Controle Solar (Película) nos vidros das janelas do Edifício Sede TERRACAP, Anexos e Próprios, SOB DEMANDA, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais (12) doze meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, do dia 19/12/2020 até o dia 19/12/2021, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 137/2020, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 16/12/2020, com base no Parecer nº 558/2020, datado de 09/12/2020; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020; VIGÊNCIA: De 19/12/2020 até 19/12/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 00111-00009651/2019-71; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 79/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONDOMÍNIO PRIVE DO LAGO NORTE I; OBJETO: É a colaboração técnica da Terracap em relação às ações de iniciativa do CONDOMÍNIO que visam a elaboração e a execução dos projetos de urbanismo, Infraestrutura e aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, quais sejam, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento água potável, energia elétrica, pavimentação, asfalto, meio fio, calçada, arborização e estudos ambientais, visando regularização fundiária urbana do CONDOMÍNIO PRIVÊ DO LAGO NORTE I – ETAPA 3 - ARINE PRIVE I, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 267/2020 do Conselho de Administração da Terracap – CONAD; na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Distrital nº 38.333/2017; tudo de acordo com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como o recebimento, por parte da Terracap, de pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 794 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3499ª Sessão, realizada em 16/12/2020; VIGÊNCIA: 4 anos; PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 anos; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/COND. PRIVE DO LAGO NORTE I: MÁRCIA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111.00011354/2019-96; ESPÉCIE: Contrato nº 76/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA -ME; OBJETO:A contratação de serviços técnicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental – PEA para empreendimentos da TERRACAP, em atendimento às exigências do órgão de licenciamento ambiental; EMBASAMENTO LEGAL: homologado pela Decisão nº 165/2020, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 03/12/2020 nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.1, e artigo 34, inciso V, do Estatuto Social da TERRACAP, VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo - TERRACAP-DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: RAFAEL HENRIQUE ALCANTARA PEREIRA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111-00001403/2020-16; ESPÉCIE: Contrato Nº 82/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CML BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-PREMIUM; OBJETO: A contratação de obras de pavimentação em bloco intertravado, sinalização e drenagem no estacionamento público da SQNW 102, Projeções G e H e execução de obras de pavimentação em bloco intertravado e no estacionamento público da SQNW 104, Projeção I, Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 35/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 182/2020, da Diretoria Técnica, datada de 14/12/2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.1 VALOR: R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1110.9883 – Execução de Obras de Urbanização - TERRACAP-DF, 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 745/2020, datada de 14/12/2020. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020; P/CONTRATANTE: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

Processo: 00111-00002899/2020-45; ESPÉCIE: Contrato nº 78/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: A execução das obras de implantação de infraestrutura – ramais de drenagem e bocas de lobo, pavimentação flexível e em bloco intertravado, sinalização vertical e horizontal e meios-fios – para o sistema viário especificado no Projeto de Pavimentação, anexo do Projeto Básico, localizado no Setor Habitacional Noroeste – SHNW, entre as quadras SQNW 106 e CRNW 707; EMBASAMENTO LEGAL: homologado pela Decisão nº 765/2020, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3496ª Sessão, realizada em 09/12/2020; VALOR: R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 – Execução de Infraestrutura em Parcelamentos - TERRACAP-DF, Classificação Econômica 4490.51 – Obras e Instalações.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E
OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001725/2020-65
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de bens, equipamentos e serviços, conforme especificações técnicas abaixo, fornecidas pelo Parque Nacional de Brasília - PNB, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – nº 001/2012- Ibram/Terracap.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é R\$ 112.324,16 (Cento e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Data/hora de abertura:	12/01/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 74.

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 04005-00000115/2020-01. Contrato nº 008/2020; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e START PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA : serviços de manufatura de letras caixa para fachada do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic, obedecendo ao Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, aprovado pelo seu Conselho de Administração, nos termos da Resolução n.º 250/2018, e outras normas de processo licitatório e contratação federais e distritais aplicáveis; VALOR: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 19.572.6207.5832.0002 - Implantação do Parque Tecnológico - BIOTIC; DEPENDÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020; P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Leonardo Socha Rondeau Reisman. P/CONTRATADA: Luiz Flávio Armondes Moreira, TESTEMUNHAS: Flávia Suzuki Chiba e Thais Dutra de Araujo Marques

SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Processo: 04025-00001419/2020-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO EVA. DO OBJETO: Realização do Projeto de Empreendedorismo das Mulheres do Distrito Federal, com meta de matricular 300 alunas. Nesta conjuntura econômica, as políticas públicas de trabalho tornam-se os pilares sobre os quais estratégias e ações pontuais devem ser promovidas pela sociedade civil em parceria com o governo. Dentre as várias políticas de trabalho o INSTITUTO EVA, realiza eventos e formações em duas frentes principais, quais sejam: o fortalecimento do desenvolvimento econômico local e a competitividade da economia distrital. DO VALOR: valor total do projeto é de R\$ 489.558,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 1133320191070039; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00479, emitida em 22/12/2020, sob o evento 400097, na modalidade 01-Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 01 (um), a partir da DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MAURO ROBERTO DA MATA, na qualidade de Secretário de Estado de Empreendedorismo e pelo PROPONENTE: EDNA MARIA SAMPAIO, na qualidade de Presidente do Instituto EVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Processo: 0431-000606/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93; 2) Reajustar o valor do contrato no percentual de 1,58% (um vírgula, cinquenta e oito por cento); 3) A Contratada deverá realizar as adequações, quanto à acessibilidade do imóvel, conforme tratado no Relatório SEI-GDF nº 14/2020 - SEDES/GAB/SUAG/COBRAM/DEAM (52252387) no prazo de 60 (sessenta) dias; 4) A Contratada deverá apresentar licenças e alvarás do imóvel, conforme a legislação vigente, por meio da Central de Aprovação de Projetos/SEDUH, conforme Declaração exarada pela Administração Regional de Planaltina (52614490). DO VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de 11.679,65 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.243.6228.2914.0006, ND: 33.90.36; Fonte: 158, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00333, no valor de R\$ 11.497,49 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 11/05/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 29/12/2020 a 29/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040383/2019

Processo:00431-00016237/2019-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: 1) Retificar os valores relativos ao subsídio pago pela SEDES constante item 5.2 do contrato original, de R\$ 2.934.360,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais), para R\$ 2.667.600,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), conforme memória de cálculo contida na Planilha (52413620); 2) Alteração da forma de remuneração da Contratada em decorrência da edição do Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019, e Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020, referente à alteração do subsídio pago pelo Distrito Federal, com fundamento no art. 65, inc. II, "c" da Lei nº 8.666/1993, conforme previsto no item 6.3.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2018-SCG/SEPLAG; 3) Reajustar o valor do contrato, a partir de março de 2020, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de abril/2019 a março/2020, no percentual de 3,30%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário; 4) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.238.560,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002, ND 33.90.39.41; Fonte: 100; A despesa com este Termo Aditivo, no próximo exercício, correrá à conta do saldo da Nota de Empenho a ser emitida após a promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 01/01/2021a31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Processo: 00392-00007036/2018-31; TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE CELEBRA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, na qualidade de CONTRATANTE. DO OBJETO: A possibilidade de pagamento dos serviços executados que não foram finalizados em razão do procedimento de rescisão do Contrato 094/2018, celebrado junto à empresa ATELIER DANIEL CORSI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.888.595/0001-75, em 10 de Outubro de 2018, que teve por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto

Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional QNR 06, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 003/2018. Com fundamento na Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, e, Nota Técnica N.º 44/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GEPHAB, apresentadas pelo executor do contrato, que embasam o Termo de Ajustes de Contas, para fins de pagamento ao Atelier Daniel Corsi por serviços executados durante a vigência do Contrato nº 94/2018, fica RECONHECIDA a importância de R\$71.350,95 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa ATELIER DANIEL CORSI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste de Contas entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: XX/12/2020. DO SIGNATÁRIO: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: DANIEL CORSI DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2019

Processo: 00392-00007109/2018-94 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 030/2019, para o período de 04 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2021, que tem por objeto a prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de Arrecadação de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos serão regulados no presente CONTRATO. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: DARIO OSVALDO GARCIA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Executivo de Varejo. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 06/12/2019, DODF Nº 232, PÁG. 51).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

Processo: 00392-00010412/2018-74 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.794.877/0001-20. Objeto: É objetivo do presente Termo, fundamentado pela Nota Técnica 205 (52196690), um ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 030/2020 (45869103), pactuado com a empresa EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.794.877/0001-20, valorado em R\$11.319,12 (onze mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos), cujo percentual acrescido fixa-se em 22,64% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) Instalação de forro PVC frisado em todos os cômodos da casa, incluso estrutura e fixação (90m² - h2,50m); a (II) Aplicação de pintura manual nas paredes internas (h2,50m); (III) Aplicação manual de textura acrílica em toda fachada externa da residência (até altura de telha), excluindo fachada direita que faz divisa com edificação no mesmo lote, (IV) Retirada de esquadria danificada e instalação de nova esquadria (120x100cm - vide projeto) e (V) Reconstrução de parte do muro de acesso ao lote e manutenção de portão de ferro (incluso pintura). NOTA: Parte do muro de acesso precisou ser demolido ainda durante a construção do muro de arrimo (meados de fevereiro de 2020 - contrato nº 070/2019 id. 33211660), para garantir o acesso de maquinário de grande porte dentro do lote, com o objetivo de realizar limpeza e regularização do terreno. Na demolição, houve necessidade de retirada do portão de acesso, que impossibilitou sua reinstalação devido aos danos causados pela abertura do muro de acesso. Data da Assinatura: 17/12/2020. Vigência: 90 (noventa) dias da assinatura. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MARCOS BRASILIENSE PIMENTEL BARROS, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 25/09/2020, DODF Nº 183, PÁG. 76).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

Processo: 00392-00006183/2018-93 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, – CNPJ 19.338.878/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração e implementação/execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da ARIS Vila Cauhy, para as áreas de fragilidade ambiental e risco, além das Áreas de Preservação Permanentes/APP. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.127.6208.1968.3226. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00929, emitida em 10/12/2020 no valor inicial de R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Valor do Contrato: R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 18/12/2020. Vigência: 960 (novecentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Maycon Pedott, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 58/2019

Processo: 00392-00006806/2019-17 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00. Objeto: Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do

Contrato, para o período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021, que tem por objeto a prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos serão regulados no presente CONTRATO. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: DARIO OSVALDO GARCIA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Executivo de Varejo. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 27/12/2019, DODF Nº 246, PÁG. 62).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Processo: 00392-00011597/2019-15 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato Nº 063/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – NILTON SANTOS DA SILVA, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 24/12/2019, DODF Nº 244, PÁG. 67; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 16/07/2020, DODF Nº 133, PÁG. 35; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 17/08/2020, DODF Nº 155, PÁG. 87; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 22/10/2020, DODF Nº 201, PÁG. 84).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019

Processo: 00392-00011599/2019-12 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 28.172.885/0001-25. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 064/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 064/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019 publicado no DODF nº 181, pág. 53 de 23 de setembro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Processo: 00392-00011601/2019-45 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SFRAS CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.856.350/0001-08. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 065/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ANDRE DUARTE DOURADO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 228, pág. 85 de 04 de dezembro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

Processo: 00392-00011603/2019-34 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ELETROREDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 00.879.105/0001-62. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 066/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: RONALDO JOSÉ DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019 publicado no DODF nº 221, pág. 80 de 24 de novembro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019

Processo: 00392-00011600/2019-09 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 11.072.582/0001-38. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 067/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 067/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 publicado no DODF nº 173, pág. 86 de 11 de setembro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

Processo: 00392-00011598/2019-60 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: BDF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.886.503/0001-22. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 068/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: FERNANDO ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 068/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 publicado no DODF nº 220, pág. 61 de 23 de novembro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019

Processo: 00392-00011602/2019-90 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 31.359.049/0001-69. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 069/2019, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: BISMARQUE LOPES VARÃO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 069/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 publicado no DODF nº 192, pág. 50 de 08 de outubro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

Processo: 00392-00011604/2019-89 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 07.013.943/0001-06. Constitui objeto do presente Termo: (i) construção de cortina de contenção, valorado em R\$ 9.005,67 (nove mil e cinco reais e sessenta e sete centavos), cujo percentual acrescido fixa-se em 2,71% do valor do Contrato - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos; e haja vista: (ii) a Circular 3 (Id. 51655389), advinda da Companhia Energética de Brasília (CEB), informa-se que os empregados daquela CEB deliberaram greve por tempo indeterminado - fato que interferirá no prazo de entrega das citadas unidades habitacionais; e (iii) a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), mediante Contrato nº 036/2020 (50771930), executa serviços de remanejamento e complementação de trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto nos lotes onde se identificou interferências, exigindo-se, em face da situação, um aditivo de prazo de 6 (seis) meses, a saber, do dia 18/12/2020 até o dia 18/06/2021. Data da Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: TEODORICO FERNANDES ARAUJO NETO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 071/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2019 publicado no DODF nº 179, pág. 70 de 21 de setembro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019

Processo: 00392-00011605/2019-23 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: PLUGAR MANUTENCAO E REFORMA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ: 22.223.664/0001-52. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 072/2019, a saber, do dia 27/12/2020 até o dia 27/06/2021. Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa PLUGAR MANUTENCAO E REFORMA LTDA - EPP – GEORGE ALEXANDRE CAMPOS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 02/01/2020, DODF Nº 001, PÁG. 56; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 16/07/2020, DODF Nº 133, PÁG. 35; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 26/10/2020, DODF Nº 203, PÁG. 80; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 23/11/2020, DODF Nº 220, PÁG. 61).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

Processo: 00392-00011606/2019-78 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 06.091.637/0001-17. Objeto: (i) compatibilização da Planilha Orçamentária (33341272) - para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (ii) execução de serviços de terraplanagem inicialmente não previstos; (iii) execução do serviço de criação de mureta, cujo valor total fixa-se em R\$ 48.100,30 (quarenta e oito mil e cem reais e trinta centavos), cujo percentual acrescido fixa-se em 14,46% - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos; ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, destinado à execução dos 05 (cinco) Módulos Embrões, para o seguinte: QS 427 Conjunto E Lotes 4 a 7 e QR 619 Conjunto 5-A lote 6; e ADITIVO DE PRAZO: haja vista que: (i) na Circular 3 (Id. 51655389), advinda da Companhia Energética de Brasília (CEB), informa-se que os empregados daquela CEB deliberaram greve por tempo indeterminado - fato que interferirá no prazo de entrega das citadas unidades habitacionais; e (ii) a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), mediante Contrato nº 036/2020 (50771930), executa serviços de remanejamento e complementação de trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto nos lotes onde se identificou interferências, exigindo-se, em face da situação, um aditivo de prazo de 6 (seis) meses, a saber, do dia 27/12/2020 até o dia 27/06/2021. Data da assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – RENATO MARINHO ARAUJO, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 02/01/2020, DODF Nº 001, PÁG. 56; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 16/07/2020, DODF Nº 133, PÁG. 35; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 26/10/2020, DODF Nº 203, PÁG. 80).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

Processo: 00392-00011607/2019-12 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: GALAXY ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.451.351/0001-40. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 074/2019, a saber, do dia 27/12/2020 até o dia 27/06/2021. Data de Assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Imprensa Nacional: LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS, na qualidade de Representante Legal. (Data da Publicação do Contrato: DODF Nº 01, de 08/10/2019, pág. 49; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo: DODF Nº 133, de 16/07/2020, pág. 35; Data da publicação do Segundo Termo Aditivo: DODF Nº 189, de 05/10/2020, pág. 64; Data da publicação do Terceiro Termo Aditivo: DODF Nº 204, de 27/10/2020, pág. 53).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

Processo: 00392-00011608/2019-67 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA BRASIL INTEGRAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 20.710.789/0001-81. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 075/2019, a saber, do dia 27/12/2020 até o dia 27/06/2021. Data da assinatura: XX/12/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONSTRUTORA BRASIL INTEGRAL EIRELI – MARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 02/01/2020, DODF Nº 001, PÁG. 56; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 16/07/2020, DODF Nº 133, PÁG. 35; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 26/10/2020, DODF Nº 202, PÁG. 80; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 23/11/2020, DODF Nº 220, PÁG. 61).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019

Processo: 00392-00010286/2019-39 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: QUARTZ CONSTRUCOES E SERVICOS DE REFORMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12886045000194. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 076/2019, a saber, do dia 27/12/2020 até o dia 27/06/2021. Assinatura: XX/10/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA – ALESSANDRO ALVES BESERRA, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 02/01/2020, DODF Nº 001, PÁG. 56; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 16/17/2020, DODF Nº 133, PÁG. 35; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 05/10/2020, DODF Nº 189, PÁG. 64; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 27/10/2020, DODF Nº 204, PÁG. 54).

EDITAL Nº 176/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 02 (dois) indicados para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar 03 (três) indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, e em observância ao disposto no item 6.7 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, em cumprimento à Decisão Interlocutória, proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, objeto da AÇÃO POPULAR, processo nº 0707580-19.2020.8.07.0018
GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Notificação SEI-GDF nº 197/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN, para a correção do número do CNPJ do autuado e CONCEDER a PIAZUMA - CONSTRUÇÕES, CASA E COMIDA LTDA.CNPJ/CPF: 38.003.984/0001-37, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00826/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00004499/2018-79. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 - IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA EXECUTIVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ESTUDOS DO PMI Nº 02/2019 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como com fundamento no art. 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e na Nota Técnica nº 10 da Comissão Técnica instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 09 de novembro de 2020, constante do Processo nº 04003-00000248/2019-92, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da seleção dos estudos apresentados no bojo do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2019 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de outubro de 2019, esclarecendo que de acordo com a metodologia para avaliação e seleção, constante do Termo de Autorização divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal em 11 de fevereiro de 2020, obteve-se a seguinte classificação para os estudos entregues no prazo estipulado, conforme Aviso de prorrogação de prazo publicado em 23 de julho de 2020:

Empresa/Consórcio	NOTA
VTC Operadora Logística LTDA (Estudo selecionado)	81
R.V ÍMOLA Transporte e Logística LTDA	63

Cassar as autorizações concedidas às empresas PVAX Consultoria e Logística LTDA e Grupo NC, composto por NC Participações S.A e Snellog Armazéns Gerais e Logística LTDA, em 11 de fevereiro de 2020, uma vez que deixaram de apresentar os estudos no prazo estipulado, conforme Aviso de prorrogação de prazo publicado em 23 de julho de 2020.

O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública e poderá ser divulgado somente após a divulgação do Aviso de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria Conjunta nº 08, 09 de novembro de 2020, solicitar ajustes e complementações posteriores, decorrentes de avaliações técnicas e jurídicas, para:

Sanar deficiências constatadas ou esclarecer pontos duvidosos, previamente à Audiência Pública;

Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública e Consulta Pública;

Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

BRUNO E.F. ALVIM DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00023221/2019-61. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Técnico nº 665/2020 - DPDF/DPG/ASSEJUR (51326448), RATIFICO o ato (52672169) que autorizou a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, XIII c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.060.999/0001-75, referente à prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica - Sistema Verde, em conformidade com as diretrizes definidas no Convênio nº 1/2020, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico (45611770), no valor total de R\$ 3.486.775,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para as providências decorrentes. JOÃO CARNEIRO AIRES, Defensor Público-Geral, Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MATOS E RANGEL LTDA - ME - CNPJ nº 38.055.117/0001-45 - Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo na área de operação de sistemas de áudio, no âmbito do TCDF - prorrogação em caráter excepcional por até 6 (seis) meses - Processo nº 13528/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.770/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 01/02/2021 a 31/07/2021 - Execução: de 01/02/2021 a 31/07/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$101.575,26 (cento e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00036 - Data de Emissão da NE: 14/01/2020 - Valor da NE: R\$197.612,16 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos) - Data da Assinatura: 22/12/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Rodrigo Lima Rangel.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 3/2016 (DODF nº 16, pág. 53, 25/01/2016); 1º TA (DODF nº 216, pág. 83, 17/11/2016); 2º TA (DODF nº 20, pág. 35, 28/01/2018); 3º TA (DODF nº 30, pág. 43, 12/02/2019) e 4º TA (DODF nº 227, pág. 68, 29/11/2019).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: A&J IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA. - CNPJ nº 34.384.756/0001-01 - Objeto: fornecimento de equipamentos de proteção individual regularizados na ANVISA para Divisão de Programas da Saúde, com preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 17/2020, referente ao item 2 - Avenal Cirúrgico Descartável Manga Longa, com punho com elástico; cujas especificações técnicas constam do Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preço), ambos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 25/2020 do TCDF. - Processo nº 7969/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020. - Vigência: de 28/12/2020 a 27/12/2021 - Execução: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo TCDF. - Valor total: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00882 - Data de Emissão da NE: 08/12/2020 - Valor da NE: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 22/12/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Meybel Brandao Mendes.

INEDITORIAL

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação nº 10/2020, para a atividade de crematório, no Cemitério Campo da Esperança, Asa Sul - Brasília/DF, Processo: 00391-00012075/2017-05. Campo da Esperança Serviços LTDA. DAR-1083/2020